DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	052/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

02

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
CNPJ	01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão apresenta uma carência significativa em sua capacidade técnica e especializada para a elaboração de projetos, assistência ao gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Esta situação resulta em dificuldades na implementação adequada das intervenções necessárias, comprometendo não apenas a qualidade das obras, mas também a eficácia dos investimentos realizados pelo Município.

Atualmente, a falta de profissionais devidamente capacitados para a elaboração de projetos técnicos limita a capacidade da administração pública em atender às demandas da população local. A ausência de um planejamento cuidadoso e a gestão ineficaz das obras podem levar ao desperdício de recursos financeiros, além de impactos negativos em termos de infraestrutura e serviços essenciais para a comunidade.

A necessidade de assistência técnica se torna presente diante da importância de garantias de conformidade com normas e padrões que devem ser seguidos durante as fases de execução e fiscalização das obras públicas. O acompanhamento técnico especializado é fundamental para prevenir desvios e assegurar que os projetos executados atendam aos requisitos estabelecidos, promovendo assim, soluções duradouras e sustentáveis para as demandas da cidade.

Sob a perspectiva do interesse público, o atendimento a essa necessidade é vital, pois repercute diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A efetividade das obras públicas e a eficiência da gestão municipal são elementos cruciais para a promoção do desenvolvimento urbano e social em Itinga do Maranhão.

Portanto, a superação da carência de capacidade técnica não é apenas uma questão administrativa, mas um investimento essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável, resultando em benefícios tangíveis para toda a população.

03

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Novembro de 2025.

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, III, alínea "c", Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes,
01.614.537/0001-04
Edivaldo Francischetto,

Objeto
Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão apresenta uma carência significativa em sua capacidade técnica e especializada para a elaboração de projetos, assistência ao gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Esta situação resulta em dificuldades na implementação adequada das intervenções necessárias, comprometendo não apenas a qualidade das obras, mas também a eficácia dos investimentos realizados pelo Município.

Atualmente, a falta de profissionais devidamente capacitados para a elaboração de projetos técnicos limita a capacidade da administração pública em atender às demandas da população local. A ausência de um planejamento cuidadoso e a gestão ineficaz das obras podem levar ao desperdício de recursos financeiros, além de impactos negativos em termos de infraestrutura e serviços essenciais para a comunidade.

A necessidade de assistência técnica se torna presente diante da importância de garantias de conformidade com normas e padrões que devem ser seguidos durante as fases de execução e fiscalização das obras públicas. O acompanhamento técnico especializado é fundamental para prevenir desvios e assegurar que os projetos executados atendam aos requisitos estabelecidos, promovendo assim, soluções duradouras e sustentáveis para as demandas da cidade.

Sob a perspectiva do interesse público, o atendimento a essa necessidade é vital, pois repercute diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A efetividade das obras públicas e a eficiência da gestão municipal são elementos cruciais para a promoção do desenvolvimento urbano e social em Itinga do Maranhão.

Portanto, a superação da carência de capacidade técnica não é apenas uma questão

administrativa, mas um investimento essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável, resultando em benefícios tangíveis para toda a população.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 21 de Novembro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA	MÊS	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
	Valor Total				**R$ 144.000,00**

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Novembro de 2025

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

06

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA

NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
CNPJ	01.614.537/0001-04

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão apresenta uma carência significativa em sua capacidade técnica e especializada para a elaboração de projetos, assistência ao gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Esta situação resulta em dificuldades na implementação adequada das intervenções necessárias, comprometendo não apenas a qualidade das obras, mas também a eficácia dos investimentos realizados pelo Município.

Atualmente, a falta de profissionais devidamente capacitados para a elaboração de projetos técnicos limita a capacidade da administração pública em atender às demandas da população local. A ausência de um planejamento cuidadoso e a gestão ineficaz das obras podem levar ao desperdício de recursos financeiros, além de impactos negativos em termos de infraestrutura e serviços essenciais para a comunidade.

A necessidade de assistência técnica se torna presente diante da importância de garantias de conformidade com normas e padrões que devem ser seguidos durante as fases de execução e fiscalização das obras públicas. O acompanhamento técnico especializado é fundamental para prevenir desvios e assegurar que os projetos executados atendam aos requisitos estabelecidos, promovendo assim, soluções duradouras e sustentáveis para as demandas da cidade.

Sob a perspectiva do interesse público, o atendimento a essa necessidade é vital, pois repercute diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A efetividade das obras públicas e a eficiência da gestão municipal são elementos cruciais para a promoção do desenvolvimento urbano e social em Itinga do Maranhão.

Portanto, a superação da carência de capacidade técnica não é apenas uma questão administrativa, mas um investimento essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável, resultando em benefícios tangíveis para toda a população.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2025.

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de Infraestrutura e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, 01.614.537/0001-04

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a carência de capacidade técnica e especializada na elaboração de projetos, de assistência ao gerenciamento e de fiscalização e assessoria técnica das obras públicas, o que compromete a qualidade e a eficácia das obras e intervenções públicas no Município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão apresenta uma carência significativa em sua capacidade técnica e especializada para a elaboração de projetos, assistência ao gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Esta situação resulta em dificuldades na implementação adequada das intervenções necessárias, comprometendo não apenas a qualidade das obras, mas também a eficácia dos investimentos realizados pelo Município.

Atualmente, a falta de profissionais devidamente capacitados para a elaboração de projetos técnicos limita a capacidade da administração pública em atender às demandas da população local. A ausência de um planejamento cuidadoso e a gestão ineficaz das obras podem levar ao desperdício de recursos financeiros, além de impactos negativos em termos de infraestrutura e serviços essenciais para a comunidade.

A necessidade de assistência técnica se torna presente diante da importância de garantias de

conformidade com normas e padrões que devem ser seguidos durante as fases de execução e fiscalização das obras públicas. O acompanhamento técnico especializado é fundamental para prevenir desvios e assegurar que os projetos executados atendam aos requisitos estabelecidos, promovendo assim, soluções duradouras e sustentáveis para as demandas da cidade.

Sob a perspectiva do interesse público, o atendimento a essa necessidade é vital, pois repercute diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A efetividade das obras públicas e a eficiência da gestão municipal são elementos cruciais para a promoção do desenvolvimento urbano e social em Itinga do Maranhão.

Portanto, a superação da carência de capacidade técnica não é apenas uma questão administrativa, mas um investimento essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável, resultando em benefícios tangíveis para toda a população.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços técnicos especializados para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão é fundamental para suprir a lacuna de capacidade nas áreas de elaboração de projetos, gerenciamento e fiscalização de obras públicas. À luz dessa necessidade, apresentam-se os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Capacidade técnica comprovada da equipe, com profissionais graduados e com registro em seus respectivos conselhos profissionais, nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura ou áreas afins.

2. Experiência na elaboração e gestão de projetos de obras públicas, com apresentação de pelo menos 03 (três) contratos anteriores executados de forma satisfatória.

3. Metodologia de trabalho claramente definida, incluindo etapas de planejamento, execução e controle das atividades, além de ferramentas de software utilizadas para gerenciamento de projetos.

4. Sistema de acompanhamento e fiscalização das obras, com relatórios periódicos de progresso e indicadores de desempenho quantificáveis, que deverão ser apresentados mensalmente à Prefeitura.

5. Certificação de que os serviços oferecidos estarão em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente as que regulamentam a construção civil.

6. Capacidade de adaptação e flexibilização dos serviços prestados, considerando as peculiaridades do município e suas demandas específicas.

Esses requisitos, ao serem observados, contribuirão para a seleção de propostas que melhor atendam à necessidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, garantindo a eficácia e a qualidade das obras públicas realizadas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis no Mercado:

1. Contratação de Consultoria Especializada
   - Vantagens:
     - Expertise técnica na elaboração de projetos e gestão de obras.
     - Acesso a metodologias atualizadas e eficazes.
     - Capacidade de realizar análises de viabilidade e riscos.
     - Suporte contínuo ao longo das etapas do projeto.
   - Desvantagens:
     - Custo elevado, que pode comprometer parte significativa do orçamento municipal.
     - Dependência de terceiros, o que pode limitar a transferência de conhecimento à equipe local.
     - Prazo de implementação pode variar dependendo da agenda da consultoria.

2. Capacitação da Equipe Interna
   - Vantagens:
     - Investimento em capacitação fortalece a equipe local, gerando autonomia.
     - Custo geralmente inferior à contratação de serviços externos no longo prazo.
     - Melhor assimilação das particularidades e necessidades do município.
   - Desvantagens:
     - Tempo para capacitação pode ser longo, resultando em atraso nas obras.
     - Risco de falta de continuidade se a rotatividade de pessoal for alta.
     - Limitações técnicas podem persistir mesmo após a capacitação inicial.

3. Parceria com Instituições de Ensino ou Pesquisa
   - Vantagens:
     - Acesso a conhecimento técnico e metodológico atualizado através de alunos e professores.
     - Possibilidade de desenvolvimento de projetos inovadores com baixo custo.
     - Fortalecimento da relação entre prática e teoria, beneficiando estudantes e a administração pública.
   - Desvantagens:
     - Resultados podem ser mais experimentais e menos garantidos do que os de consultorias especializadas.
     - Prazo de implementação pode ser indefinido, dependendo da disponibilidade dos recursos acadêmicos.
     - Gestão da parceria pode demandar esforço adicional da equipe da prefeitura.

4. Implantação de Escritório de Projetos (PMO) Interno
   - Vantagens:
     - Estruturação interna que permite a condução integrada de projetos públicos.
     - Foco na melhoria contínua e padronização de processos de projetos e obras.
     - Melhor controle sobre prazos, orçamentos e qualidade das entregas.
   - Desvantagens:

- Custo de instalação e manutenção de um PMO pode ser elevado.
- Necessidade de mão de obra qualificada para gerir o escritório.
- Tempo necessário para a sua estruturação pode atrasar os projetos em andamento.

5. Uso de Tecnologia: Softwares de Gestão de Projetos
- Vantagens:
  - Agiliza o gerenciamento, monitoramento e execução de projetos.
  - Facilita a comunicação entre as partes envolvidas nas obras.
  - Permite análise em tempo real do progresso e performance dos projetos.
- Desvantagens:
  - Pode necessitar de investimentos significativos em licenças e manutenção de software.
  - Exige treinamento da equipe para utilização eficiente, o que pode demandar tempo.
  - Dependência da tecnologia pode ser uma limitação caso haja falhas sistêmicas.

Análise Comparativa:

- Consultoria Especializada: Alta qualidade e eficiência, mas custo elevado e dependência externa são preocupações significativas.

- Capacitação da Equipe Interna: Investimento em autonomia e menor custo no longo prazo, porém, risco de insuficiência técnica e maior tempo de implementação.

- Parceria com Instituições: Potencial inovador e custo reduzido, mas incerteza nos resultados e prazos indeterminados prejudicam a implementação.

- Implantação de PMO Interno: Altamente eficaz em coordenação e controle, mas requer investimento e qualificações que podem ser desafiadoras no curto prazo.

- Uso de Tecnologia: Melhora a gestão e comunicação, mas depende de investimento inicial e aprendizado da equipe.

Cada solução possui características que podem impactar positivamente os objetivos da contratação. A escolha deve ponderar aspectos financeiros, capacidade técnica disponível e o contexto específico da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de consultoria especializada apresenta uma solução eficaz para as deficiências na capacidade técnica e especializada que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta na elaboração, gerenciamento e fiscalização das obras públicas. A escolha por essa alternativa é apoiada por diversos aspectos técnicos que garantem um desempenho superior, compatibilidade com a realidade local e facilidade de implementação.

Em termos de desempenho, a consultoria especializada possui profissionais altamente capacitados,

com conhecimentos específicos nas diversas áreas que envolvem projetos e obras públicas. Essa expertise permite uma elaboração mais precisa e tecnicamente robusta dos projetos, minimizando falhas que possam comprometer a qualidade das intervenções. Além disso, a experiência acumulada por esses profissionais no gerenciamento de obras em contextos semelhantes possibilita a identificação de soluções adequadas e customizadas às necessidades do Município, garantindo compatibilidade com as demandas locais.

A facilidade de implementação da consultoria também se destaca como uma vantagem significativa. Equipados com metodologias modernas e eficientes, os consultores podem iniciar imediatamente o trabalho, evitando delays e acumulação de tarefas. O processo de transição e integração com a equipe da prefeitura será suavizado pela experiência prévia da consultoria em ambientes públicos, resultando em um fluxo de trabalho contínuo e organizado.

No que se refere aos benefícios operacionais, a manutenção, suporte e escalabilidade são elementos cruciais a serem considerados. Os serviços de consultoria oferecem suporte contínuo ao longo de toda a execução da obra, permitindo ajustes em tempo real às necessidades que possam surgir durante a execução. Adicionalmente, a capacidade de escalabilidade significa que a consultoria pode adaptar seus recursos de acordo com a evolução dos projetos, alocando mais ou menos especialistas conforme a complexidade e o tamanho das intervenções, assegurando sempre a máxima eficiência operacional.

Do ponto de vista econômico, a análise custo-benefício revela que a contratação de consultoria especializada é um investimento que trará retornos significativos para a administração pública. A melhoria na qualidade das obras públicas não só reduz gastos futuros com manutenções e correções de erros, mas também potencializa a economia local por meio da criação de empregos e valorização do patrimônio público. O retorno esperado desse investimento reflete-se diretamente na satisfação da população, com a entrega de obras que atendam às especificações técnicas corretas e dentro dos prazos estabelecidos, aumentando a confiança da cidadania nas ações do governo municipal.

Em síntese, a opção pela contratação de consultoria especializada se justifica, tanto sob o prisma técnico quanto econômico. A expertise da consultoria garante não apenas um planejamento e execução mais eficientes das obras, mas também uma relação custo-benefício favorável que atende ao interesse público, promovendo desenvolvimento e qualidade nos serviços prestados à comunidade de Itinga do Maranhão.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA	MÊS	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
Valor Total					**R$ 144.000,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação da consultoria especializada para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se justifica pela necessidade de uma abordagem integrada e coesa na resolução das carências técnicas identificadas. O escopo dos serviços requer um alinhamento contínuo entre as diversas etapas dos projetos, desde a elaboração até a supervisão das obras públicas. A fragmentação desse processo em contratações parceladas poderia comprometer a fluidez e a consistência das ações, prejudicando o resultado final e prolongando o tempo de execução dos serviços.

Além disso, ao optar pela contratação única, a Administração poderá garantir uma gestão mais eficiente, com um único responsável pela entrega dos resultados e pela coordenação das atividades. Isso minimiza os riscos de descontinuidade e falta de comunicação que podem ocorrer em contratações separadas, onde diferentes prestadores de serviço poderiam ter dificuldades em sincronizar suas atuações. Assim, a eficácia da solução proposta será potencializada, contribuindo para a melhoria das intervenções públicas no Município.

Por fim, a unificação da contratação também facilita o acompanhamento e a fiscalização das atividades realizadas, possibilitando uma avaliação mais clara dos resultados e do desempenho da consultoria. Tal abordagem tem um impacto positivo no atendimento ao interesse público, ao assegurar que a execução dos serviços siga um padrão elevado de qualidade, refletindo diretamente na eficiência das obras e ações implementadas, melhorando a percepção da comunidade sobre os investimentos públicos realizados.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de consultoria especializada para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão visa resolver a carência de capacidade técnica na elaboração, gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Este serviço contribui significativamente para a economicidade, pois permite que o Município obtenha um custo-benefício superior ao dispensar recursos próprios para formar ou capacitar uma equipe interna. A consultoria oferece expertise imediata e atualizada no setor, o que se traduz em projetos mais eficientes e com menor risco de retrabalho ou falhas, economizando recursos.

Além disso, a contratação de consultoria possibilita um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. Os profissionais da Prefeitura, poderão se concentrar em atividades que exigem conhecimento específico do contexto local e gestão pública, enquanto especialistas externos cuidam das questões técnicas. Isso não apenas melhora a eficiência no uso do tempo e das habilidades da equipe local, como também favorece a aprendizagem e o desenvolvimento contínuo desses

servidores, uma vez que poderão absorver conhecimentos práticos durante a colaboração com os consultores.

Em termos de recursos materiais e financeiros, a consultoria irá otimizar todos os insumos utilizados nas obras públicas. Com um planejamento cuidadoso e uma execução orientada por profissionais experientes, há potencial para redução de desperdícios e melhor alocação de materiais. Essa abordagem minimiza os custos totais das intervenções e maximiza o retorno do investimento realizado pelo Município.

Portanto, ao optar pela contratação de uma consultoria especializada, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, assegura um manejo eficiente de seus recursos, garante a entrega de obras de maior qualidade e efetividade, e realiza um uso consciente e econômico dos recursos disponíveis, fortalecendo assim sua capacidade de intervenção e desenvolvimento urbano.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A identificação de providências para a contratação de consultoria especializada visa garantir que a solução atenda às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, assegurando qualidade nas obras públicas e intervenções planejadas. Primeiramente, é essencial realizar um mapeamento das competências e demandas técnicas existentes no Município, com o objetivo de definir claramente os requisitos da consultoria a ser contratada. Este mapeamento deve incluir as áreas de atuação mais carentes e os tipos de projetos que necessitam de suporte técnico.

Em sequência, recomenda-se a elaboração de um Termo de Referência detalhado, que especifique os serviços esperados da consultoria especializada. Esse documento deverá contemplar a metodologia de trabalho, cronograma de atividades, entregas esperadas e critérios de avaliação de desempenho, de forma a assegurar que a consultoria alinhe sua atuação às expectativas da administração pública.

Outro ponto importante é estabelecer um canal de comunicação transparente entre a consultoria contratada e a administração municipal. Isso pode ser feito por meio de reuniões periódicas e relatórios de progresso que permitam a identificação de possíveis desvios durante a execução dos serviços. A adoção dessa prática vai contribuir para a correção de rumos e para a maximização da eficiência na utilização dos recursos públicos.

Por fim, é recomendável que a Prefeitura crie um mecanismo de avaliação pós-contratação, onde serão analisados os resultados alcançados pelas consultorias, com o intuito de aprimorar processos futuros e promover a accountability dentro da gestão pública. Essa avaliação deve ser sistemática e documentada, permitindo que lições aprendidas sejam incorporadas aos novos contratos e projetos da administração.

Com essas providências operacionais e estruturais, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão estará melhor equipada para enfrentar os desafios relacionados à capacidade técnica na elaboração e gerenciamento de suas obras públicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de consultoria especializada para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, revela que não há demandas adicionais que precisem ser realizadas antes ou simultaneamente a esta contratação. A consultoria especializada oferecerá suporte técnico nas áreas de elaboração de projetos, gerenciamento e fiscalização de obras públicas, o que abordará diretamente a carência identificada no Município.

As atividades que a consultoria realizará são autônomas e independentes de outras contratações imediatas, uma vez que seu papel é fornecer expertise específica que contribua para a melhoria da qualidade das obras e intervenções. Por esse motivo, não se identificam contratações essenciais que dependam da implantação deste serviço para sua realização.

Ainda que possam existir outras áreas que demandem contratação, como serviços de manutenção ou adequações prediais posteriores, essas questões são resultantes da execução das obras e intervenções já estabelecidas e não devem interferir na necessidade premente de assegurar a consultoria especializada. Assim, a priorização desta contratação se mostra suficiente para atender ao problema destacado, sem a exigência de contratações decorrentes ou interdependentes nesse momento inicial.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de consultoria especializada pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Um dos principais impactos está relacionado ao consumo de recursos naturais, como água e energia, durante a execução do projeto. Para minimizar esse efeito, é fundamental implementar soluções de eficiência energética, como a utilização de tecnologias de iluminação LED e sistemas de gestão de energia, que reduzam o consumo e os custos operacionais.

Outro impacto potencial diz respeito à geração de resíduos provenientes das atividades da consultoria, bem como de eventuais obras recomendadas. A adoção de práticas de logística reversa se mostra essencial nesse contexto. É necessário estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a triagem, reciclagem e destinação adequada de materiais, como papéis, plásticos e metais, evitando que esses resíduos sejam descartados de forma inadequada e contribuam para a poluição urbana.

Outros aspectos relevantes envolvem a mobilidade urbana e a redução de emissões de gases de efeito estufa. Ao propor infraestrutura viária ou instalações públicas, a consultoria pode apresentar alternativas que incentivem o transporte sustentável, como ciclovias e calçadas adequadas, promovendo uma maior integração entre diferentes modais.

As ações propostas visam reduzir significativamente os impactos ambientais associados à contratação de consultoria especializada, garantindo que a solução escolhida não apenas melhore a qualidade das obras realizadas, mas também promova a sustentabilidade no Município de Itinga do Maranhão.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Novembro de 2025.

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

FVSM
ENGENHARIA

PROPOSTA DE PREÇOS

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: FVSM ENGENHARIA LTDA		
Nome da Fantasia: FVSM ENGENHARIA		
CNPJ: 05.779.390/0001-63		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA DAS ENXOVAS, Qª 05, Nº 39, CALHAU	CEP: 65.071-530	MUNICÍPIO: SÃO LUÍS
TELEFONES: (98) 99112-7480		EMAIL: franknilva@gmail.com
REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS		
RG: 024114982003-5 EMISSOR: SESP		CPF: 660.801.852-53
ENDEREÇO: RUA DAS ENXOVAS, Qª 05, Nº 39, CALHAU	CEP: 65.071-530	MUNICÍPIO: SÃO LUÍS
TELEFONES: (98) 99112-7480		EMAIL: franknilva@gmail.com
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 3958	C/C: 000577906631-7

Apresentamos a presente proposta objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço profissionais de elaboração de projetos, de assistência ao gerenciamento e de fiscalização e assessoria técnica das obras públicas pertinentes ao município de Itinga do Maranhão-MA, visando atender às necessidades do ente municipal.
Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA	12	MÊS	12.000,00	144.000,00
	TOTAL GERAL	**12**	**MÊS**	**12.000,00**	**144.000,00**

Nossa proposta tem preço total de R$= 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Declaramos, para os devidos fins, que os preços propostos já incluem todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que possam incidir sobre o objeto dessa Contratação, assim como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

São Luís/MA, 11 de novembro de 2025

FVSM ENGENHARIA LTDA:05779390000163

Assinado de forma digital por FVSM ENGENHARIA LTDA:05779390000163
Dados: 2025.11.11 14:47:22 -03'00'

FVSM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.779.390/0001-63

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Novembro de 2025.

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de Infraestrutura e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/MA
CNPJ: 01.612.318/0001-96

89

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202511-06/2025
CONTRATO Nº2025006/2025
INEXIGIBILIDADE 006/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissionais na assistência técnica, gerenciamento e assessorias técnica das obras pertinentes para atender as necessidades do município de Brejo – MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos nos autos da **INEXIGIBILIDADE** nº 006/2025 que deu origem a este instrumento contratual.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.318/0001-96, com sede na Rua Assembleia de Deus, 06 - Centro, cidade de Brejo de Areia – MA;

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Finanças o Sr. Darcio Vieira Diniz Sales, portador do CPF nº 926.416.283-68, residente na cidade de Brejo de Areia – MA, CEP: 65.315-000, denominado simplesmente de CONTRATANTE:

1.2. CONTRATADO:

NOME: FVSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.779.390/0001-63
Rua das Enxovas, Qª 05, Nº 39, Calhau CEP: 65.071-530, São Luís/MA
REPRESENTANTE: Franknilva Vieira da Silva Matos, CPF: 660.801.852-53;

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes à execução do Contrato correrão por conta de dotação orçamentária:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Secretaria De Administração
Funcional programática: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Mun. De Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria
Fonte de Recurso 1.500.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A presente contratação possui o valor total mensal estimado de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondendo um valor global anual estimado de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme detalhamento constante na proposta comercial da CONTRATADA.

3.2. O presente contrato vigerá de 20/01/2025 até 20/01/2026.

3.3. A vigência do presente contrato poderá prorrogada por até 120 meses, nos termos e limites legais, em especial o art. 107 da Lei 14.133/21, sujeita a avaliação de sua admissibilidade, possibilidade orçamentário financeira e conveniência administrativa quando da efetiva demanda pela prorrogação.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Este Termo de Contrato vincula-se à Inexigibilidade nº. 006/2025 e seus anexos, bem como à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

4.2. Obrigações da Contratada:

4.2.1. Cumprir os serviços designados neste processo e na proposta comercial.

4.2.2. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

4.2.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado.

4.2.4. Responsabilizar-se por eventuais despesas resultantes da execução dos serviços contratados.

4.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.

4.2.6. Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta comercial, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências.

4.3. Obrigações da Contratante:

4.3.1. Fiscalizar a execução do contrato.

4.3.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.

4.3.3. Tratar com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

4.3.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações necessários à execução dos serviços.

4.3.5. Notificar formal e tempestivamente a contratada sobre eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços.

4.3.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade, garantindo a ela previamente o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.7. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

5. PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura (corretamente preenchida e liquidada) contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados, ressalvados os casos em que a legislação preveja prazo inferior.

5.2. As disposições complementares previstas no projeto básico/termo de referência, que versam sobre pagamento e faturamento, são aplicáveis naquilo que não confrontar com o presente termo de contrato.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer após o período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

5.6.1. não produziu os resultados acordados;

5.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.8. Será considerada data do pagamento aquela que constar do comprovante emitido pelo banco.

5.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, deverá fornecer certidões estipuladas no edital para verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, à critério da contratante.

5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

5.14. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente com a regularização fiscal.

5.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, transcorridos 12 meses da apresentação da proposta, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE.

6.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo gestor do contrato, a quem caberá, nos termos do art. 170 da lei 14.133/2021, proceder às anotações

das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

7.1.1. O gestor do contrato será também o fiscal respectivo, podendo delegar esta função.

7.2. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará após a atestação pelo gestor do contrato de que a execução observou todas as exigências contratualmente previstas.

7.3. A CONTATANTE se reserva o direito de não receber objeto executado em desacordo com as especificações, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente.

7.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

8. RESPONABILIDADE

8.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros. Nos termos do caput e § 1º do art. 121 da lei 14.133/2021.

8.2. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos (trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais, securitários, ou quaisquer outros, se for o caso) devidos para a execução deste contrato, devendo remeter à CONTRATANTE os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, nos termos do art. 120 da lei 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA não poderá, a titulo algum, ceder o objeto do presente contrato.

8.4. A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sendo obrigada a encaminhar à CONTRATANTE cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

9. CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser extinto:

a) pelo decurso de seu prazo de vigência;

b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor do contrato;

c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde quehaja conveniência para a CONTRATANTE;

d) por determinação judicial;

e) por ato unilateral da CONTRATANTE.

9.2. A rescisão unilateral do contrato prevista na subcláusula anterior poderá ser promovida pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;

b) declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste contrato;
c) injustificada baixa na qualidade do objeto executado, a juízo da CONTRATANTE.

9.3. A decretação da rescisão unilateral poderá ser cumulada com a aplicação da multa contratual e de outras penalidades legalmente admissíveis.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aplicam-se as regras estabelecidas no edital e no art. 156 da lei 14.133/2021. CONTRATADA que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;
10.2. A inexecução total ou parcial no curso das contratações firmadas com o Município de Brejo de Areia/MA acarretará as sanções administrativas cabíveis, observando-se sempre a faculdade da defesa prévia do interessado, nos termos do art. 157 da lei 14.133/2021.
10.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá o Município de Brejo de Areia/MA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência; II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção prevista no inciso I do item 10.3, deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.
10.6. A sanção prevista no inciso II do item 10.3, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
10.7. A sanção prevista no inciso III do item 10.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

10.8. A sanção prevista no inciso IV do item 10.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item citado acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Brejo de Areia/MA pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis);

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão aplicada com base na alínea anterior;

c) rescisão contratual, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores precedida de decisão escrita e fundamentada pela Prefeitura do Município de Brejo de Areia.

10.9. Caberá ao Gestor do Contrato a aplicação de advertência, subsidiado pelas informações fornecidas pelo fiscal do contrato.

10.10. Caberá ao diretor, ou equivalente, da área gestora da contratação a aplicação da penalidade de multa, subsidiado pelas informações fornecidas pelo gestor do contrato, nos seguintes termos:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

10.11. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Brejo de Areia/MA.

10.11.1. Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pelo Município de Brejo de Areia/MA ou da garantia contratual, deverá a CONTRATADA recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de notificação especifica para esse fim.

10.11.2. Em caso de não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

10.11.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.11.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.11.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.12. Caberá a Prefeitura do Município de Brejo de Areia/MA, no processo de penalização, mediante provocação fundamentada do AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU DA COMISSÃO DE FSCALIZAÇÃO a outra pessoa pela autoridade superior determinada, ou equivalente, a que for subordinado o gestor respectivo:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Brejo de Areia/MA, por prazo 3 anos a 6 anos;

b) os atos e procedimentos para a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, art. 161 da lei 14.133/2021.

10.13. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

11. ADITAMENTO

11.1. Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de termo aditivo.

11.2. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação do objeto da licitação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. FORO

14.1. Fica eleito o foro do Município de Vitorino Freire/MA, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

827

15. ACEITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brejo de Areia/MA, 20 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ/MF sob o nº. 01.612.318/0001-96
Darcio Vieira Diniz Sales
Secretário Municipal de Finanças
CONTRATANTE

FVSM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.779.390/0001-63
Franknilva Vieira da Silva Matos
CPF: 660.801.852-53
Representante
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/MA
CNPJ: 01.612.318/0001-96

ORDEM DE SERVIÇOS

À Empresa
FVSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.779.390/0001-63
Rua das Enxovas, Qª 05, Nº 39, Calhau CEP: 65.071-530, São Luís/MA

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a prestação de serviço profissionais na assistência técnica, gerenciamento e assessorias técnica das obras pertinentes para atender as necessidades do município de Brejo – MA, do Processo Administrativo nº 202511-06/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Brejo de Areia - MA, 20 de Janeiro de 2025

DARCIO VIEIRA DINIZ SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE

RECEBIDO EM 20 / 01 /2025.

FVSM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.779.390/0001-63

CONTRATO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.14.0013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO ITAPECURU MIRIM/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, COMO CONTRATANTE, E A, FVSM ENGENHARIA LTDA COMO CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede sito à Praça Gomes de Sousa, SN, Centro. Itapecuru Mirim/MA. por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte E Trânsito, Iury Gustavo Mendonça de Sousa, brasileiro, inscrito no CPF: 603.283.013-61, portador da cédula de identidade RG nº 364255620088 SSP MA, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 806, bairro Turu, cidade São Luís/MA, CEP nº 65.066-470, e o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, Allyson Ferreira Pereira, brasileiro, inscrito no CPF: 848.806.943-04, portador da cédula de identidade RG nº 0000027992926 SESP MA, residente e domiciliado na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 29, QD 21, Quintas Calhau, cidade São Luís/MA, CEP nº 65.072-00. Ordenadores de Despesas nos termos do Decreto Municipal Nº 01, de 03 de janeiro de 2025, doravante denominados CONTRATANTE e a Empresa FVSM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J sob o nº 05.779.390/0001-63, com sede na Rua Enxovas, nº 39, 10 A, bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-530, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Franknilva Vieira Matos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 024114982003-5, e do CPF nº 660801852-53, têm justo e acordado o presente instrumento contratual, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2025, formalizado no Processo Administrativo nº 2025.01.14.0013 que é celebrado com **base na Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, e demais normais aplicáveis a espécie. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura, Fiscalização de Obras Públicas, Consultoria, Assessoria Técnica e Monitoramento e Gerenciamento de Obras Via Plataformas TransfereGov, Siga (Funasa), SISMOB, SIMEC e Demais Sistemas Inerentes a Obras Governamentais para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, sob regime de Empreitada por preço global, conforme as especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

2.2. Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 2025.01.14.0013, no Projeto Básico/Termo de Referência.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I. O Termo de Referência;

II. A Proposta do CONTRATADO;

III. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor mensal do presente Contrato é de R$ 15.000 (quinze mil reais), perfazendo um total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

3.1.1. No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão - de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mensalmente, em parcelas proporcionais ao efetivo cumprimento dos serviços contratados, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo(a) fiscal do contrato.

4.2. A nota fiscal deverá ser apresentada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório mensal detalhado das atividades desenvolvidas e entregas realizadas, conforme especificado no Termo de Referência;

b) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, obtida por consulta ao SICAF ou mediante apresentação de certidões atualizadas, nos termos da legislação vigente;

c) Outros documentos eventualmente exigidos pelo contrato ou pela fiscalização do contrato.

4.3. O pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal e dos documentos exigidos, desde que devidamente atestados pelo(a) fiscal do contrato.

4.4. Em caso de inconsistências na execução do objeto ou irregularidades na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até que o contratado promova as correções necessárias, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização, sem ônus à Administração.

4.5. Serão efetuadas, no ato do pagamento, as retenções tributárias previstas na legislação vigente, salvo no caso de a contratada ser optante pelo Simples Nacional.

4.6. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documento oficial comprobatório de sua condição, para que seja aplicada a dispensa de retenções de tributos abrangidos pelo regime.

4.7. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária ou ordem de pagamento, para crédito em conta corrente indicada pela contratada.

4.8. A data do pagamento será considerada como o dia em que constar a emissão da ordem bancária.

4.9. A apresentação de nota fiscal fraudulenta, irregular ou incompatível com os serviços executados implicará a devolução do documento ao contratado e poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente.

4.10. A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais de Itapecuru Mirim/MA ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste município, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto nº 075/2023.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

5.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e/ou outros índices justificados no processo, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po ((I-Io)/Io) **Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.3. Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

5.4. A CONTRANTE poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, inclusive mais de um, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual (Artigo 25, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021).

5.5. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU REPACTUAÇÃO

6.1. Caso o CONTRATADO requeira recequilíbrio econômico -financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger -se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo regente ao Processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

8.2. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do responsável técnico já indicado neste processo administrativo, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

9.2. A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção dos serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

9.3. O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA

10.1. Não haverá garantia prévia para a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) *data de sua* assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

V. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

VI. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

11.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

11.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por preço global* conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

II. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

34

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

IV. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

V. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

VI. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

VII. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

VIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

IX. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

X. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

XI. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

XII. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

XII. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

XIV. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

XV. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XVI. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

XVII. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

XVIII. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

XIX. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XX. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

XI. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

XII. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

XIII. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

XIV. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

XV. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

XVI. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

V. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

VII. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

a) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
b) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
c) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
d) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
e) demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
f) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

IX. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

X. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XI. A Administração terá o prazo de *02 (dois) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

XII. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *05 (cinco) dias*;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

15.1. Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

16.1. É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) ___ (órgão ou entidade) poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos :
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2. A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros: 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não -aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
b) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
c) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
d) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
17.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.

17.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

17.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

17.8. A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

17.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Itapecuru Mirim/MA e/ou outros do ato que as impuser.

17.10. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

17.11. Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

17.12. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

17.13. As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea "b" DO ITEM 17.1.** , não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS

18.1. A CONTRATADA poderá apresentar:

a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis)** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput da Cláusula anterior;

b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 **(três) dias úteis)** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) Pedido de Reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "d" do caput da Cláusula anterior.

18.2. Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – EXTINÇÃO

19.1. O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ou/outras normas regulamentadoras

aplicáveis a espécie, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.3. Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

19.4. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, caput, alínea "b", deste Contrato.

19.5. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

a) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;

b) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

c) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

19.6. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

19.7. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

20.2. A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes do presente contrato para este exercício financeiro correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA: 0206 – SEC. DE INFRA. URB. PAISAG. TRANS. E TRANS.;
PROGRAMÁTICA: 15.122.0002.2014 – MANUT. SEC. DE INFRA. URB. PAISAG. TRANS. E TRANS;
NATUREZA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
FONTE: 1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS;

FONTE: 1.708 – TRANSF. DA UNIÃO REF. A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS.

41

CLÁUSULA VISÉGIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itapecuru Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Itapecuru Mirim/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte E Trânsito
Representante legal do CONTRATANTE

Allyson Ferreira Pereira
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão
Representante legal do CONTRATANTE

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.02.14 15:11:05 -03'00'

Franknilva Vieira Matos Silva
Representante legal do CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.14.0013, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e a Empresa FVSM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura, Fiscalização de Obras Públicas, Consultoria, Assessoria Técnica e Monitoramento e Gerenciamento de Obras Via Plataformas TransfereGov, Siga (Funasa), SISMOB, SIMEC e Demais Sistemas Inerentes a Obras Governamentais para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 0206 – SEC. DE INFRA. URB. PAISAG. TRANS. E TRANS.: PROGRAMÁTICA: 15.122.0002.2014 – MANUT. SEC. DE INFRA. URB. PAISAG. TRANS. E TRANS; NATUREZA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA: FONTE: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE: 1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS; FONTE: 1.708 – TRANSF. DA UNIÃO REF. A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Iury Gustavo Mendonça de Sousa- Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte E Trânsito. Allyson Ferreira Pereira- Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: Franknilva Vieira Matos Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

042

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.14.0013, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e a Empresa FVSM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura, Fiscalização de Obras Públicas, Consultoria, Assessoria Técnica e Monitoramento e Gerenciamento de Obras Via Plataformas TransfereGov, Siga (Funasa), SISMOB, SIMEC e Demais Sistemas Inerentes a Obras Governamentais para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 0206 – SEC. DE INFRA. URB. PAISAG. TRANS. E TRANS.; PROGRAMÁTICA: 15.122.0002.2014 – MANUT. SEC. DE INFRA. URB. PAISAG. TRANS. E TRANS; NATUREZA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE: 1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS; FONTE: 1.708 – TRANSF. DA UNIÃO REF. A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Iury Gustavo Mendonça de Sousa- Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte E Trânsito. Allyson Ferreira Pereira- Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: Franknilva Vieira Matos Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 13/03/2025 19:52:27 - IP com nº: 10.0.0.159
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1029

despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte: 1500100200 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 407.220,00. Unid. Orçamentária: 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10 301 0022 2056 - MANUT. DOS SERV. DE ATENÇ. BÁSIC.; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte: 1.600 - TRANSF. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: R$ 282.500,00. Unid. Orçamentária: 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10 301 0022 2056 - MANUT. DOS SERV. DE ATENÇ. BÁSIC.; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte: 1500100200 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 235.700,00. ASSINATURAS. p/CONTRATANTE: João Marcelo Fonsêca Silva. Secretário Municipal de Saúde. Allyson Ferreira Pereira. Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Maria de Jesus Bezerra Costa. Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.14.0013. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e a Empresa FVSM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura, Fiscalização de Obras Públicas; Consultoria, Assessoria Técnica e Monitoramento e Gerenciamento de Obras Via Plataformas TransfereGov, Siga (Funasa), SISMOB, SIMEC e Demais Sistemas Inerentes a Obras Governamentais para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 0206 - SEC. DE INFRA. URB. PAISAG. TRANS. E TRANS.; PROGRAMÁTICA: 15.122.0802.2014 - MANUT. SEC. DE INFRA. URB. PAISAG. TRANS. E TRANS.; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE: 1.501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS; FONTE: 1.708 - TRANSF DA UNIÃO REF. À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Jury Gustavo Mendonça de Sousa- Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte E Trânsito. Allyson Ferreira Pereira- Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA- Franklaiva Vieira Matos Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025- CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - CONTRATO FIRMADO EM 11/03/2025 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, INSCRITA Nº CNPJ SOB O Nº 06.021.810/0001-00 E EMPRESA: MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 54.974.413/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data da assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.0302.27.812.0055.1.033.449051OO OBRAS E INSTALAÇÕES. 1700000000 OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.229.387,35 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). EMBASAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: secretária de Administração e Serviços Publicos de Lago da Pedra, Sra. ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE, E A EMPRESA MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, PELA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI com endereço na Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.940-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.054.901/0001-82. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024. CONTRATO Nº: 013/2024. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos, para atender o Transporte Escolar do Município de Loreto/MA. DATA DO TERMO: 29/01/2025. VIGENCIA: 30.01.2025 a 28.03.2025. VALOR TOTAL R$ 490.760,00 (quatrocentos noventa mil setecentos sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0021.2-054 - Manutenção do Transporte Escolar; 12.361.0021.2.059 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB, 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - Socio.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PML. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. CONTRATADA: R G GOMES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, estabelecida na AV Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 02, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP.: 65.800-000, Fone: 99/98172-7397, E-mail: distribuidoraprimavera01@gmail.com. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA: VALOR TOTAL R$ 1.155.970,00. (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0022.2-048 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental; 12.365.0022.2-049 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Infantil VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte quatro) meses contados da data assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº *** *** 653-** - Prefeito Municipal de Loreto/MA e RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador do RG nº *******742002 *-SSP/MA e CPF/MF nº ***.***.903-**.

CONTRATO Nº 026/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PML. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA. CNPJ nº 06.229.538/0001-59. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA. CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecida na Rua 27, nº 01, São Caetano, Balsas/Maranhão, CEP 65.800-000. Fone: 99-9951-0521/99-9951-0521. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardapio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA: VALOR TOTAL R$ 1.163.529,00 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0022.2-048 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental; 12.365.0022.2-049 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Infantil VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte quatro) meses contados da data assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº *** *** 653-** - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. ADÃO GOMES MAIA, portador do RG nº *******95-*-SSP/MA e CPF/MF nº *** ***.973-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.018/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa para continuidade e conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas de aula padrão FNDE no Município de Matões-MA. Termo de Compromisso nº 202003667-1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. DATA DE ABERTURA: 31/03/2025. HORÁRIO: 10h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com.

Matões- MA, 12 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar a ANULAÇÃO da licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS VIA SISTEMA TRANSFEREGOV, SIGA (FUNASA), SISMOB E DEMAIS SISTEMAS INERENTES A OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, que ocorreu às 11h:00 (onze) horas no dia 21 de fevereiro de 2025 . MOTIVO: ADMINISTRATIVOS, esclarecimentos adicionais, através do email: licitacaopmnina@hotmail.com

Nina Rodrigues/MA, 10 de março de 2025
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0041/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025 Concorrência Eletrônica SRP nº 02/2025, considerando o resultado da licitação o Agente de Contratação junto com a equipe de apoio em ata e por não haver recurso, resolvem adjudicar a Empresa TRÊS NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ/MF nº 27.021.800/0001-45, no valor de R$ 3.115.010,84 (três milhões, cento e quinze mil, dez reais e oitenta e quatro centavos), para contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de creche tipo 2 no município de Olho d'Água das Cunhãs /MA, cuja dotação orçamentária é: Fonte de Recurso: Código da ficha: 320; Orgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.351.0007.1030.0000; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; Código da ficha: 325; Orgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.361.0007.1030.0000; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. 1700000000 OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.229.387,35 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). EMBASAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: secretária de Administração e Serviços Publicos de Lago da Pedra, Sra. ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE, E A EMPRESA MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, PELA CONTRATADA.

Nina Rodrigues/MA, 10 de março de 2025
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0041/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025 Concorrência Eletrônica SRP nº 02/2025, considerando o resultado da licitação o Agente de Contratação junto com a equipe de apoio em ata e por não haver recurso, resolvem adjudicar a Empresa TRÊS NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ/MF nº 27.021.800/0001-45, no valor de R$ 3.115.010,84 (três milhões, cento e quinze mil, dez reais e oitenta e quatro centavos), para contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de creche tipo 2 no município de Olho d'Água das Cunhãs /MA, cuja dotação orçamentária é: Fonte de Recurso: Código da ficha: 320; Orgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.351.0007.1030.0000; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; Código da ficha: 325; Orgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.361.0007.1030.0000; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs. 06/03/2025.

GARDEHENIA SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0041/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025 Concorrência Eletrônico SRP nº 02/2025, em favor da Empresa TRÊS NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ/MF nº 27.021.800/0001-45, no valor de R$ 3.115.010,84 (três milhões, cento e quinze mil, dez reais e oitenta e quatro centavos), para contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de creche tipo 2 no município de Olho d'Água das Cunhãs /MA, cuja dotação orçamentária é: Fonte de Recurso: Código da ficha: 320; Orgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.351.0007.1030.0000; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; Código da ficha: 325; Orgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.361.0007.1030.0000; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs. 06/03/2025.

GARDEHENIA SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0041/2025

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA e a Empresa TRÊS NORTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ/MF nº 27.021.800/0001-45. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de creche tipo 2 no município de Olho d'Água das Cunhãs /MA. VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.115.010,84 (três milhões, cento e quinze mil, dez reais e oitenta e quatro centavos) MODALIDADE: Concorrência Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, RECURSOS: Código da ficha: 320; Orgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.361.0007.1030.0000; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; Código da ficha: 325; Orgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.361.0007.1030.0000; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs. 11/03/2025. GARDEHENIA SOUSA LOPES - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 9/2024/CP.

Prefeitura Municipal De Paulino Neves-MA. Extrato De Adjudicação/CP - Concorrencia Eletronica n.º 009/2024/CP. - Processo Adm. 042.10/2024.01. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para Contratação De Empresa Especializada Para Implantação De Sistema De Abastecimento De Água Em Comunidades Rurais Do Município De Paulino Neves - MA. Após Análise Da Documentação Apresentada, Adjudico a empresa vencedora Lider Engenharia E Construção LTDA. CNPJ: Nº 09.348.952/0001-75. VALOR GLOBAL: R$ 858.200,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito e Duzentos Reais)

Paulino Neves, 20 de dezembro de 2024.
MYRLLA CUNHA GOMES
Agente de Contratação.

CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409.04.05.5/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

25

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL E A EMPRESA FVSM ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA, com sede na Praça Newton Bello, nº66 - Centro, nesta cidade, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado pelo Secretário o **Sr. Edson Carlos Soares Lopes,** inscrito no CPF nº **442.734.442-91,** tendo como Ordenadores de Despesas, Secretária Municipal de Administração e Planejamento representada pela Sra. **Patrícia Helena Ramos Costa**, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **Maria Joanina Ferreira da Silva,** de acordo com decreto nº 008/2025 e doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **FVSM ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.779.390/0001-63, sediado na Rua Enxovas, 39, Calhau, São Luís – Maranhão, E-mail: franknilva@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. **Franknilva Vieira da Silva Matos**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 409.04.05.5/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da modalidade **Inexigibilidade nº 009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica, elaboração de projetos de engenharia civil, arquitetura e fiscalização de obras do município de Cedral – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O valor do presente Contrato é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica, elaboração de projetos de engenharia civil, arquitetura e fiscalização de obras do município de Cedral – MA.	SERVIÇO	MÊS	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 180.000,00**

1.2.1. o valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;
1.3.2. O autorização de Contratação Direta;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação terá início a partir da data de sua assinatura com início em 29/04/2025 até 29/04/2026, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1 É vedada a Subcontratação desta Contratação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança,

os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração [*a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra*] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de

Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
7.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

a. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
b. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
c. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
d. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133,

de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SEC. DE INFRA ESTRUTURA
04.122.0003.1037.0000	Manut. e Funcionamento da Secretaria
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha Reduzida: 096 **Fonte de Recurso:** 1.500	

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

55

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Pinheiro, Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedral - MA, 29 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente PATRICIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA Data: 29/04/2025 14:35:06 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Patrícia Helena Ramos Costa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA Data: 29/04/2025 16:13:39 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças
CONTRATANTE

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Dados: 2025.04.29 16:59:17 -03'00'

Franknilva Vieira da Silva Matos
CPF nº 660.801.852-53
CONTRATADO

De acordo:
Edson Carlos Soares Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura

56

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

Processo Administrativo nº **409.04.05.5/2025**. PARTES: **Prefeitura Municipal de Cedral,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** , tendo como ordenadores de Despesas, Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Secretária Municipal de Finanças e a empresa **FVSM ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.779.390/0001-63. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica, elaboração de projetos de engenharia civil, arquitetura e fiscalização de obras do município de Cedral – MA Data da Assinatura: 29 de abril de 2025. VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com 12 parcelas de 15.000,00 (quinze mil reais . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 02. PODER EXECUTIVO; 02.07. SEC. DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0003.1037.0000 Manut. e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha Reduzida: 096 Fonte de Recurso: 1.500. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração e Planejamento representada pela Sra. **Patrícia Helena Ramos Costa**, inscrito no CPF nº 651.641.483-15, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **Maria Joanina Ferreira da Silva**, inscrito no CPF nº 515.668.183-20 e a empresa **Construtora Pontes LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 42.653.440/0001-98**. Cedral (MA), 29 de abril 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

Processo Administrativo nº **409.04.05.5/2025**. PARTES: **Prefeitura Municipal de Cedral,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** , tendo como ordenadores de Despesas, Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Secretária Municipal de Finanças e a empresa **FVSM ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.779.390/0001-63. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica, elaboração de projetos de engenharia civil, arquitetura e fiscalização de obras do município de Cedral – MA Data da Assinatura: 29 de abril de 2025. VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com 12 parcelas de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 02. PODER EXECUTIVO; 02.07. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0003.1037.0000 Manut. e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha Reduzida: 096 Fonte de Recurso: 1.500. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração e Planejamento representada pela Sra. **Patrícia Helena Ramos Costa**, inscrito no CPF nº 651.641.483-15, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **Maria Joanina Ferreira da Silva**, inscrito no CPF nº 515.***.183-20 e a empresa **FVSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.779.390/0001-63** Cedral (MA), 29 de abril 2025, tornando sem feito a publicação do 06 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0307.01.04.5/2025, DISPENSA Nº 007/2025. CONTRATANTE: Município de Cedral/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob o CNPJ nº. º 06.235.006/0001-24 **CONTRATADA**: a empresa **R S COMERCIO E SERVIÇOS OPTICOS LTDA** CNPJ: nº **59.384.384/0001-36**, **OBJETO:** Fornecimento de óculos completos, compreendendo armação em acetato ou metal e lentes de visão simples, com dioptrias ajustadas conforme prescrição médica, para atendimento às necessidades da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes no Município de Cedral– MA. **Valor Global:** de R$:**42.000,00 (quarenta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO; 02. PODER EXECUTIVO; 02.08-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE;10.122.0003.2042.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.32.00; Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita; Ficha Reduzida: 787, Fonte de Recurso: 1.500, data de assinatura**:07 de maio de 2025, sua vigência vigorará até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial. **FUNDAMENTO LEGAL**: **base** Lei nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS**: **Barbara Maria Costa Castro**-Secretária Municipal de Saúde, Sr. **Elilson Póvoas da Silva** - Responsável legal e, Cedral/MA, 07 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE CEDRAL - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA
Gabinete do Prefeito Municipal de Cedral-MA
CNPJ: 06.235.006/0001-24
Praça Newton Bello, nº 66, Centro - CEP 65256-000
Disponíveis para consulta no site: http://www.cedral.ma.gov.br

Danilo Rafael Ferreira Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

58
8

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

59

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA	MÊS	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
Valor Total					**R$ 180.000,00**

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Novembro de 2025.

Fábio dos Santos Moreno
Diretor do Departamento de Cotações
Decreto n° 065/2025 - GAB

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, 01.614.537/0001-04

Equipe de Planejamento
Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto

Objeto Detalhado
Contratação de Consultoria Especializada

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	5

	indicam moderadamente essa possibilidade.	
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Entrega de projetos ou relatórios com qualidade técnica insuficiente

Etapa
Gestão Contratual

Impacto
Alto

Probabilidade
Média

Dano
A entrega de documentos técnicos ou projetos fora dos padrões mínimos pode comprometer a execução da obra, causando retrabalho, atrasos ou inadequação às normas legais.

Ações Preventivas
Exigir comprovação de capacidade técnica dos profissionais envolvidos, incluindo análise de atestados e portfólios relevantes.

Responsável
Secretário Municipal

Estabelecer critérios objetivos de avaliação e validação dos entregáveis técnicos no contrato.	Secretário Municipal
Ações de Contingência	**Responsável**
Notificar formalmente a empresa para correção e reapresentação dos entregáveis sem ônus adicional.	Fiscal de Contrato
Prever cláusulas contratuais de penalidade e eventual rescisão por descumprimento técnico.	Secretário Municipal

Risco Médio - Atrasos na execução dos serviços decorrentes de mudanças no escopo por parte da Administração

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Alterações frequentes ou significativas nos requisitos ou nas especificações podem causar atrasos, retrabalho e aumento de custos, prejudicando a finalização do contrato dentro do prazo inicialmente previsto.

Ações Preventivas	**Responsável**
Definir e aprovar claramente o escopo do projeto e do serviço durante a fase de planejamento, com registros detalhados.	Secretário Municipal
Prever procedimentos formais e restritivos para gestão de alterações contratuais.	Secretário Municipal
Ações de Contingência	**Responsável**
Revisar o cronograma do contrato e, se necessário, formalizar aditivos que reflitam as novas condições e prazos.	Secretário Municipal
Realizar reunião de alinhamento entre as partes para gerenciar expectativas e minimizar impactos futuros.	Secretário Municipal

Risco Médio - Exposição indevida de informações sigilosas ou estratégicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

A revelação não autorizada de dados sobre o projeto ou obra pode comprometer a segurança da Administração e de terceiros, além de gerar passivos legais.

Ações Preventivas	**Responsável**
Incluir cláusulas de confidencialidade e sigilo no contrato, prevendo penalidades para descumprimento.	Secretário Municipal
Treinar a equipe da consultoria sobre boas práticas de segurança da informação e documentos sensíveis.	Secretário Municipal
Ações de Contingência	**Responsável**
Investigar imediatamente o incidente e acionar medidas disciplinares e legais previstas em contrato.	Fiscal de Contrato
Comunicar às autoridades competentes e implementar protocolos emergenciais de contenção de danos.	Fiscal de Contrato

ETP nº 2423/2025 - Contratação de Consultoria Especializada

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Novembro de 2025.

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 07.009/2025**, no dia **12 de Novembro de 2025** que tem por finalidade Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA.

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 07.009/2025, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Novembro de 2025.

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

65

À
CPL

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 07 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB E RURAIS
Dotação : 04.122.0052.2033.0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI

Saldo Orçamentário : R$ 155.950,60
CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Josué Macêdo Lira
Contador
CRC-MA 9856/O-1
Chefe da Divisão de Contabilidade

66

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, no valor R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Novembro de 2025.

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, objeto do Processo Administrativo nº 07.009/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA	MÊS	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 144.000,00				
	Valor Total				**R$ 144.000,00**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Novembro de 2025

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART. 74, III, ALÍNEA "C", LEI 14.133/21

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA	MÊS	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 144.000,00				
	Valor Total				**R$ 144.000,00**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A contratação fundamenta-se na comprovada experiência profissional e na qualificação técnica especializada do prestador na área de elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle de obras. Sua capacidade já demonstrada em conduzir processos com precisão, responsabilidade e aderência às normas vigentes assegura a adequada prestação dos serviços, garantindo qualidade técnica, segurança jurídica e eficiência na execução das atividades. Tais atributos são indispensáveis para o pleno atendimento dos objetivos institucionais e para a condução eficaz e transparente das obras sob responsabilidade do órgão.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. Considerando a exclusividade do fornecedor para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva do objeto oferecido pelo fornecedor implica que ele é a única fonte de suprimento, eliminando a viabilidade de comparações diretas.

4.2. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

4.3. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.

4.4. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio fornecedor, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.

4.5. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o fornecedor detém exclusividade sobre o bem ou serviço requerido, tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade da administração pública.

4.6. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.

4.7. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.

4.8. A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores e possíveis atestados de exclusividade, serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão apresenta uma carência significativa em sua capacidade técnica e especializada para a elaboração de projetos, assistência ao gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Esta situação resulta em dificuldades na implementação adequada das intervenções necessárias, comprometendo não apenas a qualidade das obras, mas também a eficácia dos investimentos realizados pelo município.

Atualmente, a falta de profissionais devidamente capacitados para a elaboração de projetos técnicos limita a capacidade da administração pública em atender às demandas da população local. A ausência de um planejamento cuidadoso e a gestão ineficaz das obras podem levar ao desperdício de recursos financeiros, além de impactos negativos em termos de infraestrutura e serviços essenciais para a comunidade.

A necessidade de assistência técnica se torna presente diante da importância de garantias de conformidade com normas e padrões que devem ser seguidos durante as fases de execução e fiscalização das obras públicas. O acompanhamento técnico especializado é fundamental para prevenir desvios e assegurar que os projetos executados atendam aos requisitos estabelecidos, promovendo assim, soluções duradouras e sustentáveis para as demandas da cidade.

Sob a perspectiva do interesse público, o atendimento a essa necessidade é vital, pois repercute diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A efetividade das obras públicas e a eficiência da gestão municipal são elementos cruciais para a promoção do desenvolvimento urbano e social em Itinga do Maranhão.

Portanto, a superação da carência de capacidade técnica não é apenas uma questão administrativa, mas um investimento essencial para garantir que os recursos públicos sejam

utilizados de maneira responsável, resultando em benefícios tangíveis para toda a população.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Disponibilidade de profissionais qualificados.
7.2. Experiência comprovada de consultoria e assessoria para órgãos públicos, com apresentação de contratos ou atestados anteriores.
7.3. Capacidade de oferecer suporte nas áreas de projetos.
7.4. Criação e implementação de um canal de comunicação direta (e-mail ou telefone) para consultas rápidas.
7.5. Garantia de confidencialidade das informações tratadas, assegurando que dados sensíveis não sejam divulgados sem autorização.

8. DA VISTORIA

8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

12.2. O objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e Horário da Execução do Objeto

15.1. **Local:** Remoto e/ou presencial;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS , RURAIS E TRANSPORTES
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2033.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Novembro de 2025.

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Srª. FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Representante Legal da Empresa: **FVSM ENGENHARIA LTDA - 05.779.390/0001-63**
Com endereço à RUA ENXOVAS, 39, CALHAU, São Luís, Maranhão
Contatos: (98) 3302-0439 | franknilva@gmail.com

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 052/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 07.009/2025, no valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Novembro de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025

DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao sr
Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 052/2025 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, a fim de que realize a convocação a empresa FVSM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.779.390/0001-63, encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do art 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Novembro de 2025.

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Srª. FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Representante Legal da Empresa: **FVSM ENGENHARIA LTDA - 05.779.390/0001-63**
Com endereço à RUA ENXOVAS, 39, CALHAU, São Luís, Maranhão
Contatos: (98) 3302-0439 | franknilva@gmail.com

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 052/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 07.009/2025, no valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Novembro de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso.

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto n° 025/2025

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FVSM ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada

Protocolo: MAC2000914562

NIRE: 21200547264 **CNPJ:** 05779390000163 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada **Último Arquivamento Número:** **Data:** 06/08/2020

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20140479066	11/07/2014	ALTERAÇÃO
20070226636	13/06/2007	ALTERAÇÃO
20050067249	28/02/2005	ALTERAÇÃO
21200547264	23/07/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/12/2020, às 12:02:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TM1FQPVS**.

MAC2000914562

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA " FVSM ENGENHARIA LTDA."

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01 – **FRANKNILVA MATOS OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, Amazonense, natural de Manaus – AM, nascida em 21/05/1979, portadora da carteira de identidade n.º 024114982003-5, expedida pela SSP/MA e CPF nº 660.801.852-53, residente e domiciliada à Rua das Anchovas, Nº 39, Quadra 05, Calhau - São Luis – MA, CEP 65071-530 e 02 – **LICILENE RIBEIRO MACHADO,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens empresaria, natural de São Luis – MA, nascida em 05/06/1979, portadora da carteira de identidade nº 21176252002-4, expedida pela GEJUSP-MA e CPF N.º 024.700.613-00, residente e domiciliada à Rua das Anchovas, Nº 39, Quadra 05, Calhau - São Luis – MA, CEP 65071-530, únicas sócias da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **"FVSM ENGENHARIA LTDA."**, com sede e foro à Rua Oscar Romero Nº 05, Bairro Oscar Romero, Pindaré Mirim - MA, CEP, 65360-000, conforme contrato social arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 21200547264, por despacho do dia 23/07/2003, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 05.779.390/0001-63, resolvem de pleno e comum acordo promoverem uma alteração no seu contrato social para que sejam tomadas as medidas abaixo conforme clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : - O capital social que é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do pais, fica a partir deste instrumento aumentado em R$ 300.000,00 (Trezentos mil reis) totalizando R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada que será integralizado pelas sócias neste ato através do conta Lucros Acumulados extraído do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2013.

SEGUNDA : - De acordo com a clausula **PRIMEIRA** deste instrumento o capital social é aumentado para R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) e tem a seguinte distribuição entre as sócias:

SÓCIAS	%	COTAS	VALOR
FRANKNILVA MATOS OLIVEIRA	95	351.500	351.500,00
LICILENE RIBEIRO MACHADO	05	18.500	18.500,00
TOTAL	**100**	**370.000**	**370.000,00**

TERCEIRA : - Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato Primitivo que não colidirem com as do presente instrumento.

E por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado obrigam-se ao fiel cumprimento do mesmo a, em 03 (três) vias de igual teor e data com primeira destinada ao registro na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pindaré-Mirim – MA, 07 de Julho de 2014.

FRANKNILVA MATOS OLIVEIRA
Sócia Administradora

LICILENE RIBEIRO MACHADO
Sócia

3º TABELIONATO – SÃO LUÍS – MA – ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS – Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS. Em test. da verdade. São Luís - MA, 10/07/2014. AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES – ESCREVENTE AUTORIZADO

3º TABELIONATO – SÃO LUÍS – MA – ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS – Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: LICILENE RIBEIRO MACHADO. Em test. da verdade. São Luís - MA, 10/07/2014. AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES – ESCREVENTE AUTORIZADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

14/047906-6

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/07/2014 Sob Nº 20140479066
Protocolo : 140479066 de 11/07/2014 NIRE: 21200547264
FVSM ENGENHARIA LTDA
Chancela : D54F97DE0C1C0CE7F18F9F775A5E749C3A0324FD
São Luís, 11/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUCEMA
13 06 07

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FVSM ENGENHARIA LTDA

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS, brasileira, natural de Manaus-Am, solteira, data de nascimento 21/05/1979, engenheira civil, CREA-Ma 7095/D, nº do CPF 660.801.852-53 e documento de identidade RG. nº 024114982003-5 SSP/Ma, domiciliada e residente na Rua das Enchovas 39, Quadra 05, Calhau, São Luis, Capital do Estado do Maranhão, Cep. 65071-530 e,

LICILENE RIBEIRO MACHADO, brasileira, natural de São Luis-Ma, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nº do CPF. 024.700.613-00 e documento de identidade RG nº 21176252002-4 GEJUSP/Ma, domiciliada e residente na Rua das Enchovas 39, Quadra 05, Calhau, São Luis, Capital do Estado do Maranhão, Cep. 65071-530, únicos sócios da **FVSM ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Oscar Romero 05, Bairro Oscar Romero, Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão, Cep. 65360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200547264 em 23.07.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.779.390/0001-63, de comum acordo, resolvem, assim, **alterar** o contrato social.

Cláusula Primeira – O Capital que é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, será elevado para R$ 70.000,00 (setenta mil reais) representados por 70.000 (setenta mil) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, cujo aumento de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) originou-se da conta de lucros acumulados da empresa, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Franknilva Vieira da Silva Matos	66.500 quotas	R$ 66.500,00
Licilene Ribeiro Machado	3.500 quotas	R$ 3.500,00
Totais	70.000 quotas	R$ 70.000,00

Cláusula Segunda – O objeto social passará para Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Administração de obras, Corretagem na compra e na venda e avaliação de imóveis, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente-acabamento da construção, Locação de automóveis sem condutor e Aluguel de equipamentos para construção sem operador, Obras de terraplenagem e Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

Cláusula Terceira - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá a **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Quinta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Franknilva Vieira da Silva Matos

Licilene Ribeiro machado

6 83

JUCEMA

Cláusula sexta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defasa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.,

84

Cláusula Sétima – As demais cláusulas que não constam deste aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Pindaré-Mirim - Maranhão, 26 de Maio de 2007

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

LICILENE RIBEIRO MACHADO

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243-8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MARANHÃO

Reconheco as firmas de FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS e LICILE
ME RIBEIRO MACHADO
0010706442-0010706443

São Luis-MA, 05 de Junho de 2007
Em Testo da Verdade

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000010706442

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000010706443

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
07/022663-6

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2007
SOB O NÚMERO: 20070226636
Protocolo: 07/022663-6
Empresa 21 2 0054726 4
FVSM ENGENHARIA LTDA

ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PINDARÉ

ALTERAÇÃO Nº 01 ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FVS ENGENHARIA LTDA

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS, brasileira, natural de Manaus-Am, solteira, data de nascimento 21/05/1979, engenheira civil, CREA-Ma 7095/D, nº do CPF 660.801.852-53 e documento de identidade RG. nº 024114982003-5 SSP/Ma, domiciliada e residente na Rua das Enchovas 39, Quadra 05, Calhau, São Luis, Capital do Estado do Maranhão, Cep. 65071-530 e,

KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA, brasileiro, natural de São Luis-Ma, solteiro, data de nascimento 28/06/1978, engenheiro civil, nº do CPF. 771.702.453-53, documento de identidade CREA-Ma nº 6758/D, domiciliado e residente na Rua Oito 17, Quadra 14, Cohab Anil IV, São Luis, Capital do Estado do Maranhão, Cep. 65052-750, únicos sócios da **FVS ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Avenida José Pedro Vasconcelos S/N, Centro, Bom Jardim-Ma, Cep. 65380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200547264 em 23.07.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.779.390/0001-63, de acordo com o art. 997,I, CC/2002, **resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social.**

1ª - O endereço da sociedade que é na Avenida José Pedro Vasconcelos S/N, Centro Bom Jardim, no Estado do Maranhão, com este aditivo passará a ser na Rua Oscar Romero 05 Bairro Oscar Romero, Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão, Cep. 65360-000.

2ª – A denominação social que é **FVS ENGENHARIA LTDA**, com a presente alteração contratual será alterado para **FVSM ENGENHARIA LTDA**.

3ª – O objetivo social que é Prestação de Serviços de Projetos de Engenharia, Arquitetônicos; Fiscalização de Obras e Obras Civis em Geral passará para Serviços Técnicos de Engenharia, Serviços Técnicos de Arquitetura, Administração e Fiscalização de Obras, Outras Obras de Engenharia Civil e Corretagem e Avaliação de Imóveis.

4ª - Nesta data retira-se da sociedade o sócio KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA, recebendo da sociedade os haveres de direito, transferindo suas 1.500 (mil e quinhentas) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à sócia ora admitida **LICILENE RIBEIRO MACHADO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nº do CPF. 024.700.613-00 e documento de identidade RG nº 21176252002-4 GEJUSP/Ma, residente e domiciliada na Rua das Enchovas 39 Quadra 05 Calhau, São Luis, Capital do Estado do Maranhão, Cep. 65071-530. O sócio retirante dá pelo instrumento de alteração e adequação contratual à sociedade e às sócias, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro, ficando por outro lado desobrigado de qualquer ônus ou compromisso com referência à citada sociedade.

Licilene Ribeiro machado

CARTÓRIO CELSO COUTINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUÍS-MA

5ª - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

28026

6ª - A administração da sociedade caberá a **FRAKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defasa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.,

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FVSM ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Oscar Romero 05, Bairro Oscar Romero, Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão, Cep. 65360-000.

Cláusula Segunda – O capital da sociedade que é **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) dividido em **30.000** (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre as sócias:

Franknilva Vieira da Silva Matos ..... nº de quotas 28.500 ..... R$ 28.500,00
Licilene Ribeiro Machado ..... nº de quotas 1.500 ..... R$ 1.500,00

licilene ribeiro machado

CARTÓRIO CELSO COUTINHO 2º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS MA

Cláusula Terceira – O objetivo social é Serviços Técnicos de Engenharia, Serviços Técnicos de Arquitetura, Administração e Fiscalização de Obras, Outras Obras de Engenharia Civil e Corretagem e Avaliação de Imóveis.

20205

JUCEMA

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá a **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CARTÓRIO CELSO COUTINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUÍS MA

Raicilene Ribeiro macedo

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

20205

Cláusula Décima Primeira – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2005
SOB O NÚMERO 20050067240
Protocolo 050067724-0
Receita 21,2 0054726-4
VSM ENGENHARIA LTDA
JULIO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Décima Terceira – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito **o foro da Cidade de Pindaré-Mirim,** no Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Pindaré-Mirim - Maranhão, 21 de Fevereiro de 2005

(1) Franknilva Vieira da Silva Matos
FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

(2)
KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA

(3) Licilene Ribeiro Machado
LICILENE RIBEIRO MACHADO

CARTÓRIO CELSO COUTINHO
2º Ofício de Notas
São Luís - Maranhão - Brasil
Reconheço a(s) firma(s) de Maria das Graças Ribeiro de Alencar
Em testemunho da verdade
São Luís, 09 de 02 de 2005
Maria das Graças Ribeiro de Alencar
Escrevente Juramentada

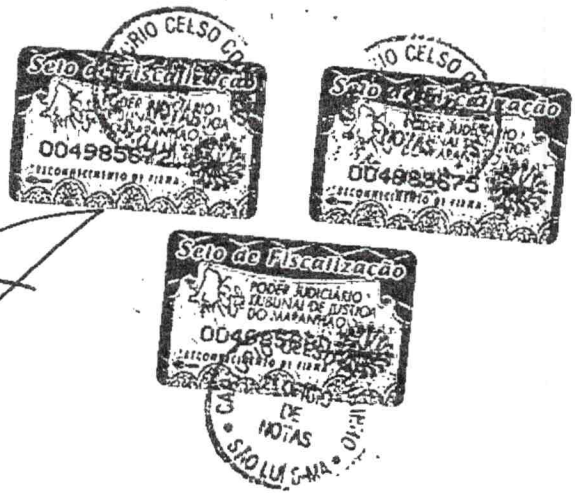

89

90
8

FRANKNILVA S MATOS

RUA DAS ENCHOVAS,39 Q-05
CALHAU
65071-530 SAO LUIS

MA 1651-925062742

bb.com.br — CENTRAIS DE ATENDIMENTO — BB Responde 0800 785678

	Brasil	0.800.990001
	Exterior (a cobrar para o Brasil)	(21) 2291-1133
VISA Internacional		
OUROCARD Gold Afinidades/Co-branded	EUA - Canadá	1.800.847.2911
	Outros países (a cobrar para os EUA)	1.410.581.9754
	Visaphone (EUA)	1.800.800.1818
OUROCARD International Afinidades/Co-branded	EUA - Canadá	1.800.336.8472
	Outros países (a cobrar para os EUA)	1.410.581.0120
MASTERCARD Internacional		
	EUA - Canadá	1.800.307.7309
	Outros países (a cobrar para os EUA)	1.636.722.7111

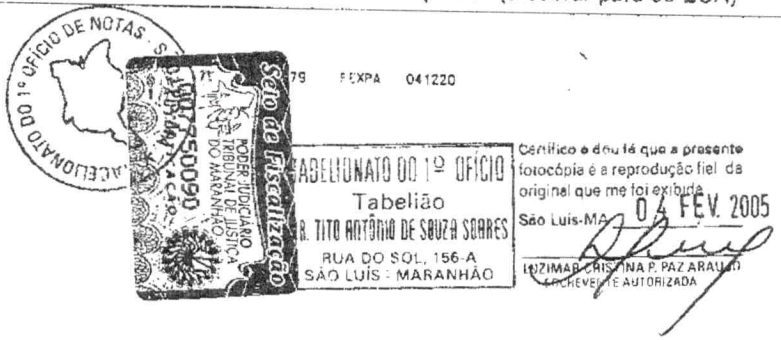

Pagando a fatura do cartão de crédito em qualquer terminal de Auto-Atendimento BB - opção "Cartão / Fatura Ourocard", ou pela Internet - opção "Pagamento sem código de barra / Fatura Ourocard", o limite de crédito de seu cartão será recomposto, imediatamente, pelo valor pago.

JUCEMA

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
FVS ENGENHARIA LTDA

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA, brasileira, natural de Manus-AM, data de nascimento 21.05.79, solteira, comerciante, residente e domiciliada, à Rua Enxovas, No. 39, Quadra 05, Calhau, São Luis-MA, CEP-65071-530, Portadora da Cédula de Identidade n.° 161.862 - SSP-RR e do CPF N° 660.801.852-53, e **KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA,** brasileiro, natural de São Luis-MA, data de nascimento 28.06.78, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado, à Rua Oito, No. 17, Quadra 14, Cohab Anil IV, São Luis-MA. CEP. 65052-750, Portador da Cédula de Identidade n.° 6758/D CREA-MA e do CPF n.° 771.702.453-53, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que ora se constitui girará sob a denominação social de **FVS ENGENHARIA LTDA.,** com sede à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim-MA, CEP-65380-000, tendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional, onde convier aos seus interesses.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade ora constituída explorará o ramo de Prestação de Serviços de Projetos de Engenharia, Arquitetonicos; Fiscalização de Obras e Obras Civis em Geral.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R$ 30.000.00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00(hum real) cada uma assim distribuídas entre os sócios:
FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA, subscreve 28.500(vinte e oito mil e quinhentas) quotas totalizando R$ 28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais), e **KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA**, subscreve 1.500(hum mil e quinhentas) quotas totalizando R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais). Ambos os sócios integralizam suas respectivas quotas em moeda corrente do Pais no ato da assinatura deste contrato.

JUCEMA

§ ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

92

CLAUSULA QUARTA - A gerência da sociedade será exercida pela sócia, **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA,** que se incubirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA QUINTA - Os sócios poderão em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado.

CLAUSULA SEXTA - É expressamente proibido aos sócios, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA SETIMA - As cotas são livremente transferíveis entre os sócios e somente por consentimento deles é que poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em partes.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a retiradas mensais a titulo de pró-labore em valores entre si ajustados, cujo montante será levado a débito de conta Despesas Administrativas da Sociedade.

CLAUSULA NONA - Os lucros ou prejuízos apurados em balanços encerrados a 31 de dezembro de cada ano, serão rateados entre os sócios na proporção do capital de cada um, ou levados à contas especificas para aumento de Capital da Sociedade ou ressarcimento com lucros futuros, conforme o caso.

PARAGRAFO ÚNICO – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade não se dissolverá se na vigência deste contrato um dos sócios vier a falecer ou dela se retirar. Por morte serão pagos

JUCEMA

aos herdeiros do sócio falecido os seus haveres na sociedade. Por retirada, serão pagos ao sócio retirante o seu Capital e Lucros. Em ambos os casos, será procedido um balanço dentro de 30 (trinta) dias após a ocorrência e os resultados apurados serão pagos em modalidades combinadas entre as partes interessadas e de acordo com as disponibilidades da empresa.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As dúvidas por ventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meios judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade São Luís, Capital do Estado do Maranhão.

E por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de iguais teor e data, juntamente com as testemunhas abaixo, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, a Segunda será enviada à Delegacia Regional da Receita Federal e as demais serão devolvidas para uso e documentação das interessadas, depois de preenchidas as formalidade legais.

São Luís, MA, 23 de julho de 2003.

Franknilva Vieira da Silva

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA

Kilson Djaine Guimarães Silva

KILSON DJAINE GUIMARÃES SILVA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO

Francisco de Assis Carvalho

C.I. 131 748 - SSP. MA

JOSÉ DE JESUS E SILVA

José de Jesus e Silva

C.I. 1.162.247-SSP-MA

José C. Coutinho Goulart

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2003
SOB Nº 21200547264
Protocolo: 03/021926-4

FVS ENGENHARIA LTDA

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA "FVSM ENGENHARIA LTDA."

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01 – **FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, Amazonense, natural de Manaus – AM, nascida em 21/05/1979, portadora da carteira de identidade n.º 024114982003-5, expedida pela SSP/MA e CPF nº 660.801.852-53, residente e domiciliada à Rua das Enchovas, Nº 39, Qd 05, Calhau - São Luis – MA, CEP 65071-530 e 02 – **LICILENE RIBEIRO MACHADO,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens empresaria, natural de São Luis – MA, nascida em 05/06/1979, portadora da carteira de identidade nº 21176252002-4, expedida pela GEJUSP-MA e CPF N.º 024.700.613-00, residente e domiciliada à Rua das Enchovas, Nº 39, Qd 05, Calhau - São Luis – MA, CEP 65071-530, únicas sócias da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **"FVSM ENGENHARIA LTDA."**, com sede e foro à Rua Oscar Romero Nº 05, Bairro Oscar Romero, Pindaré Mirim - MA, CEP 65360-000, conforme contrato social arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 21200547264, por despacho do dia 23/07/2003, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 05.779.390/0001-63, resolvem de pleno e comum acordo promoverem uma alteração no seu contrato social para que sejam tomadas as medidas abaixo conforme clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : - Fica a partir deste instrumento alterado o endereço da sociedade empresária para a Rua Enxovas Nº 39 - Calhau - São Luis – MA – CEP 65.071-530.

SEGUNDA : - Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Primitivo que não colidirem com as do presente instrumento.

E por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado obrigam-se ao fiel cumprimento do mesmo a, em 03 (três) vias de igual teor e data com primeira destinada ao registro na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis – MA, 23 de Março de 2017.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
Sócia Administradora

LICILENE RIBEIRO MACHADO
Sócia

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 13:21 SOB Nº: 20170325148
PROTOCOLO: 170325148 DE 28/03/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11701198700. NIRE: 21200547264
FVSM ENGENHARIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 30/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos codigos de verificação

95
6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
660.801.852-53

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
21/05/1979

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
MANAUS/AM

Validade / Expiry
24/03/2035

Assinatura do Título / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10014886019

P-466

Filiação / Filiation
RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA

MANOEL LIDIO ALVES DE MATOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
SÃO LUÍS

Emissão / Issue
24/03/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Ana Deisla Tavares Monteiro De Oliveira
Diretora do Instituto de Identificação

Validade Indeterminada

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

A10014886019

A10014886019

IDBRA6608018520660801852 53<<<4
7905218F3503247BRA<<<<<<<<<<<6
VIE<DA<SILVA<MATOS<<FRANKNILVA

CERTIFICADO
10202500921198B1

96
D

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98227239	05.779.390/0001-63	92120253423477

RAZÃO SOCIAL

FVSM ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA

FVSM ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

R ENXOVAS 10A RUA Nº 39, CALHAU
65071530 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
429959900 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
BB83791B958DF8BA30F3EDFDCB7E539B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

97

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FVSM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.779.390/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:35:14 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.
Código de controle da certidão: **E103.DE33.281A.E771**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO
1020250092198009

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012113182025

Validade: 07/04/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.779.390/0001-63	**Inscrição Municipal:** 98227239
Razão Social: FVSM ENGENHARIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA ENXOVAS	
Número: 39	**Complemento:** 10A RUA
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	**CEP:** 65071530

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de outubro de 2025 as 16:02**, sob o código de autenticidade nº **5D8DE64B2165301917DB364CB7565C8D**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FVSM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.779.390/0001-63
Certidão nº: 51191543/2025
Expedição: 02/09/2025, às 14:44:49
Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FVSM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.779.390/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.779.390/0001-63
Razão Social: FVSM ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA ENXOVAS 39 / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312481293722366

Informação obtida em 03/11/2025 16:38:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.779.390/0001-63 MATRIZ		23/07/2003

NOME EMPRESARIAL
FVSM ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FVSM ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
43.99-1-01 - Administração de obras
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENXOVAS	39	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-530	CALHAU	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSUTILCONTABIL@HOTMAIL.COM	(98) 3302-0439

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **09:14:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 284938/25 **Data da Certidão:** 26/09/2025 11:01:38

CPF/CNPJ 05779390000163 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2025 11:01:38

BALANÇO PATRIMONIAL

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau - Cep : 65071-530
SAO LUIS / MA
CNPJ : 05.779.390/0001-63
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : ISENTO
Data Registro : 23/07/2003

Número Registro: 21200547264
Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	1.978.583,36	D
DISPONIVEL	573.110,78	D
CAIXA	573.110,78	D
CAIXA MATRIZ	573.110,78	D
CREDITOS	770.045,62	D
CONTAS A RECEBER	770.045,62	D
FATURAS A RECEBER	770.045,62	D
ESTOQUES	635.426,96	D
ALMOXARIFADO	635.426,96	D
MATERIAIS AUXILIARES	128.958,07	D
ALMOXARIFADO	506.468,89	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	473.149,82	D
IMOBILIZADO	473.149,82	D
IMOBILIZADO EM USO	622.125,45	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	143.087,38	D
INSTALAÇÕES	204.585,02	D
MOVEIS E UTENSILOS	274.453,05	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	148.975,63	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	19.112,61	C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	90.621,69	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	39.241,33	C

PASSIVO

CIRCULANTE	19.792,36	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.664,37	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.292,28	C
SALARIOS A PAGAR	4.380,28	C
PRO LABORE A PAGAR	2.500,00	C
HONORARIOS A PAGAR	1.412,00	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	3.372,09	C
INSS A RECOLHER	2.913,69	C
FGTS A RECOLHER	458,40	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.982,30	C
IMPOSTOS A RECOLHER	5.982,30	C
SIMPLES A RECOLHER	5.982,30	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.145,69	C
CONTAS A PAGAR	2.145,69	C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	2.145,69	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	12.607,91	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	12.607,91	C
PARCELAMENTOS	12.607,91	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	12.607,91	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.419.332,91	C
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	370.000,00	C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	370.000,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau - Cep : 65071-530
SAO LUIS / MA
CNPJ : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual : ISENTO
Local de Registro : Jucema Data Registro : 23/07/2003 Número Registro: 21200547264
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Folha: 2

		PASSIVO	
		LUCRO OU PREJUIZO	2.018.532,91 C
		LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.018.532,91 C
		LUCROS ACUMULADOS	2.018.532,91 C
		LUCROS A DISTRIBUIR	30.800,00 C
		LUCROS A DISTRIBUIR	30.800,00 C
		LUCROS A DIST. SOCIO:	30.800,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	**2.451.733,18 D**	**TOTAL DO PASSIVO =====>**	**2.451.733,18 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido, a importância de :

R$ 2.451.733,18 (Dois Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :175.863.723-49 RG : 0000662595963
C.R.C. :MA-4857

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :660.801.852-53
R.G. :0241149820035

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/07/2003 Nº do Registro: 21200547264
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.111.517,68	1.111.517,68
(-) Deducoes das receitas brutas		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	100.732,26	100.732,26
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**1.010.785,42**
(=) Lucro Bruto		**1.010.785,42**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	52.564,12	
INSS	4.645,26	57.209,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	23.338,61	
HONORARIOS CONTABEIS	16.944,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	58.745,69	
PRO-LABORE	30.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	13.547,07	142.575,37
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS FEDERAIS	5.847,36	5.847,36
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL UTIL. NA PROD. DOS SERVICOS	78.475,69	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	23.825,69	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	5.826,40	
DESPESAS DIVERSAS	437.704,36	
VIAGENS E ESTADIAS	8.248,38	
COPIAS E REPRODUÇÕES	1.708,95	555.789,47
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**249.363,84**
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	11.592,12	
MULTAS DE MORA	19.690,82	31.282,94

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :175.863.723-49 RG : 0000662595963
C.R.C. :MA-4857

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :660.801.852-53
R.G. :0241149820035

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

FVSM ENGENHARIA LTDA 0011

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/07/2003 Nº do Registro: 21200547264
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 2

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	218.080,90

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :175.863.723-49 RG : 0000662595963
C.R.C. :MA-4857

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :660.801.852-53
R.G. :0241149820035

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FVSM ENGENHARIA LTDA
R Enxovas, 39 - Calhau - Cep : 65071-530
SAO LUIS / MA
CNPJ: 05.779.390/0001-63 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/07/2003 Nº do Registro: 21200547264
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{1.978.583,36}{32.400,27} \quad ILG : 61,0669$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{1.978.583,36}{19.792,36} \quad ILC : 99,967$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{1.343.156,40}{19.792,36} \quad ILS : 67,8624$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{573.110,78}{19.792,36} \quad ILI : 28,9562$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{2.451.733,18}{32.400,27} \quad ISG : 75,6701$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{32.400,27}{2.451.733,18} \quad IEG : 0,0132$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{32.400,27}{2.419.332,91} \quad ICT : 0,0134$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FVSM ENGENHARIA LTDA
R Enxovas, 39 - Calhau - Cep : 65071-530
SAO LUIS / MA
CNPJ: 05.779.390/0001-63 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/07/2003 Nº do Registro: 21200547264
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad IGI = \frac{473.149,82}{2.419.332,91}$$

IGI : 0,1956

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

FVSM ENGENHARIA LTDA
R Enxovas, 39 - Calhau - Cep : 65071-530
SAO LUIS / MA
CNPJ: 05.779.390/0001-63
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21200547264
Inscrição Estadual: ISENTO
Data de Registro: 23/07/2003

EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO 31.12.2024

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FVSM ENGENHARIA LTDA, de personalidade jurídica de direito privado com fins econômicos, com sede na Rua Enxovas nº 39, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65.071-530, inscrita no CNPJ sob o nº 05.779.390/0001-63 constituída em 23/07/2003, tem como atividade principal 7112-0/00 - Serviços de Engenharia, bem como outras atividades similares, empresa está que prima pelo balanço social a que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 -CADASTRO

A empresa FVSM ENGENHARIA LTDA, possui os seguintes registros:

a) Contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200547264, em 23/07/2003.
b) CNPJ 05.779.390/0001-63.
c) Cadastro na Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ/MA sob o nº ISENTO
d) Inscrição Municipal nº 98227239

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA.

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A empresa não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações de trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A receita da empresa decorre da atividade de **serviços de engenharia** (cnae-71.12-0/00) e outras atividades similares, para pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTAS EXPLICATIVAS

FVSM ENGENHARIA LTDA
R Enxovas, 39 - Calhau - Cep : 65071-530
SAO LUIS / MA
CNPJ: 05.779.390/0001-63
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21200547264

Inscrição Estadual: ISENTO
Data de Registro: 23/07/2003

NOTA 09 - DESPESAS
As despesas da empresa são apuradas e pagas todas com documentos idôneos.

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.
A empresa tem disponibilidades de R$ 573.110,78 (Quinhentos e setenta e três mil, cento e dez reais e setenta e oito centavos).

NOTA 11 - IMOBILIZADO
A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO R$ 473.149,82 (Quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

NOTA 12 - PASSIVO CIRCULANTE
A empresa possui obrigações com terceiros, tendo Passivo Circulante na importância de R$ 11.664,37 (Onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

NOTA 13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
A empresa tem um patrimônio líquido de R$ 2.419.332,91 (Dois milhões quatrocentos e dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

NOTA 14 - RESULTADO.
A empresa teve entrada de recursos no valor de R$ 1.111.517,68 (Um milhão cento e onze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), bem como saída de recursos pelo reconhecimento dos CUSTOS e DESPESAS INCORRIDAS e REALIZADAS, no valor de R$ 893.436,78 (Oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), (DIFERENÇA ENTRE A RECEITA E O LUCRO), tendo um resultado operacional líquido de R$ 218.080,90 (Duzentos e dezoito mil, oitenta reais e noventa centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO do período de 2024, valor este transferido para a conta LUCROS ACUMULADOS.

São Luis/MA., 31 dezembro de 2024

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FVSM ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17586372349	JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
66080185253	FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 15:55 SOB Nº 20250617161.
PROTOCOLO: 250617161 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507896808. CNPJ DA SEDE: 05779390000163.
NIRE: 21200547264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2025.
FVSM ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

302

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FVSM ENGENHARIA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 05.779.390/0001-63, Número de Registro (NIRE) 21200547264.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/07/2003
Ato constitutivo: 21200547264

São Luís, 01/01/2024

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 4857

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
Administrador, Sócio
CPF 660.801.852-53

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	548.109,90
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - FATURAS A RECEBER	770.045,62
Abert	Débito	1.01.03.01.0005 - MATERIAIS AUXILIARES	128.958,07
Abert	Débito	1.01.03.01.0006 - ALMOXARIFADO	506.468,89
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	94.297,69
Abert	Débito	1.02.03.01.0005 - INSTALAÇÕES	204.585,02
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS	274.453,05
Abert	Crédito	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	16.522,92
Abert	Crédito	1.02.03.02.0005 - (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	85.143,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	108.332,33
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	29.298,69
Abert	Crédito	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	2.500,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	5.855,49
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	458,40
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	12.982,79
Abert	Crédito	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	64.572,61
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	370.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	1.831.252,01
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**2.316.919,99**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**2.316.919,99**
05/01	160.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: REFERENTE SALARIOS DE 2023	2.500,00
05/01	169.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	2.890,00
		Total Débitos	5.390,00
		Total Créditos	5.390,00
10/01	24.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS DE DEZEMBRO DE 2023	376,80
10/01	25.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. MULTA POR ATROSO NA ENTREGA DA GFIP	1.000,00
10/01	26.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. POR ATRASO EM DCTF	600,00
10/01	27.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	2.565,00
		A Transportar =====> Débitos : 2.536.850,04 Créditos : 2.536.850,04	

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.536.850,04 Créditos :**	**2.536.850,04**
10/01	28.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. INSS EM ATRASO		412,03
10/01	29.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. INSS EM ATRASO		95,87
			Total Débitos	5.049,70
			Total Créditos	5.049,70
11/01	10.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL REF AGO 2023		7.718,93
11/01	11.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL REF SET 2023		6.561,41
11/01	30.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: AGOSTO DE 2023		6.234,50
11/01	31.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. SIMPLES NACIONAL		237,53
11/01	32.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. SIMPLES NACIONAL EM ATRASO		1.246,90
11/01	33.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: SETEMBRO DE 2023		5.342,73
11/01	34.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.		1.068,55
11/01	35.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.		150,13
			Total Débitos	28.560,68
			Total Créditos	28.560,68
15/01	12.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: REF OUT 2023		7.825,09
		A Transportar =====> Débitos :	**2.573.743,71 Créditos :**	**2.573.743,71**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.573.743,71**	**Créditos :**	**2.573.743,71**
15/01	36.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês:			6.500,86
15/01	37.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.			1.201,36
15/01	38.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.			122,87
15/01	130.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			2.478,69
				Total Débitos	18.128,87
				Total Créditos	18.128,87
16/01	13.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: REF NOV 2023			8.386,14
16/01	39.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			1.578,46
16/01	40.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.			315,69
16/01	41.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.			327,68
16/01	42.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			1.578,48
16/01	43.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.			315,67
16/01	44.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.			327,68
		A Transportar =====> Débitos :	**2.596.877,29**	**Créditos :**	**2.596.877,29**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.596.877,29**	**Créditos :**	**2.596.877,29**
16/01	45.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês:			1.586,57
16/01	46.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.			317,31
16/01	47.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.			317,95
16/01	48.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			7.630,01
16/01	49.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.			679,83
16/01	50.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.			76,30
				Total Débitos	23.437,77
				Total Créditos	23.437,77
20/01	131.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.689,00
				Total Débitos	1.689,00
				Total Créditos	1.689,00
30/01	159.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - PGT. SALARIOS DO MES DE REFERENTE SALARIOS DE 2023			29.298,69
				Total Débitos	29.298,69
				Total Créditos	29.298,69
		Total do Mês =====> Débitos :	**2.638.472,95**	**Créditos :**	**2.638.472,95**
		A Transportar =====> Débitos :	**2.638.472,95**	**Créditos :**	**2.638.472,95**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.638.472,95 Créditos :**	**2.638.472,95**
02/02	172.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a Equatorial consumo ref. conta do mês: FEVEREIRO DE 2024		897,69
			Total Débitos	897,69
			Total Créditos	897,69
15/02	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		180.650,00
15/02	235.0000	4.01.01.04.0021 - COPIAS E REPRODUÇÕES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 150 - Despesas efetuadas com xerox conf.		1.050,26
			Total Débitos	181.700,26
			Total Créditos	181.700,26
20/02	57.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		387,38
20/02	58.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.		77,43
20/02	59.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.		10,53
20/02	132.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		5.478,69
			Total Débitos	5.954,03
			Total Créditos	5.954,03
28/02	133.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.640,00
			Total Débitos	1.640,00
			Total Créditos	1.640,00
29/02	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° CONFORME NOTAS FISCAIS		142.766,66
29/02	51.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês:		1.592,67
		A Transportar =====> Débitos :	**2.973.024,26 Créditos :**	**2.973.024,26**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**2.973.024,26**	**Créditos :**	**2.973.024,26**
29/02	52.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.				318,53
29/02	53.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.				329,84
29/02	54.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês:				1.592,66
29/02	55.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.				318,54
29/02	56.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.				329,84
					Total Débitos	147.248,74
					Total Créditos	147.248,74
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**2.975.913,67**	**Créditos :**	**2.975.913,67**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**2.975.913,67**	**Créditos :**	**2.975.913,67**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.975.913,67**	**Créditos :**	**2.975.913,67**
05/03	136.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			5.890,00
05/03	173.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a Equatorial consumo ref. conta do mês: MARÇO DE 2024			1.879,69
				Total Débitos	7.769,69
				Total Créditos	7.769,69
15/03	135.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			897,25
15/03	170.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			145,35
				Total Débitos	1.042,60
				Total Créditos	1.042,60
30/03	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° CONFORME NOTAS FISCAIS			127.916,66
				Total Débitos	127.916,66
				Total Créditos	127.916,66
31/03	134.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			15.647,59
				Total Débitos	15.647,59
				Total Créditos	15.647,59
		Total do Mês =====> Débitos :	**3.128.290,21**	**Créditos :**	**3.128.290,21**
		A Transportar =====> Débitos :	**3.128.290,21**	**Créditos :**	**3.128.290,21**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**3.128.290,21**	**Créditos :**	**3.128.290,21**
06/04	174.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a Equatorial consumo ref. conta do mês: ABRIL DE 2024			1.879,69
				Total Débitos	1.879,69
				Total Créditos	1.879,69
15/04	137.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.897,49
				Total Débitos	1.897,49
				Total Créditos	1.897,49
20/04	138.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			10.145,87
				Total Débitos	10.145,87
				Total Créditos	10.145,87
30/04	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° CONFORME NOTAS FISCAIS			142.916,66
				Total Débitos	142.916,66
				Total Créditos	142.916,66
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**3.285.129,92**	**Créditos :**	**3.285.129,92**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**3.285.129,92**	**Créditos :**	**3.285.129,92**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.285.129,92**	**Créditos :**	**3.285.129,92**
07/05	175.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a Equatorial consumo ref. conta do mês: MAIO DE 2024			2.050,69
				Total Débitos	2.050,69
				Total Créditos	2.050,69
10/05	233.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			15.478,69
				Total Débitos	15.478,69
				Total Créditos	15.478,69
15/05	265.0000	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 212 - VLR. AJUSTE DE CONTAS			74.569,69
				Total Débitos	74.569,69
				Total Créditos	74.569,69
18/05	139.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			5.147,69
18/05	140.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			6.020,35
18/05	236.0000	4.01.01.04.0021 - COPIAS E REPRODUÇÕES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 150 - Despesas efetuadas com xerox conf.			658,69
				Total Débitos	11.826,73
				Total Créditos	11.826,73
20/05	171.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.895,36
				Total Débitos	1.895,36
				Total Créditos	1.895,36
23/05	60.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês:			1.599,48
23/05	61.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.			319,90
		A Transportar =====> Débitos :	**3.392.870,46**	**Créditos :**	**3.392.870,46**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.392.870,46**	**Créditos :**	**3.392.870,46**
23/05	62.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.			371,56
23/05	63.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês:			1.599,50
23/05	64.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.			319,89
23/05	65.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.			371,55
23/05	66.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês:			1.599,48
23/05	67.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.			319,90
23/05	68.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.			371,56
				Total Débitos	6.872,82
				Total Créditos	6.872,82
31/05	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° CONFORME NOTAS FISCAIS			32.548,69
31/05	14.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL REF MAR 2024			7.731,80
31/05	69.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL			6.790,02
31/05	70.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.			873,88
		A Transportar =====> Débitos :	**3.445.768,29**	**Créditos :**	**3.445.768,29**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**3.445.768,29**	**Créditos :**	**3.445.768,29**
31/05	71.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.				67,90
					Total Débitos	48.012,29
					Total Créditos	48.012,29
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**3.445.836,19**	**Créditos :**	**3.445.836,19**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**3.445.836,19**	**Créditos :**	**3.445.836,19**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.445.836,19**	**Créditos :**	**3.445.836,19**
06/06	142.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			3.879,69
				Total Débitos	3.879,69
				Total Créditos	3.879,69
07/06	176.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a Equatorial consumo ref. conta do mês: JUNHO DE 2024			2.010,58
				Total Débitos	2.010,58
				Total Créditos	2.010,58
11/06	15.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL REF FEV 2024			12.649,84
11/06	72.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL FEVEREIRO DE 2024			10.307,89
11/06	73.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. SIMPLES DE FEVEREIRO DE 2024			2.061,58
11/06	74.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. SIMPLES DE FEVEREIRO DE 2024			280,37
				Total Débitos	25.299,68
				Total Créditos	25.299,68
15/06	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 2			198.256,00
				Total Débitos	198.256,00
				Total Créditos	198.256,00
18/06	141.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			2.080,00
				Total Débitos	2.080,00
				Total Créditos	2.080,00
20/06	237.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.			4.589,36
		A Transportar =====> Débitos :	**3.681.951,50**	**Créditos :**	**3.681.951,50**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**3.681.951,50**	**Créditos :**	**3.681.951,50**
20/06	238.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGT. SERVICOS NESTA DATA				58.745,69
					Total Débitos	63.335,05
					Total Créditos	63.335,05
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**3.740.697,19**	**Créditos :**	**3.740.697,19**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**3.740.697,19**	**Créditos :**	**3.740.697,19**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.740.697,19** **Créditos :**	**3.740.697,19**
03/07	16.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL REF ABR 2024		9.581,22
03/07	75.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês JUNHO DE 2024		387,38
03/07	76.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês:		8.214,35
03/07	77.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. MULTA SIMPLE3S NACIONAL		1.219,83
03/07	78.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS SIMPLES NACIONAL		147,04
03/07	79.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		1.162,14
03/07	80.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.		30,66
03/07	144.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		5.004,30
			Total Débitos	25.746,92
			Total Créditos	25.746,92
05/07	177.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a Equatorial consumo ref. conta do mês: JULHO DE 2024		2.087,00
			Total Débitos	2.087,00
			Total Créditos	2.087,00
10/07	17.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL REF DEZ 2023		2.205,58
10/07	18.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL REF MAI 2024		1.887,51
		A Transportar =====> Débitos :	**3.772.624,20** **Créditos :**	**3.772.624,20**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.772.624,20 Créditos : 3.772.624,20	
10/07	81.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: DEZEMBRO DE 2023	1.762,49
10/07	82.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.	352,50
10/07	83.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.	90,59
10/07	84.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL MARÇO DE 2024	66,41
10/07	85.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. MULTA SIMPLES NACIONAL	13,28
10/07	86.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.	1,74
10/07	87.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL	20,17
10/07	88.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.	3,39
10/07	89.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.	0,36
10/07	90.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL SIMPLES DE MAIO DE 2024	1.754,19
10/07	91.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. SOB SIMPLES NACIONAL 05/2024	115,78
10/07	92.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. SON SIMPLES NACIONAL DE 05/2024	17,54
		A Transportar =====> Débitos : 3.776.822,64 Créditos : 3.776.822,64	

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.776.822,64**	**Créditos :**	**3.776.822,64**
10/07	93.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês:			1.603,75
10/07	94.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.			320,75
10/07	95.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.			398,53
10/07	96.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês MAIO DE 2024			387,38
10/07	97.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. MULTA INSS EM ATRASO			25,56
10/07	98.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. INSS EM ATRASO 05/2024			3,86
				Total Débitos	11.031,36
				Total Créditos	11.031,36
15/07	143.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			10.058,67
				Total Débitos	10.058,67
				Total Créditos	10.058,67
16/07	99.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.			200,00
				Total Débitos	200,00
				Total Créditos	200,00
31/07	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° CONFORME NOTAS FISCAIS			31.456,25
				Total Débitos	31.456,25
				Total Créditos	31.456,25
		Total do Mês =====> Débitos :	**3.821.277,39**	**Créditos :**	**3.821.277,39**
		A Transportar =====> Débitos :	**3.821.277,39**	**Créditos :**	**3.821.277,39**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.821.277,39** **Créditos :**	**3.821.277,39**
03/08	145.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		15.478,69
			Total Débitos	15.478,69
			Total Créditos	15.478,69
08/08	178.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a Equatorial consumo ref. conta do mês: AGOSTO DE 2024		2.100,58
08/08	232.0000	4.01.01.03.0013 - TAXAS FEDERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		5.847,36
			Total Débitos	7.947,94
			Total Créditos	7.947,94
16/08	146.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		3.045,00
			Total Débitos	3.045,00
			Total Créditos	3.045,00
26/08	147.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		6.700,00
			Total Débitos	6.700,00
			Total Créditos	6.700,00
28/08	149.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		15.470,00
			Total Débitos	15.470,00
			Total Créditos	15.470,00
31/08	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° CONFORME NOTAS FISCAIS		38.783,25
			Total Débitos	38.783,25
			Total Créditos	38.783,25
		Total do Mês =====> Débitos :	**3.908.702,27** **Créditos :**	**3.908.702,27**
		A Transportar =====> Débitos :	**3.908.702,27** **Créditos :**	**3.908.702,27**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.908.702,27 Créditos :**	**3.908.702,27**
05/09	179.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a Equatorial consumo ref. conta do mês: SETEMBRO DE 2024		2.005,98
			Total Débitos	2.005,98
			Total Créditos	2.005,98
08/09	148.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		9.874,00
			Total Débitos	9.874,00
			Total Créditos	9.874,00
13/09	151.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		8.741,25
			Total Débitos	8.741,25
			Total Créditos	8.741,25
15/09	234.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref		48.789,69
15/09	239.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		45.748,69
			Total Débitos	94.538,38
			Total Créditos	94.538,38
20/09	229.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		58.748,69
			Total Débitos	58.748,69
			Total Créditos	58.748,69
30/09	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° CONFORME NOTAS FISCAIS		29.130,11
30/09	150.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		15.600,00
			Total Débitos	44.730,11
			Total Créditos	44.730,11
		Total do Mês =====> Débitos :	**4.127.340,68 Créditos :**	**4.127.340,68**
		A Transportar =====> Débitos :	**4.127.340,68 Créditos :**	**4.127.340,68**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**4.127.340,68**	**Créditos :**	**4.127.340,68**
02/10	152.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				8.700,00
					Total Débitos	8.700,00
					Total Créditos	8.700,00
04/10	180.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a Equatorial consumo ref. conta do mês: SETEMBRO DE 2024				2.098,78
					Total Débitos	2.098,78
					Total Créditos	2.098,78
15/10	167.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes				4.789,69
15/10	168.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				895,69
15/10	198.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:				15.363,69
15/10	228.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				15.680,00
15/10	242.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				15.648,69
					Total Débitos	52.377,76
					Total Créditos	52.377,76
25/10	153.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				12.458,69
					Total Débitos	12.458,69
					Total Créditos	12.458,69
31/10	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° CONFORME NOTAS FISCAIS				32.008,40
					Total Débitos	32.008,40
					Total Créditos	32.008,40
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**4.234.984,31**	**Créditos :**	**4.234.984,31**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**4.234.984,31**	**Créditos :**	**4.234.984,31**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento					Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**4.234.984,31**	**Créditos :**		**4.234.984,31**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**4.234.984,31**	**Créditos :**		**4.234.984,31**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **4.234.984,31**	**Créditos :**	**4.234.984,31**
04/11	154.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			2.578,00
				Total Débitos	2.578,00
				Total Créditos	2.578,00
05/11	181.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a Equatorial consumo ref. conta do mês: NOVEMBRO DE 2024			2.084,65
				Total Débitos	2.084,65
				Total Créditos	2.084,65
08/11	155.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS CONFORME COMPROVANTES			18.780,00
				Total Débitos	18.780,00
				Total Créditos	18.780,00
10/11	230.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			58.478,69
				Total Débitos	58.478,69
				Total Créditos	58.478,69
15/11	240.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref.			2.458,69
				Total Débitos	2.458,69
				Total Créditos	2.458,69
22/11	156.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS CONFORME COMPROVANTES			19.780,00
				Total Débitos	19.780,00
				Total Créditos	19.780,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :** **4.339.144,34**	**Créditos :**	**4.339.144,34**
		A Transportar =====>	**Débitos :** **4.339.144,34**	**Créditos :**	**4.339.144,34**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.339.144,34 Créditos : 4.339.144,34	
02/12	157.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS CONFORME COMPROVANTES N/DATA	15.600,00
		Total Débitos	15.600,00
		Total Créditos	15.600,00
10/12	182.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a Equatorial consumo ref. conta do mês: DEZEMBRO DE 2024	2.097,59
		Total Débitos	2.097,59
		Total Créditos	2.097,59
15/12	163.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGO HONORARIOS REFERENTE O MES DE:	15.532,00
15/12	184.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	8.145,69
15/12	241.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL UTIL. NA PROD. DOS SERVICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - PAGO AQUISICOES NESTA DATA	78.475,69
		Total Débitos	102.153,38
		Total Créditos	102.153,38
18/12	158.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS CONFORME COMPROVANTES N/DATA	12.840,00
		Total Débitos	12.840,00
		Total Créditos	12.840,00
20/12	19.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL REF SET 2024	2.408,98
20/12	100.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.614,71
20/12	101.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. MULTA PARCELAMENTO	322,94
20/12	102.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	471,33
		A Transportar =====> Débitos : 4.476.653,27 Créditos : 4.476.653,27	

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.476.653,27 Créditos : 4.476.653,27	
20/12	103.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.614,71
20/12	104.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	322,94
20/12	105.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	471,32
20/12	106.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: SIMPLES NACIONAL	1.625,94
20/12	107.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. SIMPLES NACIONAL	325,18
20/12	108.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. SIMPLES NACIONAL	457,86
20/12	109.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.625,95
20/12	110.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	325,18
20/12	111.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	457,85
20/12	112.0000	2.02.01.02.0001 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.620,35
20/12	113.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	324,06
20/12	114.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	464,57
		A Transportar =====> Débitos : 4.486.289,18 Créditos : 4.486.289,18	

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**4.486.289,18**	**Créditos :**	**4.486.289,18**
20/12	164.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:			27.500,00
20/12	231.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes			3.458,69
				Total Débitos	45.412,56
				Total Créditos	45.412,56
26/12	20.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL REF OUT 2024			1.856,58
26/12	21.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL REF JUL 2024			2.140,87
26/12	22.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL REF AGO 2024			2.672,11
26/12	23.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL REF SET 2024			1.907,96
26/12	115.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL DE 09/2024			1.566,60
26/12	116.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. MULTRA SOB SIMPLES NACIONAL DE 09/2024			313,32
26/12	117.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS SOB SIMPLES NACIONAL DE 09/2024			28,04
26/12	118.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL DO MES DE 10/2024			1.630,44
26/12	119.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. MULTA SOB SIMPLES NACIONAL			209,84
		A Transportar =====> **Débitos :**	**4.529.573,63**	**Créditos :**	**4.529.573,63**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**4.529.573,63**	**Créditos :**	**4.529.573,63**
26/12	120.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS SOB SIMPLES NACIONAL			16,30
26/12	121.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL MES DE 07/2024			1.732,66
26/12	122.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. MULTA SOB SIMPLES EM ATRASO			346,53
26/12	123.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROSA SOB SIMPLES EM ATRASO			61,68
26/12	124.0000	3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 211 - PAGO SIMPLES NACIONAL SIMPLES DO MES DE 08/2024			2.177,40
26/12	125.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. MULTA SOB SIMPLES NACUIONAL EM ATRASO			435,48
26/12	126.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS SOB SIMPLES NACIONAL EM ATRASO			59,23
26/12	127.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS EM ATRASO VARIOS MESES			2.320,98
26/12	128.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. MULTA SOB INSS EM ATRASO			288,58
26/12	129.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS SOB INSS EM ATRASO			35,10
				Total Débitos	19.799,70
				Total Créditos	19.799,70
30/12	161.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês REFERENTE SALARIOS DE 2023			2.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	**4.539.547,57**	**Créditos :**	**4.539.547,57**

137

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**4.539.547,57**	**Créditos :**	**4.539.547,57**
30/12	162.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			1.412,00
30/12	165.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			48.183,84
30/12	166.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês DEZEMBRO DE 2024			4.380,28
30/12	183.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0009 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 093 - VLR. ENERGIA ELETRICA DO MES DE DEZEMBRO DE 2024			2.145,69
30/12	212.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 2.03.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 218 - VLR. DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SOCIO			30.800,00
30/12	243.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano			2.589,69
30/12	244.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0005 - (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano			5.478,69
30/12	245.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano			5.478,69
30/12	246.0000	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 212 - VLR. AJUSTE DE CONTAS			16.522,92
				Total Débitos	119.491,80
				Total Créditos	119.491,80
31/12	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° CONFORME NOTAS FISCAIS			155.085,00
31/12	266.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.111.517,68
		A Transportar =====> Débitos :	**5.923.142,05**	**Créditos :**	**5.923.142,05**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**5.923.142,05**	**Créditos :**	**5.923.142,05**
31/12	267.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 3.01.01.04.0001 - SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			100.732,26
31/12	268.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			52.564,12
31/12	269.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			4.645,26
31/12	270.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			23.338,61
31/12	271.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			16.944,00
31/12	272.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			58.745,69
31/12	273.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			30.000,00
31/12	274.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			13.547,07
31/12	275.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.03.0013 - TAXAS FEDERAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			5.847,36
31/12	276.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.04.0007 - MATERIAL UTIL. NA PROD. DOS SERVICOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			78.475,69
31/12	277.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			23.825,69
31/12	278.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			5.826,40
		A Transportar =====> Débitos :	**6.337.634,20**	**Créditos :**	**6.337.634,20**

LIVRO DIÁRIO

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 23/07/2003 Nº do Registro : 21200547264
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0013 FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**6.337.634,20**	**Créditos :**	**6.337.634,20**
31/12	279.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			437.704,36
31/12	280.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			11.592,12
31/12	281.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			19.690,82
31/12	282.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			8.248,38
31/12	283.0000	2.03.04.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 4.01.01.04.0021 - COPIAS E REPRODUÇÕES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.708,95
				Total Débitos	2.160.039,46
				Total Créditos	2.160.039,46
		Total do Mês =====> Débitos :	**6.816.578,83**	**Créditos :**	**6.816.578,83**

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :175.863.723-49 RG : 0000662595963
C.R.C. :MA-4857

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :660.801.852-53
R.G. :0241149820035

BALANÇO PATRIMONIAL

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau - Cep : 65071-530
SAO LUIS / MA
CNPJ : 05.779.390/0001-63
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : ISENTO
Data Registro : 23/07/2003

Número Registro: 21200547264
Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	1.978.583,36	D
DISPONIVEL	573.110,78	D
CAIXA	573.110,78	D
CAIXA MATRIZ	573.110,78	D
CREDITOS	770.045,62	D
CONTAS A RECEBER	770.045,62	D
FATURAS A RECEBER	770.045,62	D
ESTOQUES	635.426,96	D
ALMOXARIFADO	635.426,96	D
MATERIAIS AUXILIARES	128.958,07	D
ALMOXARIFADO	506.468,89	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	473.149,82	D
IMOBILIZADO	473.149,82	D
IMOBILIZADO EM USO	622.125,45	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	143.087,38	D
INSTALAÇÕES	204.585,02	D
MOVEIS E UTENSILOS	274.453,05	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	148.975,63	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	19.112,61	C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	90.621,69	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	39.241,33	C

PASSIVO

CIRCULANTE	19.792,36	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.664,37	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.292,28	C
SALARIOS A PAGAR	4.380,28	C
PRO LABORE A PAGAR	2.500,00	C
HONORARIOS A PAGAR	1.412,00	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	3.372,09	C
INSS A RECOLHER	2.913,69	C
FGTS A RECOLHER	458,40	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.982,30	C
IMPOSTOS A RECOLHER	5.982,30	C
SIMPLES A RECOLHER	5.982,30	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.145,69	C
CONTAS A PAGAR	2.145,69	C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	2.145,69	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	12.607,91	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	12.607,91	C
PARCELAMENTOS	12.607,91	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	12.607,91	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.419.332,91	C
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	370.000,00	C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	370.000,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau - Cep : 65071-530
SAO LUIS / MA
CNPJ : 05.779.390/0001-63
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : ISENTO
Data Registro : 23/07/2003

Número Registro: 21200547264
Folha: 2

1422

PASSIVO

LUCRO OU PREJUIZO	2.018.532,91	C
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.018.532,91	C
LUCROS ACUMULADOS	2.018.532,91	C
LUCROS A DISTRIBUIR	30.800,00	C
LUCROS A DISTRIBUIR	30.800,00	C
LUCROS A DIST. SOCIO:	30.800,00	C

TOTAL DO ATIVO =====> **2.451.733,18 D**

TOTAL DO PASSIVO =====> **2.451.733,18 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 2.451.733,18 (Dois Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :175.863.723-49 RG : 0000662595963
C.R.C. :MA-4857

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :660.801.852-53
R.G. :0241149820035

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

FVSM ENGENHARIA LTDA **0011**

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/07/2003 Nº do Registro: 21200547264
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.111.517,68	1.111.517,68
(-) Deducoes das receitas brutas		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	100.732,26	100.732,26
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**1.010.785,42**
(=) Lucro Bruto		**1.010.785,42**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	52.564,12	
INSS	4.645,26	57.209,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	23.338,61	
HONORARIOS CONTABEIS	16.944,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	58.745,69	
PRO-LABORE	30.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	13.547,07	142.575,37
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS FEDERAIS	5.847,36	5.847,36
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL UTIL. NA PROD. DOS SERVICOS	78.475,69	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	23.825,69	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	5.826,40	
DESPESAS DIVERSAS	437.704,36	
VIAGENS E ESTADIAS	8.248,38	
COPIAS E REPRODUÇÕES	1.708,95	555.789,47
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**249.363,84**
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	11.592,12	
MULTAS DE MORA	19.690,82	31.282,94

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :175.863.723-49 RG : 0000662595963
C.R.C. :MA-4857

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :660.801.852-53
R.G. :0241149820035

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

FVSM ENGENHARIA LTDA 0011

R Enxovas, 39 - Calhau Cep : 65071-530
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 05.779.390/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/07/2003 Nº do Registro: 21200547264
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 2

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	218.080,90

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :175.863.723-49 RG : 0000662595963
C.R.C. :MA-4857

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :660.801.852-53
R.G. :0241149820035

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FVSM ENGENHARIA LTDA
R Enxovas, 39 - Calhau - Cep : 65071-530
SAO LUIS / MA
CNPJ: 05.779.390/0001-63 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/07/2003 Nº do Registro: 21200547264
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{1.978.583,36}{32.400,27} \quad ILG : 61,0669$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{1.978.583,36}{19.792,36} \quad ILC : 99,967$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{1.343.156,40}{19.792,36} \quad ILS : 67,8624$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{573.110,78}{19.792,36} \quad ILI : 28,9562$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{2.451.733,18}{32.400,27} \quad ISG : 75,6701$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{32.400,27}{2.451.733,18} \quad IEG : 0,0132$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{32.400,27}{2.419.332,91} \quad ICT : 0,0134$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FVSM ENGENHARIA LTDA
R Enxovas, 39 - Calhau - Cep : 65071-530
SAO LUIS / MA
CNPJ: 05.779.390/0001-63 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/07/2003 Nº do Registro: 21200547264
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad IGI = \frac{473.149,82}{2.419.332,91}$$

IGI : 0,1956

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa FVSM ENGENHARIA LTDA.

São Luís, 31/12/2024

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 4857

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
Administrador, Sócio
CPF 660.801.852-53

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FVSM ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17586372349	JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
66080185253	FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2025 07:52 SOB Nº 20250617560.
PROTOCOLO: 250617560 DE 14/05/2025. NIRE: 21200547264.
FVSM ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12507922230 em 15/05/2025, protocolo 250617560. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	FVSM ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21200547264
CNPJ:	05779390000163
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
17586372349	JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO	MA4857
66080185253	FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2025 07:52 SOB N° 20250617560.
PROTOCOLO: 250617560 DE 14/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507922230. NIRE: 21200547264.
FVSM ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/11/2025
Data de validade: 05/01/2026

Nº da certidão: 12503875661
Código de Validação: ace5da519d

NOME: FVSM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.779.390/0001-63

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 53420 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

151

CERTIDÃO : WEB - 53420 / 2013
PROTOCOLO : PRO0004631213
DATA DE EMISSÃO : 15/04/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou em seu Atribuições) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Carteira : 110303427 9XXXX
CPF : 60080185253

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART : 00011039342795117310 Tipo da ART Indefinido
ART Vinculada: 00011039342795117210
Registrada em : 17/01/2013
Baixada em : 15/04/2013
Endereço da Obra : AV COLARES MOREIRA 443, RENASCENCA, CEP : 65075970 SAO LUIS/MA
Proprietário : UNDB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO
Contratante : UNDB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO
ORÇAMENTO REFERENTE A REFORMA DE 24 SALAS DE AULA NO PREDIO DA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, LOCALIZADO NA AV COLARES MOREIRA, 443, RENASCENCA, SAO LUIS/MA

É nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almyr Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

152

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA 24 SALAS DE AULA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**						**10.321,39**
1.1	Locação da obra	m²	1.437,52	17751/001	5,52	7,18	10.321,39
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**15.616,55**
2.1	Raspagem de pintura existente	m²	2.307,00	72126	4,66	6,06	13.980,42
2.2	Retirada de janelas de madeira	m²	273,60	63049/001	4,60	5,98	1.636,13
3.0	**ESQUADRIAS**						**157.180,46**
3.1	Vidro temperado 10mm	m²	273,60	72120	139,53	181,39	49.628,30
3.2	Janela de ferro de correr sem vidro	m²	273,60	6126	269,53	350,39	95.866,70
3.3	Película espelhada	m²	273,60	ORSE-3149	32,85	42,71	11.685,46
4.0	**FORRO**						**65.407,16**
4.1	Forro de PVC	m²	1.437,52	41602	35,00	45,50	65.407,16
5.0	**PINTURA**						**54.910,59**
5.1	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida	m²	2.307,00	18175/001	7,05	9,17	21.155,19
5.2	Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	2.307,00	18176/001	10,23	13,30	30.683,10
5.3	Pintura de rodamão	m²	231,00	18176/001	10,23	13,30	3.072,30
6.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**31.419,94**
5.1	Interruptor de 2 seções embutido	und	24,00	18729/002	18,18	23,63	567,12
5.2	Interruptor de 2 seções aparente	und	1,00	ORSE-0776	14,32	18,62	18,62
5.3	Tomadas aparente	und	240,00	23665/009	25,24	32,81	7.874,40
5.4	Canaltea h=2m	m	140,00	ORSE - 3811	39,58	51,45	7.203,00
5.5	Luminárias com 2 lampadas	und	160,00	22139/003	75,75	98,48	15.756,80
	TOTAL GERAL DA PLANILHA						**R$ 334.856,09**

Importa o presente orçamento em:
R$ 334.856,09
trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos

São Luis - MA, 20 de Novembro de 2012.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9

Jorge Almir Pereira M. Rego
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Dom Bosco

153

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados da Obra/Serviço
ART nº: ***00011039342795117310***
Objeto do contrato: ***Orçamento referente à Reforma de 24 salas de aula no Prédio da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, localizado na Av. Colares Moreira, 443, Renascença, São Luís/Ma.***
Local de realização: ***Av. Colares Moreira n.º 443, Renascença. São Luís-Ma. CEP: 65.075-970.***

1.1. Dados do proprietário
Razão Social: ***UNDB – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO***
CNPJ: ***41.478.561/0003-40***
Endereço completo: ***Av. Colares Moreira n.º 443, Renascença. São Luís-Ma. CEP: 65.075-970***

1.2. Dados do Responsável Técnico
Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***
Titulo: ***Engenharia Civil***
Registro no CREA: ***1103934279***

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: Franknilva Vieira da Silva Matos, portadora do CREA ***1103934279***, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências deste Estabelecimento, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de ***Orçamento referente à Reforma de 24 salas de aula no Prédio da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, localizado na Av. Colares Moreira, 443, Renascenca, São Luís/Ma, totalizando 1.437,52m² de área construida.***

Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***00011039342795117310.***

Segue a planilha em anexo.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís-Ma, 11 de Abril de 2013.

Atenciosamente,

Profª Rebeca Murad
Diretora Administrativa Adjunta
UNDB

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 53425 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

154

CERTIDÃO : WEB - 53425 / 2013
PROTOCOLO : PRO0004631213
DATA DE EMISSÃO : 15/04/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Carteira : 1103/84279XXXX
CPF : 60380165253

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART : 20131338427951172 0 Tipo da ART:Indefinido
Registrada em : 17/01/2013
Baixada em : 15/04/2013
Endereço da Obra : AV. COLARES MOREIRA 443, RENASCENCA, CEP : 65075970 SAO LUIS/MA
Proprietário : UNDB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO
Contratante : UNDB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO
ORCAMENTO REFERENTE A CONSTRUCAO DO PREDIO CENTRAL, DO ESTACIONAMENTO E DO CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO E AMPLIACAO DO PREDIO NORTE DA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO-UNDB, LOCALIZADO NA AV. COLARES MOREIRA, 443, RENASCENCA, SAO LUIS/MA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Pereira M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Dom Bosco

455

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados da Obra/Serviço
ART nº: ***00011039342795117210***
Objeto do contrato: ***Orçamento referente à Construção do Prédio Central, do Estacionamento e do Central de Atendimento ao Aluno e Ampliação do Prédio Norte da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco-UNDB, localizado na Av. Colares Moreira, 443, Renascença, São Luis/Ma.***
Local de realização: ***Av. Colares Moreira n.º 443, Renascença. São Luis-Ma. CEP: 65.075-970.***

1.1. Dados do proprietário
Razão Social: ***UNDB – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO***
CNPJ: ***41.478.561/0003-40***
Endereço completo: ***Av. Colares Moreira n.º 443, Renascença. São Luis-Ma. CEP: 65.075-970***

1.2. Dados do Responsável Técnico
Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***
Título: ***Engenharia Civil***
Registro no CREA: ***1103934279***

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: Franknilva Vieira da Silva Matos, portadora do CREA ***1103934279***, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências deste Estabelecimento, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **Orçamento referente à Construção do Prédio Central, do Estacionamento e do Central de Atendimento ao Aluno e Ampliação do Prédio Norte da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco-UNDB, localizado na Av. Colares Moreira, 443, Renascença, São Luis/Ma, *totalizando 1.819,76m² de área construída.***

Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***00011039342795117210.***

Segue a planilha em anexo.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís-Ma, 11 de Abril de 2013.

Atenciosamente,

Profª Rebeca Murad
Diretora Administrativo-Financeira
UNDB

CREA-MA
APRESENTADO PERANTE ESTE ÓRGÃO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 52429/13 FLS. 01 A 01

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
1.0	PRÉDIO NORTE - AMPLIAÇÃO		1.212.378,36
2.0	PRÉDIO CENTRAL		921.293,85
3.0	ESTACIONAMENTO		76.108,34
4.0	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO		214.565,30
	TOTAL GERAL	R$	2.424.345,85

Importa o presente orçamento em:

R$ 2.424.345,85

São Luís - MA, 20 de Novembro de 2012.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

CREA-MA
AVERBADO O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 21425/13 FLS. 01 A 32
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Dom Bosco

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO NORTE - AMPLIAÇÃO - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**						
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	56586/001	250,00	325,00	**64.371,70** 1.950,00
1.2	Tapume em chapas de madeira	m²	197,55	21834/001	44,84	58,29	8.017,79
1.3	Barracão de obra	m²	200,00	73805/001	184,67	240,07	48.014,00
1.4	Locação da obra	m²	889,98	17751/001	5,52	7,18	6.389,91
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						
2.1	Demolição de reboco existente	m²	89,40	5328	3,84	4,99	**25.793,08** 416,17
2.2	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos	m³	41,35	73899/002	88,37	49,88	2.062,64
2.3	Demolição de concreto	m³	179,77	73816	99,76	129,69	23.314,87
3.0	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						
3.1	Escavação e carga em material para aterro	m³	1.334,94	25351/001	4,79	6,23	**26.885,69** 8.316,68
3.2	Transporte local em leito natural, com caminhão basculante 6m³	m³xkm	6.674,70	25362/002	1,74	2,26	15.084,82
3.3	Espalhamento e compactação de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 HP	m³	1.334,94	94034/001	2,01	2,61	3.484,19
4.0	**MOVIMENTO DE TERRA**						
4.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m³	67,10	5401	21,63	28,12	**2.122,76** 1.886,73
4.2	Reaterro compactado	m³	46,19	17872/004	6,93	5,11	236,03
5.0	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**						
5.1	Armação CA 50 ø= 6,3	kg	4.956,36	22089/001	3,69	4,80	**514.856,56** 23.800,14
5.2	Armação CA 50 ø= 8	kg	589,24	22089/001	3,69	4,80	2.828,34
5.3	Armação CA 50 ø= 10	kg	466,10	22089/001	3,69	4,80	2.237,26
5.4	Armação CA 50 ø= 12,5	kg	569,00	22089/002	3,53	4,59	2.611,70
5.5	Armação CA 50 ø= 16	kg	3.576,41	22089/002	3,53	4,59	16.415,71
5.6	Armação CA 50 ø= 20	kg	15.269,36	22089/002	3,53	4,59	70.086,45
5.7	Armação CA 50 ø= 25	kg	7.534,94	22089/002	3,53	4,59	34.583,52
5.8	Armação CA 60 ø= 5	kg	2.387,69	22089/006	3,72	4,84	17.764,40
5.9	Forma para vigas	m²	1.520,85	17944/001	57,80	75,14	114.276,82
5.10	Forma para pilares	m²	457,17	17944/001	57,80	75,14	34.351,83
5.11	Forma para lajes	m²	60,66	17944/001	57,80	75,14	4.558,19
5.12	Forma para fundação	m²	55,48	17944/001	57,80	75,14	4.168,47
5.13	Concreto para vigas	m³	171,60	74138/004	424,61	551,99	94.723,14
5.14	Concreto para pilares	m³	43,01	74138/004	424,61	551,99	23.741,09
5.15	Concreto para lajes	m³	68,56	74138/004	424,61	551,98	37.846,09
5.16	Concreto para Fundação	m³	55,01	74138/004	424,61	551,99	30.363,42
6.0	**ALVENARIA E PAINEIS**						
6.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	1.191,86	21789/001	27,02	35,13	**90.886,83** 41.870,04
6.2	Forro de PVC	m²	828,07	41602	35,00	45,50	37.677,19
6.3	Divisória com painel de gesso	m²	227,11	ORSE - 0179	38,41	49,93	11.339,60
7.0	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**						
7.1	Porta em madeira compensada 0,80x2,10 m completa	und	9,00	18021/005	355,97	462,76	**46.744,47** 4.164,84
6.2	Vidro temperado 10mm	m²	80,07	72120	139,53	181,39	14.523,90
6.3	Janela de ferro de correr sem vidro	m²	80,07	6126	269,53	350,39	28.055,73
8.0	**LAJE IMPERMEABILIZADA**						
8.1	Regularização com argamassa de cimento e areia c/ adesivo resistente Sikafix (SIKA)	m²	385,85	ORSE - 002335	19,48	25,32	**36.722,61** 9.769,72
8.2	Impermeabilização de lajes com manta asfáltica pré-fabricada com véu de poliéster	m²	385,85	18126/001	21,79	28,33	10.931,13
8.3	Camada de proteção mecânica de superfícies impermeabilizadas c/arg. cimento/areia peneirada traço 1:3, e=1,5cm	m²	11,58	ORSE - 1968	397,01	516,11	5.974,23
8.4	Emassamento com massa acrílica para ambientes externos, duas demãos	m²	385,85	74134/002	9,18	11,93	4.603,19
8.5	Pintura látex acrílica ambientes externos, duas demaos, sem emassamento	m²	385,85	73954/002	10,85	14,11	5.444,34
9.0	**PISOS**						
9.1	Lastro de concreto traço 1:2,5:5, espessura 8cm, preparo mecânico	m²	1.656,14	73907/001	37,76	49,09	**190.563,49** 81.299,91
9.2	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfáltica de circulação)	m²	112,75	73753/001	49,87	64,83	7.309,68
9.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual	m²	828,07	73920/006	21,86	28,42	25.533,79

Franciclea Pereira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110293427-7
CPF: 660.001.852-53

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

CÓPIA
AUTENTICADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO Dom Bosco
Nº 2.402/12 FLS 11 A 22
Jorge Almir Peres M. Rêgo
ECO CXVII
Superintendente CREA-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO NORTE - AMPLIAÇÃO - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
9.4	Piso de Alta Resistência Com Juntas E Polimento mecanizado	m²	828,07	72137	61,25	79,63		65.939,21
9.5	Rodapé em alumínio perfil em "U" Pátio e circulação superior	m	505,51	ORSE - 8972	18,99	24,69		12.481,04
10.0	SOLEIRAS E PEITORIS							3.036,23
10.1	Peitoril em fitele de granito	m	83,60	74111/001	24,81	32,25		2.696,10
10.2	Soleira em fitele de granito	m	7,20	22278/001	36,34	47,24		340,13
11.0	REVESTIMENTO							40.404,06
11.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3	m²	2.383,72	5475	3,47	4,51		10.750,58
11.2	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), preparo manual	m²	2.383,72	75481	9,57	12,44		29.653,48
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
	ELETRODUTOS E CAIXAS							89.549,07
12.1	Eletroduto pvc roscavel Φ 1/2"	m	111,00	73614	4,27	5,55		616,05
12.2	Eletroduto pvc roscavel Φ 3/4"	m	6,00	73613	4,75	6,18		37,08
12.3	Eletroduto pvc roscavel Φ 1"	m	36,00	40802	9,01	11,71		421,56
12.4	Eletroduto pvc roscavel Φ 1 1/4"	m	45,00	18148/004	9,22	11,99		539,55
12.5	Eletroduto pvc roscavel Φ 1 1/2"	m	21,00	55865	15,58	20,25		425,25
12.6	Eletroduto pvc roscável Φ 2"	m	9,00	55866	18,83	24,48		220,32
12.7	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1/2"	und	75,00	18147/001	1,02	1,33		99,75
12.8	Luva para eletroduto de PVC de Φ 3/4"	und	10,00	18147/002	1,52	1,98		19,80
12.9	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1"	und	30,00	18147/003	2,14	2,78		83,40
12.10	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1 1/4"	und	40,00	18147/004	3,36	4,37		174,80
12.11	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1 1/2"	und	20,00	18147/005	4,24	5,51		110,20
12.12	Luva para eletroduto de PVC de Φ 2"	und	10,00	18147/006	6,05	7,87		78,70
12.13	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1/2"	und	30,00	18146/001	2,22	2,89		86,70
12.14	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 3/4"	und	8,00	18146/002	3,48	4,52		36,16
12.15	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1"	und	16,00	18146/003	4,94	6,42		102,72
12.16	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1 1/4"	und	20,00	18146/004	7,16	9,31		186,20
12.17	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1 1/2"	und	10,00	18146/005	8,50	11,05		110,50
12.18	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 2"	und	6,00	18146/006	12,84	16,69		100,14
12.19	Eletroduto metalico flex com proteção Ø 1"	m	25,00	10275/001	6,81	8,85		221,25
12.20	Box reto aluminio com rosca Ø 1"	und	16,00	SEINFRA/CE - 16427	2,10	2,73		43,68
12.21	Box curva aluminio com rosca Ø 1"	und	16,00	INSUMOS - 0012015	14,61	18,99		303,84
12.22	Caixa passagem embutir 4"x2"	und	80,00	ORSE-0654	4,76	6,19		495,20
12.23	Caixa passagem sobrepor 4"x2"	und	7,00	ORSE-4037	5,35	6,96		48,72
12.24	Caixa passagem sobrepor externa 15x15cm	und	4,00	ORSE-0665	13,80	17,94		71,76
12.25	Caixa passagem sobrepor externa 20x20cm	und	16,00	ORSE-0708	25,84	33,59		537,44
12.26	Caixa passagem sobrepor externa 30x30cm	und	2,00	ORSE-0666	30,15	39,20		78,40
12.27	Bucha e arruela de aluminio Ø 1/2"	und	100,00	INSUMOS - 00850	0,96	1,25		125,00
12.28	Bucha e arruela de aluminio Ø 3/4"	und	10,00	INSUMOS - 00851	1,21	1,57		15,70
12.29	Bucha e arruela de aluminio Ø 1"	und	20,00	INSUMOS - 00885	1,79	2,33		46,60
12.30	Bucha e arruela de aluminio Ø 1 1/4"	und	30,00	INSUMOS - 00852	2,75	3,58		107,40
12.31	Bucha e arruela de aluminio Ø 1 1/2"	und	15,00	INSUMOS - 00853	2,79	3,63		54,45
12.32	Bucha e arruela de aluminio Ø 2"	und	16,00	INSUMOS - 00843	4,00	5,20		52,00
	ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS							
12.31	Eletrocalha perfurada 100x50 com virola	m	54,00	ORSE - 0782	21,23	27,60		1.490,40
12.32	Tampa para eletrocalha 100mm	m	54,00	ORSE - 9527	8,94	11,62		627,48
12.33	Perfilado perfurado reforçado 38x38	m	380,00	ORSE - 4536	10,58	13,75		4.537,50
12.34	Perfilado perfurado reforçado 19x38	m	379,00	ORSE - 4536	10,58	13,75		5.197,50
12.35	Tirante rosca total Φ 3/8"	und	456,00	ORSE - 0424	10,72	13,94		6.356,64
12.36	Tela para eletro calha perfurada 50mm	und	46,00	ORSE - 9524	4,62	6,01		276,46
12.37	Suspensão para tirante	und	318,00	ORSE - 8585	6,26	8,14		2.588,52
12.38	Suspensão para perfilado	und	114,00	ORSE - 8695	7,46	9,70		1.105,80
12.39	Suspensão para luminária	und	214,00	ORSE - 7682	2,68	3,48		744,72
12.40	Tala reta 4 furos para perfilado	und	100,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		1.180,00
12.41	Tala "L" reta para perfilado	und	2,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		23,60
12.42	Tala "T" reta para perfilado	und	18,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		212,40
12.43	Porca losangular com 1 pino	und	140,00	INSUMOS - 04341	0,37	0,48		67,20
12.44	Porca losangular com mola	und	150,00	INSUMOS - 004397	0,80	1,04		156,00
12.45	Porca losangular com rosca	und	80,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		83,20
12.46	Saida de topo para Φ 3/4"	und	6,00	TAB CEMAR	30,58	39,75		238,50
12.47	Saida superior para Φ 3/4"	und	30,00	TAB CEMAR	30,58	39,75		1.192,50
12.48	Chumbador rosca interna Φ 3/8"	und	1.000,00	ORSE - 0744	2,49	3,24		3.240,00

Engenheira Vitória da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110938427-4
CPF: 663.901.852-53

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 5142963 FLS 61 A 62
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Superintendente CREA-MA

Dom Bosco

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO NORTE - AMPLIAÇÃO - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
12.49	Porca sextavada Φ 3/8"	und.	2.000,00	INSUMOS - 04342	0,31	0,40		800,00
12.50	Arruela lisa Φ 3/8"	und.	2.000,00	ORSE - 0428	0,40	0,52		1.040,00
12.51	Saída para perfilado	und.	13,00	ORSE - 8318	9,61	12,49		124,82
12.52	Parafuso cabeça lentilha Φ 3/8"x3/4"	und.	500,00	ORSE - 0685	1,95	2,54		1.270,00
12.53	Parafuso autotravante Φ 5/16"x3/4"	und.	350,00	INSUMOS - 04333	2,52	3,28		1.148,00
12.54	Subida de quadro para eletrocalha 100x50m	und.	4,00	ORSE - 8318	9,61	12,49		49,96
12.55	Te reto para eletrocalha perfurado 100x50	und	2,00	ORSE - 8115	28,61	37,19		74,38
12.56	Curva horizontal 90º de 100x50	und.	1,00	ORSE - 7877	23,31	30,30		30,30
12.57	Te vertical de derivação 100x50	und.	4,00	ORSE - 8133	28,61	37,19		148,76
	LUMINÁRIAS INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS							
12.58	Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com maior número de aletas para melhor controle de ofuscamento, para duas lâmpadas fluorescentesde 32w	und.	78,00	INSUMOS - 012239	14,84	19,29		1.504,62
12.59	Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com maior número de aletas para melhor controle de ofuscamento, para uma lâmpada fluorescente de 32w	und.	29,00	INSUMOS - 012230	8,15	10,60		307,40
12.60	Lâmpada fluorescente tipo luz do dia 32w/ 220v	und.	185,00	INSUMOS - 08754	3,95	5,14		950,90
12.61	Reator PR, alto fator para 2 lâmpadas de 32w	und.	78,00	INSUMOS - 01079	30,55	39,72		3.098,16
12.62	Reator PR, alto fator para 1 lâmpadas de 32w	und.	29,00	INSUMOS - 01078	19,35	25,16		729,64
12.63	Caixa com tomada 2P+T (NBR 14136), 10 A	und.	107,00	INSUMOS - 07529	14,81	19,25		2.059,75
12.64	Tomada 2P+T, NBR14136, 10A, em Placa 4"X2"	und.	94,00	INSUMOS - 07529	14,81	19,25		1.809,50
12.65	Interruptor de tres seções simples em placa 4"x2"	und	6,00	23668/004	23,39	30,41		182,46
12.66	Interruptor de seis seções simples em placa 4"x4"	und	2,00	23666/005	24,85	32,28		64,56
12.67	Tomada dupla, 2P+T,(NBR 14136), 20 A em placa 4"x2"	und.	64,00	INSUMOS - 07535	10,81	14,05		899,20
12.68	Luminaria tipo refletor para lâmpada 500w	und.	3,00	INSUMOS - 013890	60,08	78,10		234,30
12.69	Lâmpada halógena 500w - 220v	und.	3,00	ORSE-0430	95,15	123,70		371,10
	TELEFONE, COMPUTADOR E CFTV							
12.70	Eletrocalha perfurada 100x50 com dobras virola	m	54,00	ORSE - 0762	21,23	27,60		1.490,40
12.71	Tampa para eletrocalha 100mm	m	54,00	ORSE - 9527	8,94	11,62		627,48
12.72	Perfilado perfurado reforçado 38x38	m	105,00	ORSE - 4536	10,58	13,75		1.485,00
12.73	Tirante rosca total Φ 3/8"	und.	95,00	ORSE - 0424	10,72	13,94		1.324,30
12.74	Tala para eletro calha perfurada 50mm	und.	34,00	ORSE - 9524	4,62	6,01		204,34
12.75	Suspensão para tirante	und.	162,00	ORSE - 8685	6,26	8,14		1.318,68
12.76	Suspensão para perfilado	und.	100,00	ORSE - 8695	7,46	9,70		970,00
12.77	Tala reta 4 furos para perfilado	und	50,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		590,00
12.78	Tala "L" reta para perfilado	und.	2,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		23,60
12.79	Tala "T" reta para perfilado	und.	16,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		188,80
12.80	Porca losangular com 1 pino	und	100,00	INSUMOS - 04341	0,37	0,48		48,00
12.81	Porca losangular com mola	und.	120,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		124,80
12.82	Porca losangular com rosca	und	16,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		16,64
12.83	Saida superior para Φ 3/4"	und.	16,00	TAB CEMAR	30,56	39,73		635,68
12.84	Chumbador rosca interna Φ 3/8"	und.	300,00	ORSE - 0744	2,49	3,24		972,00
12.85	Porca sextavada Φ 3/8"	und.	300,00	INSUMOS - 04342	0,31	0,40		120,00
12.86	Arruela lisa Φ 3/8"	und.	300,00	ORSE - 0428	0,40	0,52		156,00
12.87	Arruela de alumínio Φ 3/8"	und	56,00	ORSE - 0428	0,40	0,52		29,12
12.88	Saída para perfilado	und.	16,00	ORSE - 8318	9,61	12,49		199,84
12.89	Caixa de passagem embutir 4"x4"	und.	16,00	INSUMOS - 01873	2,07	2,69		43,04
12.90	Placa com dois obturadores	und.	16,00	INSUMOS - 012122	21,05	27,37		437,92
12.91	Parafuso cabeça lentilha Φ 3/8"x3/4"	und.	500,00	ORSE - 0685	1,95	2,54		1.270,00
12.92	Parafuso autotravante Φ 5/16"x3/4"	und.	350,00	INSUMOS - 04333	2,52	3,28		1.148,00
12.93	Curva PVC rosca Φ 3/4"	m	16,00	INSUMOS - 012084	2,43	3,16		50,56
12.94	Eletroduto PVC rigido Φ 3/4" rosca	m	48,00	INSUMOS - 02674	1,77	2,30		110,40
12.95	Luva PVC rosca Φ 3/4"	und.	32,00	INSUMOS - 01891	1,00	1,30		41,60
12.96	Tomada fêmea para te efone RJ 11	und	16,00	ORSE - 0778	37,60	48,88		782,08
12.97	Tomada fêmea para computador RJ 45	und.	16,00	ORSE - 0794	38,39	49,91		798,56
12.98	Caixa comporta com fundo madeira 40x40 CM para telefone	und.	2,00	ORSE - 0670	56,00	72,80		145,60
12.99	Anel Guia	und	8,00	ORSE - 0481	1,09	1,42		11,36
12.100	Rack, armario metalico com porta de suspender na parede de 19" com 90" e 500mm	und.	1,00	ORSE - 0758	916,15	1.191,00		1.191,00
12.101	Bucha de alumínio Φ 3/4"	und	56,00	INSUMOS - 02535	0,33	0,43		24,08
	CABOS, QUADROS E DISJUNTORES							

Franklina Maria da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110634241-9
CPF: 030.001.853-55

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

ANEXADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 033/2012 FLS. 01 A 32

Dom Bosco

Jorge Almir Fares M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO NORTE - AMPLIAÇÃO - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
12.102	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1.50mm2, isolação verde	und.	5,00	6141	1,75	2,28		11,40
12.103	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1.50 mm2, isolação azul-claro	und.	5,00	6141	1,75	2,28		11,40
12.104	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1.50 mm2, isolação qquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	und	11,00	6141	1,75	2,28		25,08
12.105	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1.50 mm2, isolação preto	und	2,00	6141	1,75	2,28		4,56
12.106	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam, 2.50 mm2, isolação verde	und.	30,00	22126/002	2,65	3,45		103,50
12.107	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam, 2.50mm2, isolação azul-claro	und.	30,00	22126/002	2,65	3,45		103,50
12.108	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam, 2.50mm2, isolação qquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	und.	30,00	22126/002	2,65	3,45		103,50
12.109	Cabo pirastic- super 750v/1kv BWF antiflam, 4.00 mm2, isolação verde	und	4,00	22126/003	3,26	4,24		16,96
12.110	Cabo pirastic- super 750V/1kV BWF antiflam, 4.00 mm2, isolação azul-claro	und.	4,00	22126/003	3,26	4,24		16,96
12.111	Cabo pirastic- super 750/1kV BWF antiflam, 4.00 mm2, isolação qquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	und.	4,00	22126/003	3,26	4,24		16,96
12.112	Cabo pirastic-super 750v/1kv BWF antiflam, 16.00 mm2, isolação verde	m	50,00	22126/006	7,69	10,00		500,00
12.113	Cabo pirastic- super 750V/1kV BWF antiflam, 16.00 mm2, isolação azul claro	m.	50,00	22126/006	7,69	10,00		500,00
12.114	Cabo pirastic - super 750V/1kV BWF antiflam, 16.00 mm2, isolação qquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	m	150,00	22126/006	7,69	10,00		1.500,00
12.115	Fita isolante de alta fusão	und	5,00	INSUMOS - 020110	4,60	5,98		29,90
12.116	Quadro de Distribuição de circuitos, instalação de sobrepor, com barramentos de fase, neutro de de proteção, para 25 vagas DIN	und	1,00	ORSE - 0490	291,06	378,38		378,38
12.117	Quadro de Distribuição de circuitos, instalação de embutir, com barramentos de fase, neutro de de proteção, para 45 vagas DIN	und.	2,00	ORSE - 7364	443,32	576,32		1.152,64
12.118	Disjuntor tripolar, curva B, 63 A, linha DIN	und.	2,00	74130/005	82,06	106,68		213,36
12.119	Disjuntor tripolar, curva B, 20 A, linha DIN	und.	4,00	74130/004	58,31	75,80		303,20
12.120	Disjuntor tripolar, curva B, 16 A, linha DIN	und.	12,00	74130/004	58,31	75,80		909,60
12.121	Disjuntor unipolar, curva B, 20 A, linha DIN	und.	8,00	74130/001	9,27	12,05		96,40
12.122	Disjuntor unipolar, curva B, 10 A, linha DIN	und.	6,00	74130/001	9,27	12,05		72,30
12.123	Disjuntor DR tetrapolar de 25 A, 30 mA	und	1,00	MERCADO - http://lista.mercadolivre.com.br/DISJUNTOR-(DR)-TETRA-POLAR-STECK	50,00	65,00		65,00
12.124	Disjuntor DR tetrapolar de 63 A, 30 mA	und.	2,00	MERCADO - http://lista.mercadolivre.com.br/DISJUNTOR-(DR)-TETRA-POLAR-STECK	50,00	65,00		130,00
12.125	Terminais isolados tipo garfo para cabos 1,5 a 4,0 mm4	und	240,00	ORSE - 3302	0,35	0,46		110,40
12.126	Para-raios eletrônico	und	12,00	ORSE - 8239	133,70	173,81		2.085,72
	SPDA E ATERRAMENTO							
12.127	Haste de Aterramento Ø 3/4" x 3,00m, alta camada com conectores	und	7,00	23658/001	249,27	324,05		2.268,35
12.128	Conexão exotérmica cabo haste	und	7,00	ORSE - 9509	13,00	16,90		118,30
12.129	Conector split bolt para cabo de 50mm²	und	5,00	ORSE - 8440	4,91	6,38		31,90
12.130	Cabo de cobre nu # 50,0mm²	m	98,00	INSUMOS - 00962	26,40	34,32		3.363,36
12.131	Cabo de cobre nu # 35,0mm²	m	110,00	INSUMOS - 00961	18,06	23,48		2.582,80
12.132	Cabo de cobre nu # 25,0mm²	m	60,00	INSUMOS - 00960	12,69	16,50		990,00
12.133	Terminal aéreo Ø 3/8"x35,0mm, com bandeirinha a 5cm, base horizontal com 2 furos	und	24,00	ORSE - 8795	16,04	20,85		500,40
12.134	Conector com ratinho p/ terminais aéreos com bandeirinha p/ cabo de 35mm²	und	24,00	ORSE - 0681	1,50	1,95		46,80
12.135	Chapa ondulada avulsa para telhas de fibrocimento para uso com terminais aéreos	und.	15,00	ORSE - 4127	5,02	6,53		97,95
12.136	Grampo para fixação direta de cabos, tipo unha em cobre para cabos de 16mm²	und.	80,00	ORSE-0736	3,55	4,62		138,60
12.137	Grampo para fixação direta de cabos, tipo X duplo em cobre para cabos de 35mm²	und	30,00	ORSE-0736	3,55	4,62		138,60
12.138	Presilhas de latão para cabo de # 35mm² de cobre	und.	8,00	ORSE-1207	2,25	2,93		23,44

Francisco Pietro da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA 140393427-9
CPF: 660.801.852-53

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 53433/13 FLS. 02 A 28

Dom Bosco

Jorge Almir Ferreira M. Rêgo
Eng. Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO NORTE - AMPLIAÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDi	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
12.139	Suporte para presilhas sobe telhas	und.	15,00	TAB CEMAR	5,09	6,62		99,30
12.140	Caixa de inspeção de aterramento, tipo suspensa de ferro fundido 16x16cm para eletroduto de Φ 2"	und	6,00	5495	172,87	224,73		1.348,38
12.141	Eletroduto de aço galvanizado de Φ 2" x 3,00m	m	6,00	INSUMOS - 21134	12,63	16,42		98,52
12.142	Caixa de equalização de aterramento, de aço para embutir com 11 terminais	und.	1,00	ORSE - 9051	149,80	194,74		194,74
12.143	Abraçadeira tipo D com cunha de Φ 2"	und	12,00	ORSE-1207	2,25	2,93		35,16
12.144	Parafuso com bucha S 10	par	200,00	ORSE-0718	1,79	2,33		466,00
13.0	**COMBATE À INCÊNDIO**							
	DRENAGEM - CONEXÕES							7.243,70
13.1	Curva 90° Longa Serie Normal 100mm - TIGRE	pç	8,00	INSUMOS - 01965	27,25	35,43		283,44
13.2	Ralo hemisférico	pç	7,00	INSUMOS - 011708	9,60	12,48		87,36
13.3	Joelho 90° Serie Normal 100mm - TIGRE	pç	14,00	INSUMOS - 03520	5,19	6,75		94,50
13.4	Tubo de PVC normal 100mm - TIGRE	m	80,00	INSUMOS - 09817	10,81	14,05		1.124,00
13.5	Tubo de PVC normal 150mm - TIGRE	m	65,00	INSUMOS - 09818	22,67	29,47		1.915,55
13.6	Tubo de PVC Serie Normal 200mm - TIGRE	m	10,00	INSUMOS - 09819	35,04	45,55		455,50
13.7	Tubo de PVC perfurado 250mm	m	15,00	INSUMOS - 09820	59,73	77,65		1.164,75
	PLUVIAIS - CAIXAS							
13.8	Caixa de passagem para águas pluviais, com dimensões de 60x60, profundidade ate 1,00m, incluindo tampa em concreto armado com fechamento hermético	unid	1,00	23795/013	228,37	296,88		296,88
13.9	Caixa de areia para águas pluviais, com dimensões de 60x60, profundidade até 1,00m, incluindo com grelha em ferro fundido, dimensões de 60x60	unid	5,00	23795/013	228,37	296,88		1.484,40
13.10	Grelha com dimensões de 30x20x150cm	unid	3,00	23564/001	86,49	112,44		337,32
14.0	**PINTURA**							**71.916,57**
14.1	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida	m²	2.924,69	18175/001	7,05	9,17		26.819,36
14.2	Pintura texturizada - platibanda	m²	226,26	73746/001	12,33	16,03		3.626,95
14.3	Pintura acrílica externa - fachada	m²	767,23	18177/001	9,79	12,73		9.766,78
14.4	Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, c/massa corrida	m²	2.383,72	18176/001	10,23	13,30		31.703,48
15.0	**DIVERSOS**							**1.281,54**
15.1	Limpeza da obra	m²	889,96	9537	1,11	1,44		1.281,54

TOTAL GERAL DA PLANILHA R$ 1.212.378,36

Importa o presente orçamento em:
R$ 1.212.378,36

um milhão, duzentos e doze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos

São Luis - MA, 20 de Novembro de 2012

Frankniiva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA 7095/D-MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO NORTE

INTEGRANTE DO PROCESSO Nº 5512/23 FLS 162
Jorge Almir Pires M. Rêgo
ENG CIVIL
Superintendente CREA-MA

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2	x	3	=	6	m²

1.2 Tapume em chapas de madeira

perímetro		predio norte	=	137,55	m
			TOTAL	137,55	m

1.3 Barracão de obra

10	x	20	=	200,00	m²

1.4 Locação da obra

		área construída	=	444,98	m²
		TOTAL	=	889,96	m²

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 Demolição de reboco existente

PREDIO NORTE

**alvenaria a demolir 1º pavimento*

Extensão -m	=	(1,65+2,29+1,48+4,57)		=	9,99 m
altura -m	=	3,28		=	3,28 m
extensão (m)		hmedia (m)			
9,99	x	3,28		=	32,77 m²

**alvenaria a demolir 2º pavimento*

Extensão -m	=	(1,26+1,27)			
altura -m	=	3,53		=	2,53 m
extensão (m)		hmedia (m)		=	3,53 m
2,53	x	3,53		=	8,93 m²
			TOTAL	=	41,70 m²
			lados	=	2,00
			TOTAL	=	83,40 m²

2.2 Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos

PREDIO NORTE

**alvenaria a demolir 1º pavimento*

Extensão -m	=	(1,65+2,29+1,48+4,57)		=	9,99 m
altura -m	=	3,28		=	3,28 m
extensão (m)		hmedia (m)			
9,99	x	3,28		=	32,77 m²

**alvenaria a demolir 2º pavimento*

Extensão -m	=	(1,26+1,27)			
altura -m	=	3,39		=	2,53 m
extensão (m)		hmedia (m)		=	3,39 m
2,53	x	3,39		=	8,58 m²
			TOTAL	=	41,35 m²

2.5 Demolição de concreto

área		h (altura) -m			
599,23	x	0,30	=	179,77	m³

3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação e carga em material para aterro

Área de intervenção (m²)		Espessura (m)			
889,96	x	1,50	=	1334,94	m³

3.2 Transporte local em leito natural, com caminhão basculante 6m³

Escavação e carga (m³)		DMT (km)		Empolamento (25%)			
1334,94	x	4	x	1,25	=	6674,70	m³xkm

3.3 Espalhamento e compactação de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 HP

Escavação e carga (m³)	=	1334,94	m³

Franklilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO NORTE

4.0 MOVIMENTO DE TERRA

5.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

6.0 ALVENARIA E PAINEIS

6.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:4

PREDIO NORTE

*Alvenaria a 2º pavimento

Extensão -m	=	(4,85+7,64+104,09+24,12+0,80)	=	141,50	m
altura -m	=	3,28	=	3,28	m
extensão (m)		hmedia (m)			
141,50	x	3,28	=	464,12	m²

*alvenaria a 2º pavimento

Extensão -m	=	(104,09+31,35+7,64+4,85)	=	147,93	m
altura -m	=	3,39	=	3,39	m
extensão (m)		hmedia (m)			
147,93	x	3,39	=	501,48	m²

*alvenaria de platibanda

Extensão -m	=	(104,23+21,47)	=	125,70	m
altura -m	=	1,80	=	1,80	m
extensão (m)		hmedia (m)			
125,70	x	1,80	=	226,26	m²

ΣA	=	1191,86	m²

6.2 Forro de PVC

Salas	=	828,07	m²

6.3 Divisória com painel de gesso

PREDIO NORTE

*Alvenaria a 1º pavimento

Extensão -m	=	(11,35*3)	=	34,05	m
altura -m	=	3,28	=	3,28	m
extensão (m)		hmedia (m)			
34,05	x	3,28	=	111,68	m²

*alvenaria a 2º pavimento

Extensão -m	=	(11,35*3)	=	34,05	m
altura -m	=	3,39	=	3,39	m
extensão (m)		hmedia (m)			
34,05	x	3,39	=	115,43	m²

ΣA	=	227,11	m²

7.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

7.1 Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa

PREDIO NORTE

quant	=	9 unidade(s)

6.2 Vidro temperado 10mm

PREDIO NORTE

*Alvenaria a 1º pavimento

comprimento		altura		quantidade				
3,40	x	1,57	x	8,00	=	42,70	m²

*alvenaria a 2º pavimento

comprimento		altura		quantidade				
3,40	x	1,57	x	7,00	=	37,37	m²

TOTAL	=	80,07	m²

Jorge Almir Reis M. Ra... Eng. Civil Superintendente CREA-MA

163

Franklinda Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: HC393427-9
CPF: 660.807.852-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO NORTE

6.3 Janela de ferro de correr sem vidro

PRÉDIO NORTE

Fechamento 1º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,40	x	1,57	x	8,00	=	42,70	m²

Fechamento 2º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,40	x	1,57	x	7,00	=	37,37	m²
				TOTAL	=	80,07	m²

8.0 LAJE IMPERMEABILIZADA

8.1 Regularização com argamassa de cimento e areia c/ adesivo resistente Sikafix (SIKA)

área da cobertura	385,85	=	385,85	m²

8.2 Impermeabilização de lajes com manta asfáltica pré-fabricada com véu de poliéster

área da cobertura	385,85	=	385,85	m²

8.3 Camada de proteção mecânica de superfícies impermeabilizadas c/arg. cimento/areia peneirada traço 1:3, e=1,5cm

volume	385,85*0,03	=	11,58	m³

8.4 Emassamento com massa acrílica para ambientes externos, duas demãos

área da cobertura	385,85	=	385,85	m²

8.5 Pintura látex acrílica ambientes externos, duas demaos, sem emassamento

área da cobertura	385,85	=	385,85	m²

9.0 PISOS

PRÉDIO NORTE

térreo

pátio coberto	=	828,07	m²
total	=	**828,07**	***m²***

1º pavimento

Sala 01	=	108,19	m²
Sala 02	=	80,59	m²
Sala 03	=	66,40	m²
Sala 04	=	64,24	m²
circulação	=	52,13	m²
rampa	=	38,24	m²
total	=	**409,79**	***m²***

2º pavimento

Sala 01	=	108,19	m²
Sala 02	=	80,59	m²
Sala 03	=	66,40	m²
Sala 04	=	64,24	m²
circulação	=	60,62	m²
rampa	=	38,24	m²
total	=	**418,28**	***m²***
TOTAL	=	**1656,14**	***m²***

9.1 Lastro de concreto traço 1:2,5:5, espessura 8cm, preparo mecânico baixo

Área do térreo	=	1656,14	m²

9.2 Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfálticade (circulação)

Área de circulação dos pavimentos	=	**112,75**	m²

9.3 Regularização de piso/base em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual

Área de regularização			
1º pavimento	=	409,79	m²
2º pavimento	=	418,28	m²
total	=	***828,07***	***m²***

Jorge Almir Pereira Mateus
Engº Civil
Superintendente CREA-MA

Franklinda Vieira da Silva Mateus
Engenheira Civil
CREA: HC393427-9
CPF: 660.801.852-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO NORTE

9.4 Piso de Alta Resistência Com Juntas E Polimento mecanizado

Área de porcelanato			
1º pavimento	=	371,55	m²
2º pavimento	=	380,04	m²
total	=	*751,59*	*m²*

9.5 Rodapé em aluminio pefil em "u". Patio e circulação superior

1º pavimento			
Sala 01	=	42,66	m
Sala 02	=	36,90	m
Sala 03	=	34,40	m
Sala 04	=	34,02	m
circulação	=	65,47	m
rampa	=	33,4	m
total	=	246,85	*m*
2º pavimento			
Sala 01	=	42,66	m
Sala 02	=	36,90	m
Sala 03	=	34,40	m
Sala 04	=	34,02	m
circulação	=	77,28	m
rampa	=	33,4	m
total	=	258,66	*m*
TOTAL	=	505,51	*m*

10.0 SOLEIRAS E PEITORIS

10.1 Peitoril em fitele de granito

perimetro	=	83,60	m

10.2 Soleira em fitele de granito

perimetro	=	7,20	m

11.0 REVESTIMENTO

11.1 Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3

Área de alvenaria (m²)		lados			
1191,86	x	2	=	2383,72	m²

11.2 Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), preparo manual

Área de chapisco (m²)	=	2383,72	m²

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

14.0 PINTURA

14.1 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida

Área de reboco (m²)	=	2924,69	m²

14.2 Pintura texturizada - platibanda

Área de platibanda	=	226,26	m²

14.3 Pintura acrilica externa - fachada

Área de pintura	=	767,23	m²

14.4 Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida

Área de reboco (m²)	=	2383,72	m²

15.0 DIVERSOS

15.1 Limpeza da obra

Area de Intervenção Total	=	889,96	m²

Jorge Almir Pires Miranda
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Franklinha Vieira da Silva Mates
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUÍS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

Jorge Almir Pires M. Reg
Eng. Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO CENTRAL - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**							
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	56586/001	250,00	325,00		57.965,87
1.2	Tapume em chapas de madeira	m²	59,70	21834/001	44,84	58,29		1.950,00
1.3	Barracão de obra	m²	200,00	73805/001	184,67	240,07		3.479,01
1.4	Locação da obra	m²	629,80	17751/001	5,52	7,18		48.014,00
								4.521,96
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							
2.1	Demolição de piso em concreto estampado - TÉRREO	m²	156,27	17641/010	10,91	14,18		2.215,91
								2.215,91
3.0	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							
3.1	Escavação e carga em material para aterro	m³	944,70	25351/001	4,79	6,23		19.026,26
3.2	Transporte local em leito natural com caminhão basculante 6m³	m³xkm	4.723,50	25362/002	1,74	2,26		5.885,48
3.3	Espalhamento e compactação de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 HP	m³	944,70	74034/001	2,01	2,61		10.675,21
								2.465,67
4.0	**MOVIMENTO DE TERRA**							
4.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m³	54,90	5401	21,63	28,12		1.736,80
4.2	Reaterro compactado	m³	27,79	17872/004	3,93	5,11		1.543,69
								193,11
5.0	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**							
5.1	Armação CA 50 ø= 6,3	kg	4.056,84	22089/001	3,69	4,80		435.620,46
5.2	Armação CA 50 ø= 8	kg	482,10	22089/001	3,69	4,80		19.472,82
5.3	Armação CA 50 ø= 10	kg	381,35	22089/001	3,69	4,80		3.814,09
5.4	Armação CA 50 ø= 12,5	kg	465,54	22089/002	3,53	4,59		1.830,46
5.5	Armação CA 50 ø= 16	kg	2.926,15	22089/002	3,53	4,59		2.136,84
5.6	Armação CA 50 ø= 20	kg	12.493,12	22089/002	3,53	4,59		13.431,64
5.7	Armação CA 50 ø= 25	kg	6.164,62	22089/002	3,53	4,59		57.343,43
5.8	Armação CA 60 ø= 5	kg	1.953,56	22089/006	5,72	7,44		28.295,58
5.9	Forma para vigas	m²	1.244,35	17944/001	64,34	83,64		14.534,61
5.10	Forma para pilares	m²	374,05	17944/001	64,34	83,64		104.075,66
5.11	Forma para lajes	m²	49,63	17944/001	64,34	83,64		31.285,46
5.12	Forma para fundação	m²	45,38	17944/001	64,34	83,64		4.150,91
5.13	Concreto para vigas	m³	140,40	74138/004	424,09	551,32		3.795,98
5.14	Concreto para pilares	m³	35,19	74138/004	424,09	551,32		77.404,09
5.15	Concreto para lajes	m³	56,10	74138/004	424,09	551,32		19.400,95
5.16	Concreto para Fundação	m³	45,75	74138/004	424,09	551,32		30.927,40
								25.221,24
6.0	**ALVENARIA E PAINEIS**							
6.1	Alvenaria de tijolos ceramicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	708,28	21789/001	27,02	35,13		39.615,98
6.2	Forro de PVC	m²	156,27	41602	35,00	45,50		24.881,82
6.3	Divisoria com painel de gesso	m²	152,69	ORSE - 0179	38,41	49,93		7.110,29
								7.623,87
7.0	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**							
7.1	Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa	und	6,00	18021/005	355,97	462,76		42.479,26
7.2	Vidro temperado 10mm	m²	74,66	72120	139,53	181,39		2.770,56
7.3	Janela de ferro de correr sem vidro	m²	74,66	6126	269,93	350,39		13.542,58
								26.166,12
8.0	**COBERTURA**							
8.1	Regularização com argamassa de cimento e areia c/ adesivo resistente Sikafix (SIKA)	m²	370,48	ORSE - 002335	19,48	25,32		35.259,80
8.2	Impermeabilização de lajes com manta asfaltica pre-fabricada com véu de poliester	m²	370,48	18126/001	21,79	28,33		9.380,56
8.3	Camada de proteção mecanica de superficies impermeabilizadas c/arg. cimento/areia penerada traço 1:3, e=1,5cm	m²	11,11	ORSE - 1968	397,01	516,11		10.495,70
8.4	Emassamento com massa acrilica para ambientes externos, duas demãos	m²	370,48	74134/002	9,18	11,93		5.736,25
8.5	Pintura latex acrilica ambientes externos, duas demaos, sem emassamento	m²	370,48	73954/002	10,85	14,11		4.419,83
								5.227,47
9.0	**PISOS**							
9.1	Lastro de concreto traço 1:2,5:5, espessura 8cm, preparo mecânico	m²	760,69	73907/001	37,76	49,09		114.769,78
9.2	Impermeabilização com manta asfaltica espessura 3mm protegida com filme de aluminio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfalticaade (circulação)	m²	48,46	73753/001	49,87	64,83		37.342,27
9.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual	m²	604,42	73920/006	21,86	28,42		3.141,66
								17.177,62

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

Jorge Almir Peresh M. Rego
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO CENTRAL - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
9.4	Piso de Alta Resistência Com Juntas E Polimento mecanizado	m²	604,42	72137	61,25	79,63		48.127,90
9.5	Rodapé em aluminio perfil em "u". Patio e circulação superior	m	363,64	ORSE - 8972	18,99	24,69		8.978,27
10.0	SOLEIRAS E PEITORIS							
10.1	Peitoril em fitele de granito	m	70,72	74111/001	24,91	32,25		2.507,47
10.2	Soleira em fitele de granito	m	4,80	22278/001	36,84	47,24		226,75
11.0	REVESTIMENTO							
11.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3	m²	1.416,56	5475	3,47	4,51		24.010,70
11.2	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), preparo manual	m²	1.416,56	75481	9,57	12,44		17.622,01
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
	ELETRODUTOS E CAIXAS							93.637,50
12.1	Eletroduto pvc roscavel Φ 1/2"	m	75,00	73614	4,27	5,55		416,25
12.2	Eletroduto pvc roscavel Φ 3/4"	m	6,00	73613	4,75	6,18		37,08
12.3	Eletroduto pvc roscavel Φ 1"	m	28,00	40802	9,01	11,71		327,88
12.4	Eletroduto pvc roscavel Φ 1 1/4"	m	37,00	18148/004	9,22	11,99		443,63
12.5	Eletroduto pvc roscavel Φ 1 1/2"	m	21,00	55865	15,58	20,25		425,25
12.6	Eletroduto pvc roscavel Φ 2"	m	9,00	55866	18,83	24,48		220,32
12.7	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1/2"	und	100,00	18147/001	1,02	1,33		133,00
12.8	Luva para eletroduto de PVC de Φ 3/4"	und	9,00	18147/002	1,52	1,98		17,82
12.9	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1"	und	20,00	18147/003	2,14	2,78		55,60
12.10	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1 1/4"	und.	30,00	18147/004	3,36	4,37		131,10
12.11	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1 1/2"	und.	15,00	18147/005	4,24	5,51		82,65
12.12	Luva para eletroduto de PVC de Φ 2"	und	10,00	18147/006	6,05	7,87		78,70
12.13	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1/2"	und.	25,00	18146/001	2,22	2,89		72,25
12.14	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 3/4"	und.	35,00	18146/002	3,48	4,52		158,20
12.15	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1"	und	10,00	18146/003	4,94	6,42		64,20
12.16	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1 1/4"	und.	20,00	18146/004	7,16	9,31		186,20
12.17	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1 1/2"	und.	10,00	18146/005	8,50	11,05		110,50
12.18	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 2"	und	6,00	18146/006	12,84	16,69		100,14
12.19	Eletroduto metálico flex com proteção Ø 1"	m	25,00	10275/001	6,81	8,85		221,25
12.20	Box reto aluminio com rosca Ø 1"	und.	12,00	SEINFRA/CE - I8427	2,10	2,73		32,76
12.21	Box curvo aluminio com rosca Ø 1"	und.	12,00	INSUMOS - 0012015	14,61	18,99		227,88
12.22	Caixa passagem embutir 4"x2"	und	50,00	ORSE-0654	4,76	6,19		309,50
12.23	Caixa passagem sobrepor externa 20x20cm	und	12,00	ORSE-0708	25,84	33,59		403,08
12.24	Caixa passagem sobrepor externa 30x30cm	und.	4,00	ORSE-0666	30,15	39,20		156,80
12.25	Bucha a arruela de aluminio Ø 1/2"	und	50,00	INSUMOS - 00850	0,96	1,25		62,50
12.26	Bucha a arruela de aluminio Ø 3/4"	und.	6,00	INSUMOS - 00851	1,21	1,57		9,42
12.27	Bucha a arruela de aluminio Ø 1"	und.	12,00	INSUMOS - 00855	1,79	2,33		27,96
12.28	Bucha a arruela de aluminio Ø 1 1/4"	unid.	10,00	INSUMOS - 00852	2,75	3,58		35,80
12.29	Bucha a arruela de aluminio Ø 1 1/2"	und	10,00	INSUMOS - 00853	2,79	3,63		36,30
12.30	Bucha a arruela de aluminio Ø 2"	und.	4,00	INSUMOS - 00843	4,00	5,20		20,80
	ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS							
12.31	Eletrocalha perfurada 100x50 com virola	m	84,00	ORSE - 0762	21,23	27,60		2.318,40
12.32	Tampa para eletrocalha 100mm	m	84,00	ORSE - 9527	8,94	11,62		976,08
12.33	Perfilado perfurado reforçado 38x38	m	78,00	ORSE - 4536	10,58	13,75		1.072,50
12.34	Perfilado perfurado reforçado 19x38	m	234,00	ORSE - 4536	10,58	13,75		3.217,50
12.35	Tirante rosca total Φ 3/8"	und.	140,00	ORSE - 0424	10,72	13,94		1.951,60
12.36	Tala para eletro calha perfurada 50mm	und.	34,00	ORSE - 9524	4,62	6,01		204,34
12.37	Suspensão para tirante	und	120,00	ORSE - 8685	6,26	8,14		976,80
12.38	Suspensão para perfilado	und.	137,00	ORSE - 8695	6,96	9,05		1.239,85
12.39	Suspensão para luminária	und.	120,00	ORSE - 7882	2,68	3,48		417,60
12.40	Tala reta 4 furos para perfilado	und.	300,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		3.540,00
12.41	Tala "L" reta para perfilado	und.	3,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		35,40
12.42	Tala "T" reta para perfilado	und.	20,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		236,00
12.43	Porca losangular com 1 pino	und	166,00	INSUMOS - 04841	0,37	0,48		79,68
12.44	Porca losangular com mola	und.	200,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		208,00
12.45	Porca losangular com rosca	und	150,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		156,00
12.46	Saida de topo paraΦ 3/4"	und.	10,00	TAB CEMAR	30,58	39,75		397,50
12.47	Saida superior para Φ 3/4"	und.	63,00	TAB CEMAR	30,58	39,75		2.504,25

Francisco Vanderlei da Silva Maia
Engenheiro Civil
CREA: 110291427-0
CPF: 660.501.853-53

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

AVE CRÁFICO QUE PRESENTE
APRESENTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 2292/13 FLS 47 A 48

Dom Bosco

Jorge Almir Pires M. Reis
Eng. Civil
Superintendência CREA-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO CENTRAL - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitario sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
12.48	Chumbador rosca interna Φ 3/8"	und.	600,00	ORSE - 0744	2,49	3,24		1.944,00
12.49	Porca sextavada Φ 3/8"	und.	750,00	INSUMOS - 04342	0,31	0,40		300,00
12.50	Arruela lisa Φ 3/8"	und.	750,00	ORSE - 0428	0,40	0,52		390,00
12.51	Saída para perfilado	und.	40,00	ORSE - 8318	9,61	12,49		499,60
12.52	Parafuso cabeça lentilha Φ 3/8"x3/4"	und.	2.000,00	ORSE - 0685	1,95	2,54		5.080,00
12.53	Parafuso autotravante Φ 5/16"x3/4"	und.	1.500,00	INSUMOS - 04333	2,52	3,28		4.920,00
12.54	Tê vertical de derivação 100x50	und.	2,00	ORSE - 8113	28,61	37,19		74,38
12.55	Subida de quadro para eletrocalha 100x50m	und.	2,00	ORSE - 8318	9,61	12,49		24,98
12.56	Tê reto para eletrocalha perfurado 100x50	und.	2,00	ORSE - 8113	28,61	37,19		74,38
	LUMINÁRIAS INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS							
12.57	Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabolicas em aluminio anodizado de alta pureza e refletância, com maior número de aletas para melhor controle de ofuscamento., para duas lâmpadas fluorescentesde 32w	und.	106,00	INSUMOS - 012239	14,84	19,29		2.044,74
12.58	Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabolicas em aluminio anodizado de alta pureza e refletância, com maior número de aletas para melhor controle de ofuscamento., para uma lâmpada fluorescente de 32w	und.	21,00	INSUMOS - 012230	8,15	10,60		222,60
12.59	Lâmpada fluorescente tipo luz do dia 32w/ 220v	und.	283,00	INSUMOS - 03754	3,95	5,14		1.197,62
12.60	Reator PR, alto fator para 2 lâmpadas de 32w	und.	106,00	INSUMOS - 01079	30,55	39,72		4.210,32
12.61	Reator PR, alto fator para 1 lâmpadas de 32w	und.	21,00	INSUMOS - 01078	19,35	25,16		528,36
12.62	Caixa com tomada 2P+T (NBR 14136), 10 A	und.	127,00	INSUMOS - 07529	14,81	19,25		2.444,75
12.63	Tomada 2P+T , NBR14136, 10A, em Placa 4"X2"	und.	76,00	INSUMOS - 07529	14,81	19,25		1.463,00
12.64	Interruptor de três seções simples em placa 4"x2"	und.	2,00	23666/004	23,39	30,41		60,82
12.65	Quadro de distribuição de PVC para 3 disjuntores DIN, inst. Embutida	und	4,00	23650/006	25,88	32,99		131,96
12.66	Tomada dupla, 2P+T,(NBR 14136), 20 A, em placa 4"x2"	und.	24,00	INSUMOS - 07535	10,81	14,05		337,20
12.67	Disjuntor unipolar de 2A, padrão DIN	und.	8,00	74130/001	9,27	12,05		96,40
	TELEFONE, COMPUTADOR E CFTV							
12.68	Eletrocalha perfurada 100x50 com dobrec virola	m	84,00	ORSE - 0762	21,23	27,60		2.318,40
12.69	Tampa para eletrocalha 100mm	m	84,00	ORSE - 9527	8,94	11,62		976,08
12.70	Perfilado perfurado reforçado 38x38	m	78,00	ORSE - 4536	10,58	13,75		1.072,50
12.71	Tirante rosca total Φ 3/8"	und.	70,00	ORSE - 0424	10,72	13,94		975,80
12.72	Tala para eletro calha perfurada 50mm	und	84,00	ORSE - 9524	4,62	6,01		504,84
12.73	Suspensão para tirante	und	120,00	ORSE - 8685	6,26	8,14		976,80
12.74	Suspensão para perfilado	und.	68,00	ORSE - 8695	7,46	9,70		659,60
12.75	Tala reta 4 furos para perfilado	und.	150,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		1.770,00
12.76	Tala "L" reta para perfilado	und	2,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		23,60
12.77	Tala "T" reta para perfilado	und	10,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		118,00
12.78	Porca losangular com 1 pino	und.	84,00	INSUMOS - 04341	0,37	0,48		40,32
12.79	Porca losangular com mola	und.	100,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		104,00
12.80	Porca losangular com rosca	und	50,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		52,00
12.81	Saída superior para Φ 3/4"	und.	12,00	TAB CEMAR	30,58	39,75		477,00
12.82	Chumbador rosca interna Φ 3/8"	und.	200,00	ORSE - 0744	2,49	3,24		648,00
12.83	Porca sextavada Φ 3/8"	und	250,00	INSUMOS - 04342	0,31	0,40		100,00
12.84	Arruela lisa Φ 3/8"	und	250,00	ORSE - 0428	0,40	0,52		130,00
12.85	Arruela de aluminio Φ 3/8	und.	48,00	ORSE - 0428	0,40	0,52		24,96
12.86	Saída para perfilado	und.	12,00	ORSE - 8318	9,61	12,49		149,88
12.87	Caixa de passagem embutir 4"x4"	und.	12,00	INSUMOS - 01873	2,07	2,69		32,28
12.88	Placa com dois obturadores	und.	12,00	INSUMOS - 012122	21,05	27,37		328,44
12.89	Parafuso cabeça lentilha Φ 3/8" x3/4"	und	1.000,00	ORSE - 0685	1,95	2,54		2.540,00
12.90	Parafuso autotravante Φ 5/16"x3/4"	und	500,00	INSUMOS - 04333	2,52	3,28		1.640,00
12.91	Curva PVC rosca Φ 3/4"	m	12,00	INSUMOS - 012034	2,43	3,16		37,92
12.92	Eletrodute PVC rigido Φ 3/4" rosca	m	36,00	INSUMOS - 02674	1,77	2,30		82,80
12.93	Luva PVC rosca Φ 3/4"	und.	24,00	INSUMOS - 01891	1,00	1,30		31,20
12.94	Tomada fêmea para telefone RJ 11	und	12,00	ORSE - 0778	37,60	48,88		586,56
12.95	Tomada fêmea para computador RJ 45	und.	12,00	ORSE - 0794	38,39	49,91		598,92
12.96	Caixa comporta com fundo madeira 40x40 CM para telefone	und	2,00	ORSE - 0670	56,00	72,80		145,60
12.97	Anel Guia	und.	8,00	ORSE - 0431	1,09	1,42		11,36
12.98	Rack, armario metalico com porta de suspender na parede de 19" com 90" e 500mm	und	1,00	ORSE - 0758	916,15	1.191,00		1.191,00

Engenheiro Civil
CREA-MA 060794-D
CPF: 600.[illegible]

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUÍS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

Jorge Almir Peres M. Regis
Eng. Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO CENTRAL - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
12.99	Bucha de alumínio Φ 3/4"	und.	48,00	INSUMOS - 02935	0,33	0,43		20,64
	CABOS, QUADROS E DISJUNTORES							
12.100	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1,50mm2, isolação verde	und.	6,00	6141	2,15	2,80		16,80
12.101	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1,50 mm2, isolação azul-claro	und.	6,00	6141	2,15	2,80		16,80
12.102	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1,50 mm2, isolação aquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	und.	13,00	6141	2,15	2,80		36,40
12.104	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam, 2,50 mm2, isolação verde	und.	22,00	22126/002	2,65	3,45		75,90
12.105	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam 2,50mm2, isolação azul-claro	und.	22,00	22126/002	2,65	3,45		75,90
12.106	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam, 2,50mm2, isolação aquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	und.	30,00	22126/002	2,65	3,45		103,50
12.107	Cabo pirastic- super 750v/1kv BWF antiflam, 4,00 mm2, isolação verde	und.	4,00	22126/003	3,26	4,24		16,96
12.108	Cabo pirastic- super 750V/1kv BWF antiflam, 4,00 mm2, isolação azul-claro	und.	4,00	22126/003	3,26	4,24		16,96
12.109	Cabo pirastic- super 750/1kV BWF antiflam ,4,00 mm2, isolação aquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	und.	8,00	22126/003	3,26	4,24		33,92
12.110	Cabo pirastic-super 750v/1kv BWF antiflam, 16,00 mm2, isolação verde	m	50,00	22126/006	7,69	10,00		500,00
12.111	Cabo pirastic- super 750V/1kV BWF antiflam, 16,00 mm2, isolação azul-claro	m	50,00	22126/006	7,69	10,00		500,00
12.112	Cabo pirastic - super 750V/1kV BWF antiflam, 16,00 mm2, isolação aquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	m	150,00	22126/006	7,69	10,00		1.500,00
12.113	Fita isolante de alta fusão	und	8,00	INSUMOS - 020110	4,60	5,98		47,84
12.114	Quadro de Distribuição de circuitos, instalação de embutir, com barramentos de fase, neutro de de proteção, para 36 vagas DIN	und	2,00	ORSE - 7364	443,32	576,32		1.152,64
12.115	Disjuntor tripolar, curva B, 63 A, linha DIN	und	2,00	74130/005	82,06	106,68		213,36
12.116	Disjuntor tripolar, curva B, 20 A, linha DIN	und.	8,00	74130/004	58,31	75,80		606,40
12.117	Disjuntor tripolar, curva B, 16 A, linha DIN	und	4,00	74130/004	58,31	75,80		303,20
12.118	Disjuntor unipolar, curva B, 20 A, linha DIN	und.	6,00	74130/001	9,27	12,05		72,30
12.119	Disjuntor unipolar, curva B, 10 A, linha DIN	und	6,00	74130/001	9,27	12,05		72,30
12.120	Disjuntor DR tetrapolar de 63 A, 30 mA	und	2,00	MERCADO - http://lista.mercadolivre.com.br/DISJUNTOR-(DR)-TETRA-POLAR-STECK	50,00	65,00		130,00
12.121	Terminais isolados tipo garfo para cabos 1,5 a 4,0 mm4	und.	220,00	ORSE - 9302	0,35	0,46		101,20
12.122	Para-ra os eletrônico	und.	8,00	ORSE - 8239	133,70	173,81		1.390,48
	SPDA E ATERRAMENTO							
12.123	Haste de Aterramento Φ 3/4" x 3,00m, alta camada com conectores	und.	9,00	23658/001	240,10	312,13		2.809,17
12.124	Conexão exotérmica cabo haste	und.	9,00	ORSE - 9509	13,00	16,90		152,10
12.125	Conector split bolt para cabo de 50mm²	und.	8,00	ORSE - 8440	4,91	6,38		51,04
12.126	Cabo de cobre nu # 50,0mm²	M	115,00	INSUMOS - 00962	26,40	34,32		3.946,80
12.127	Cabo de cobre nú # 35,0mm²	M	150,00	INSUMOS - 00961	18,06	23,48		3.522,00
12.128	Cabo de cobre nú # 25,0mm²	M	80,00	INSUMOS - 00960	12,69	16,50		1.320,00
12.129	Terminal aereo Φ 3/8"x35,0mm, com bandeirinha a 5cm, base horizontal com 2 furos	und.	34,00	ORSE - 8795	16,04	20,85		708,90
12.130	Conector com rabicho p/ terminais aéreos com bandeirinha p/ cabo de 35mm²	und.	34,00	ORSE - 0681	1,50	1,95		66,30
12.131	Chapa ondulada avulsa para telhas de fibro cimento para uso com terminais aéreos	und.	20,00	ORSE - 4127	5,02	6,53		130,60
12.132	Grampo para fixação direta de cabos, tipo unha em cobre para cabos de 16mm²	und.	30,00	ORSE- 0736	3,55	4,62		138,60
12.133	Grampo para fixação direta de cabos, tipo X duplo em cobre para cabos de 35mm²	und.	150,00	ORSE- 0736	3,55	4,62		693,00
12.134	Presilhas de latão para cabo de # 35mm² de cobre	und.	120,00	ORSE-1207	2,25	2,93		351,60
12.135	Suporte para presilhas sobe telhas	und.	34,00	TAB CEMAR	5,09	6,62		225,08
12.136	Caixa de inspeção de aterramento, tipo suspensa de ferro fundido 16x16cm para eletroduto de Φ 2"	und	7,00	5495	172,87	224,73		1.573,11
12.137	Eletroduto de aço galvanizado de Φ 2" x 3,00m	VR	7,00	INSUMOS - 21134	12,63	16,42		114,94

Engenheiro Civil
CREA 110384423-4
CPF 660.[illegible]

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO CENTRAL - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
12.138	Caixa de equalização de aterramento, de aço para embutir com 11 terminais	und	1,00	ORSE - 9051	149,80	194,74		194,74
12.139	Abraçadeira tipo D com cunha de Φ 2"	und	12,00	ORSE-1207	2,26	2,93		35,16
12.140	Parafuso com bucha S 10	par	150,00	ORSE-0718	1,79	2,33		349,50
12.141	Caixa de inspeção de aterramento, tipo solo com tampa de ferro fundido de 300mm de diâmetro	und	9,00	5495	172,87	224,73		2.022,57
13.0	**COMBATE À INCÊNDIO**							
	DRENAGEM - CONEXÕES							**7.130,07**
13.1	Curva 90° Longa Série Normal 100mm - TIGRE	pç	7,00	INSUMOS - 01965	27,25	35,43		248,01
13.2	Ralo hemisférico	pç	7,00	INSUMOS - 011706	9,50	12,48		87,36
13.3	Joelho 90° Série Normal 100mm - TIGRE	pç	14,00	INSUMOS - 03520	5,19	6,75		94,50
13.4	Tubo de PVC normal 100mm - TIGRE	m	80,00	INSUMOS - 09817	10,81	14,05		1.124,00
13.5	Tubo de PVC normal 150mm - TIGRE	m	65,00	INSUMOS - 09818	22,67	29,47		1.915,55
13.6	Tubo de PVC Série Normal 200mm - TIGRE	m	10,00	INSUMOS - 09819	35,04	45,55		455,50
13.7	Tubo de PVC perfurado 250mm	m	15,00	INSUMOS - 09820	59,73	77,65		1.164,75
	PLUVIAIS - CAIXAS							
13.8	Caixa de passagem para águas pluviais, com dimensões de 60x60, profundidade até 1,00m, incluindo tampa em concreto armado com fechamento hermético	unid	1,00	23795/013	228,37	296,88		296,88
13.9	Caixa de areia para águas pluviais, com dimensões de 60x60, profundidade até 1,00m, incluindo com grelha em ferro fundido, dimensões de 60x60	unid	5,00	23795/013	216,34	281,24		1.406,20
13.10	Grelha com dimensões de 30x20x150cm	unid	3,00	23564/001	86,49	112,44		337,32
12.0	**PINTURA**							**44.492,95**
12.1	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida	m²	1.824,60	18175/001	7,05	9,17		16.731,60
12.2	Pintura texturizada - piet-banda	m²	129,58	73746/001	12,33	16,03		2.077,17
12.3	Pintura acrílica externa - fachada	m²	537,62	18177/001	9,79	13,74		6.843,08
12.4	Pintura latex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.416,56	18176/001	10,23	13,30		18.840,29
13.0	**DIVERSOS**							
15.1	Limpeza da obra	m²	629,80	9537	1,01	1,31		**825,04** 825,04

TOTAL GERAL DA PLANILHA R$ 921.293,85

Importa o presente orçamento em:
R$ 921.293,85
novecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos

São Luís - MA, 20 de Novembro de 2012.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA 7095/D-MA

Jorge Almir Pereira
Eng. Civil
Superintendente CREA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO CENTRAL

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2	x	3	=	6	m²

1.2 Tapume em chapas de madeira

perímetro		predio norte	=	59,70	m
			TOTAL	59,70	m

1.3 Barracão de obra

20	x	10	=	200,00	m²

1.4 Locação da obra

		area construida	=	629,80	m²
		TOTAL	=	629,80	m²

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 Demolição de piso em concreto estampado - TÉRREO

Área de piso			=	156,27	m²

3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação e carga em material para aterro

Área de intervenção (m²)		Espessura (m)			
629,80	x	1,50	=	944,70	m³

3.2 Transporte local em leito natural, com caminhão basculante 6m³

Escavação e carga (m³)		DMT (km)		Empolamento (25%)			
944,7	x	4	x	1,25	=	4723,50	m³xkm

3.3 Espalhamento e compactação de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 HP

Escavação e carga (m³)	=	944,70	m³

4.0 MOVIMENTO DE TERRA

5.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

6.0 ALVENARIA E PAINEIS

6.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:4

PRÉDIO CENTRAL

Alvenaria 0,21 pavimento

Extensão -m	=	(59,70+27,9)	=	87,60	m
altura -m	=	3,21	=	3,21	m
extensão (m)		hmédia (m)			
87,60	x	3,21	=	281,2	m²

Alvenaria 0,21 pavimento

Extensão -m	=	(59,70+27,8)	=	87,50	m
altura -m	=	3,40	=	3,40	m
extensão (m)		hmédia (m)			
87,50	x	3,40	=	297,50	m²

Alvenaria da platibanda

Extensão -m	=	66,60	=	71,99	m
altura -m	=	1,80	=	1,80	m
extensão (m)		hmédia (m)			
71,99	x	1,80	=	129,59	m²

ΣA	=	708,28	m²

6.2 Forro de PVC

Área	=	156,27	m²

6.3 Divisória com painel de gesso

PRÉDIO CENTRAL

Alvenaria 0,10 pavimento

Extensão -m	=	(11,55*2)	=	23,10	m
altura -m	=	3,21	=	3,21	m
extensão (m)		hmédia (m)			
23,10	x	3,21	=	74,15	m²

Alvenaria 0,10 pavimento

Extensão -m	=	(11,55*2)	=	23,10	m
altura -m	=	3,40	=	3,40	m
extensão (m)		hmédia (m)			
23,10	x	3,40	=	78,54	m²

ΣA	=	152,69	m²

Jorge Almir Fortes M. Veiga
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Franciniton Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA: 060393427-9
CPF: 660.801.852-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO CENTRAL

7.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

7.1 Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa

PREDIO CENTRAL

quant	=	6	unidade(s)			

7.2 Vidro temperado 10mm

PREDIO CENTRAL

Varanda 1 1º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,66	x	1,70	x	6,00	=	37,33	m²

Varanda 2 2º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,66	x	1,70	x	6,00	=	37,33	m²
				TOTAL	=	74,66	m²

7.3 Janela de ferro de correr sem vidro

PREDIO CENTRAL

Varanda 1 1º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,66	x	1,70	x	6,00	=	37,33	m²

Varanda 2 2º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,66	x	1,70	x	6,00	=	37,33	m²
				TOTAL	=	74,66	m²

8.0 COBERTURA

8.1 Regularização com argamassa de cimento e areia c/ adesivo resistente Sikafix (SIKA)

área da cobertura	370,48	=	370,48	m²	

8.2 Impermeabilização de lajes com manta asfáltica pré-fabricada com véu de poliéster

área da cobertura	370,48	=	370,48	m²	

8.3 Camada de proteção mecânica de superficies impermeabilizadas c/arg. cimento/areia peneirada traço 1:3, e=1,5cm

volume	370,48*0,03	=	1,11	m³	

8.4 Emassamento com massa acrílica para ambientes externos, duas demãos

área da cobertura	370,48	=	370,48	m²	

8.5 Pintura látex acrílica ambientes externos, duas demaos, sem emassamento

área da cobertura	370,48	=	370,48	m²	

9.0 PISOS

PREDIO CENTRAL

térreo

CIRCULAÇÃO	=	156,27	m²
total	=	**156,27**	*m²*

1º pavimento

Sala 06	=	69,3	m²
Sala 07	=	92,4	m²
Sala 08	=	116,28	m²
circulação	=	24,23	m²
total	=	**302,21**	*m²*

2º pavimento

Sala 06	=	69,3	m²
Sala 07	=	92,4	m²
Sala 08	=	116,28	m²
circulação	=	24,23	m²
total	=	**302,21**	*m²*
TOTAL	=	**760,69**	*m²*

9.1 Lastro de concreto traço 1:2,5:5, espessura 8cm, preparo mecânico baixo

Área do térreo	=	760,69	m²

9.2 Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de aluminio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfálticade (circulação)

Área de circulação dos pavimentos	=	**48,46**	m²

Jorge Almir Pires M. Arq.
Eng. Civil
Superintendente CREA-MT

Franklinton Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.804.852-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO CENTRAL

9.3 Regularização de piso/base em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual

Área de regularização			
1º pavimento	=	302,21	m²
2º pavimento	=	302,21	m²
total	=	*604,42*	*m²*

9.4 Piso de Alta Resistência Com Juntas E Polimento mecanizado

Área de porcelanato			
1º pavimento	=	302,21	m²
2º pavimento	=	302,21	m²
total	=	*604,42*	*m²*

9.5 Rodapé em alumínio pefil em "u". Patio e circulação superior

Terreo			
CIRCULAÇÃO	=	63,08	m²
total	=	63,08	*m²*
1º pavimento			
Sala 06	=	35,1	m²
Sala 07	=	39,10	m²
Sala 08	=	44,18	m²
circulação	=	31,9	m²
total	=	150,28	*m²*
2º pavimento			
Sala 06	=	35,1	m²
Sala 07	=	39,10	m²
Sala 08	=	44,18	m²
circulação	=	31,9	m²
total	=	150,28	*m²*
TOTAL	=	363,64	*m²*

10.0 SOLEIRAS E PEITORIS

10.1 Peitoril em fitele de granito

perimetro	=	70,72	m

10.2 Soleira em fitele de granito

perimetro	=	4,80	m

11.0 REVESTIMENTO

11.1 Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3

Área de alvenaria (m²)		lados			
708,28	x	2	=	1416,56	m²

11.2 Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), preparo manual

		Area de chapisco (m²)	=	1416,56	m²

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

12.0 PINTURA

12.1 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida

Área de reboco (m²)	=	1824,60	m²

12.2 Pintura texturizada - platibanda

Área de platibanda	=	129,58	m²

12.3 Pintura acrílica externa - fachada

Área de platibanda	=	537,62	m²

12.4 Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida

Área de reboco (m²)	=	1416,56	m²

13.0 DIVERSOS

15.1 Limpeza da obra

Área de Intervenção Total	=	629,8	m²

Jorge Almir Pires M...
Eng. Civil
Superintendente CREA-M...

193

Franthatiza Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: HC393427-9
CPF: 66C.8C1.852-53

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Jorge Almir Pires M. Filho
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Dom Bosco

194

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTACIONAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	**RAMPA**						
1.1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO	m³	20,00	18189/001	44,16	57,41	**7.764,95**
1.2	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO h=10 cm	m²	75,00	72183	55,45	72,09	1.148,20
1.3	CHAPISCO GROSSO C/ARG. 1:3 CIM/AREIA	m²	40,00	5475	3,47	4,51	5.406,75
1.4	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	m²	40,00	75481	9,57	12,44	180,40
1.5	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	40,00	18176/001	10,23	13,30	497,60
2.0	**ARQUIBANCADA**						532,00
2.1	DEMOLIÇÃO DA ARQUIBANCADA	m³	130,00	17643/001	23,02	29,93	**18.776,00**
2.2	ALVENARIA DEMOLIDA	m²	45,00	4935	3,49	4,54	3.890,90
2.3	EXECUÇÃO DE ALV. EM TIJ CERAMICO	m²	75,00	21789/001	27,02	35,13	204,30
2.4	BALDRAME EM ELV. DE TIJ. DOBRADO	m³	30,00	72131	89,04	115,75	2.634,75
2.5	CALÇADA REGULARIZADA h=10 cm	m²	70,00	73892/001	32,47	42,21	3.472,50
2.6	PISO DE CONCRETO ARMADO	m²	15,00	72183	55,45	72,09	2.954,70
2.7	CHAPISCO GROSSO C/ARG. 1:3 CIM/AREIA	m²	150,00	5475	3,47	4,51	1.081,35
2.8	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	m²	150,00	75481	9,57	12,44	676,50
2.9	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	150,00	18176/001	10,23	13,30	1.866,00
3.0	**MURO EXTERNO**						1.995,00
3.1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO	m³	30,00	18189/001	44,16	57,41	**49.567,39**
3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	m²	130,00	4935	3,49	4,54	1.722,30
3.3	EXECUÇÃO DE ALV. EM TIJ CERAMICO	m²	90,00	21789/001	27,02	35,13	590,20
3.4	PISO DE CONCRETO ARMADO	m³	50,00	72183	55,45	72,09	3.161,70
3.5	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO	m³	350,00	53709	16,89	21,96	3.604,50
3.6	ATERRO COMPACTADO	m³	350,00	56687/001	26,86	34,92	7.686,00
3.7	CHAPISCO GROSSO C/ARG. 1:3 CIM/AREIA	m²	230,00	5475	3,47	4,51	12.222,00
3.8	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	m²	230,00	75481	9,57	12,44	1.037,30
3.9	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	230,00	18176/001	10,23	13,30	2.861,20
3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO PARA LAJES COM MANTA	m²	90,00	22359/001	102,91	133,78	3.059,00
3.11	BRITA PARA DRENAGEM	m³	0,27	23381/003	139,70	181,61	12.040,20
3.12	TUBULAÇÃO EM PVC	m	36,00	24579/004	32,78	42,61	49,03
							1.533,96

TOTAL GERAL DA PLANILHA R$ **76.108,34**

Importa o presente orçamento em:
R$ 76.108,34
setenta e seis mil, cento e cito reais e trinta e quatro centavos

São Luís - MA, 20 de Novembro de 2012.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Jorge Abnir Feitosa M. Dom Bosco
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

195

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CENTRAL DE ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**						
1.1	REMOÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO	m²	100,00	63048/002	10,70	13,91	**9.974,10** 1.391,00
1.2	RETIRADA DE VIGAS DE CONCRETO	m³	10,00	17644/002	44,72	58,14	581,40
1.3	TAPUME DE CHAPA DE ALUMÍNIO	m²	70,00	ORSE-7179	87,93	114,31	8.001,70
2.0	**FUNDAÇÃO**						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	m³	10,00	25351/001	4,79	6,23	**8.469,30** 62,30
2.2	FORMA PARA FUNDAÇÃO	m²	30,00	17944/001	64,34	83,64	2.509,20
2.3	CONCRETO 30 MPA	m³	7,00	74138/004	424,09	551,32	3.859,24
2.4	ARMAÇÃO EM AÇO	KG	274,00	22089/006	5,72	7,44	2.038,56
3.0	**ESTRUTURA**						
3.1	LAJE PRE-MOLDADA	m²	180,00	74141/001	66,12	85,96	**128.110,45** 15.472,80
3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO PARA LAJES COM MANTA	m²	205,00	22359/001	102,91	133,78	27.424,90
3.3	ESTRUTURA METÁLICA	m²	175,00	73866/004	374,56	486,93	85.212,75
4.0	**ALVENARIA**						
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO DOBRADO	m²	30,00	72131	89,04	115,75	**18.186,30** 3.472,50
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO	m³	60,00	21789/001	27,02	35,13	2.107,80
4.3	CHAPISCO GROSSO C/ARG. 1:3 CIM/AREIA	m²	180,00	5475	3,47	4,51	811,80
4.4	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	m²	180,00	75481	9,57	12,44	2.239,20
4.5	PAREDE EM GESSO	m²	70,00	ORSE-0189	105,00	136,50	9.555,00
5.0	**REVESTIMENTO**						
5.1	PINTURA	m²	70,00	18176/001	10,23	13,30	**31.046,20** 931,00
5.2	LASTRO	m²	175,00	73907/001	37,76	49,09	8.590,75
5.3	REGULARIZAÇÃO	m²	175,00	73920/006	21,86	28,42	4.973,50
5.4	PISO DE ALTA RESISTENCIA COM JUNTAS E POLIMENTO	m²	175,00	72137	61,25	79,63	13.935,25
5.5	REGULARIZAÇÃO SIMPLES	m²	40,00	22238/002	16,6	21,58	863,20
5.6	PASTILHA 5X5 CM	m²	50,00	ORSE-1912	26,96	35,05	1.752,50
6.0	**FORRO**						
6.1	FORRO	m²	180,00	18123/002	45,37	58,98	**10.616,40** 10.616,40
7.0	**SERVIÇOS INICIAIS**						
7.1	VIDRO TEMPERADO 10 MM	m²	45,00	72120	139,53	181,39	**8.162,55** 8.162,55

TOTAL GERAL DA PLANILHA R$ 214.565,30

Importa o presente orçamento em:
R$ 214.565,30
duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos.

São Luis - MA, 20 de Novembro de 2012.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

682353/2012

Nº anterior: WEB431052012
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**
Registro: **1103934279MA** RNP: **1103934279**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **00011039342795083510** Tipo de ART: ART Registrada em: 02/06/2011 Baixada em: 18/07/2012
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**
Endereço do contratante: LARGO DA PREFEITURA, S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHAO UF: MA CEP: 65715000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHAO UF: MA CEP: 65715000
Data de início: 03/01/2011 Conclusão efetiva: 22/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO CPF/CNPJ: 01.612.337/0001-12
Atividade Técnica:

Observações

PROJETO, FISCALIZACAO E ORCAMENTO DA RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO/MA, TRECHOS: TRECHO I: LAGOA DO ENCONTRO AO POVOADO LIMAO EXT.= 8700,00 M; TRECHO II: POVOADO LIMAO AO POVOADO CUJUBA EXT.= 7400,00 M; TRECHO III: POVOADO BOM JESUS AO POVOADO ESTRELA EXT.=14000,00M; TRECHO IV: INACIO POVOADO SUMAUMA AO FINAL SUMAUMA EXT.= 5700,00 M; TRECHO V: CENTRO DOS QUELS AO POVOADO LAGOA DO ARROZ EXT.=4200,00M; EXTENSAO TOTAL: 40KM.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 682353/2012
19/07/2012
cZ8D1

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cZ8D1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

682353/2012

Nº anterior: WEB431052012
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**
Registro: **1103934279MA** RNP: **1103934279**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **00011039342795083510** Tipo de ART: ART Registrada em: 02/06/2011 Baixada em: 18/07/2012
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**
Endereço do contratante: LARGO DA PREFEITURA, S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHAO UF: MA CEP: 65715000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHAO UF: MA CEP: 65715000
Data de início: 03/01/2011 Conclusão efetiva: 22/12/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO CPF/CNPJ: 01.612.337/0001-12

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO, FISCALIZACAO E ORCAMENTO DA RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO/MA, TRECHOS: TRECHO I: LAGOA DO ENCONTRO AO POVOADO LIMAO EXT.= 8700,00 M; TRECHO II: POVOADO LIMAO AO POVOADO CUJUBA EXT.= 7400,00 M; TRECHO III: POVOADO BOM JESUS AO POVOADO ESTRELA EXT.=14000,00M; TRECHO IV: INACIO POVOADO SUMAUMA AO FINAL SUMAUMA EXT.= 5700,00 M; TRECHO V: CENTRO DOS QUELS AO POVOADO LAGOA DO ARROZ EXT.=4200,00M; EXTENSAO TOTAL: 40KM.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 682353/2012
19/07/2012
cZ8D1

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cZ8D1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

682355/2012

Nº anterior: WEB431182012
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**
Registro: **1103934279MA** RNP: **1103934279**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **491292** Tipo de ART: ART Registrada em: 01/02/2010 Baixada em: 19/07/2012
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RIO URU CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: RUA FREDERICO COELHO, N 411 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 650.321,46 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO ARROZ Nº:
Complemento: Bairro: *
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO M2;

Observações

CONSTRUCAO DE 01 ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL COM 06 SALAS DE AULAS E DEPENDENCIAS, NO POVOADO ARROZ, TUNTUM-MA, CONFORME A TP N. 20/2006 DE 31/08/2006.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 682355/2012
19/07/2012
1307c

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1307c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

694053/2013

Nº anterior: WEB534202013
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**
Registro: **1103934279MA** RNP: **1103934279**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **00011039342795117310** Tipo de ART: ART Registrada em: 15/01/2013 Baixada em: 15/04/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **UNDB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO** CPF/CNPJ: **41.478.561/0003-40**
Endereço do contratante: AV. COLARES MOREIRA 443 Nº:
Complemento: Bairro: RENASCENCA
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65075970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 334.856,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AV. COLARES MOREIRA 443 Nº:
Complemento: Bairro: RENASCENCA
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65075970
Data de início: 10/02/2012 Conclusão efetiva: 15/01/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: UNDB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO CPF/CNPJ: 41.478.561/0003-40

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0131 - ESCOLA 41 - ORCAMENTO 1437.52 M2;

Observações

ORCAMENTO REFERENTE A REFORMA DE 24 SALAS DE AULA NO PREDIO DA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, LOCALIZADO NA AV. COLARES MOREIRA, 443, RENASCENCA, SAO LUIS/MA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 694053/2013
15/04/2013
ZYyy0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZYyy0

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788898/2017
Emissão: 27/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: A49cZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170076497

Certidão nº 788898/2017
18/09/2023, 09:20
Chave de Impressão: A49cZ

Prefeitura Municipal de Tuntum
CNPJ: 06.138.911/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: ***MA20170076497***

Objeto do contrato: ***PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.***

Local de realização: ***Avenida da sede do município de Tuntum-MA. CEP: 65.763-000***

Período de realização: ***17/01/2017 a 25/01/2017***

1.2 Dados do contratante

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Tuntum-MA***

CNPJ: ***10.476.850/0001-14***

Endereço completo: ***Av. Dr. Joacy Pinheiro, S/N, Centro. Tuntum-MA. CEP: 65.763-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PROJETO	LIMPEZA URBANA	34.494,00	m
ORÇAMENTO	LIMPEZA URBANA	34.494,00	m

Valor do objeto do contrato: R$ 1.986.940,68 (um milhão novicentos e oitenta e seis mil novicentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de ***PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.***. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***MA20170076497***.

Fernanda Ramos da Fonseca

Fernanda Ramos da Fonseca

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788898/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788898/2017
18/09/2023, 09:20
Chave de Impressão: A49cZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Prefeitura Municipal de Tuntum
CNPJ: 06.138.911/0001-66

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Tuntum/MA, 13 de Julho de 2017

CLEOMAR TEMA CARVALHO CHUNHA
Prefeito Municipal de Tuntum – MA
CPF: 094.621.043-87

FERNANDA BARROS DA FONSECA
Engenheira Civil
CREA: 110325625-4
CPF: 563.343.623-72

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788898/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788898/2017
18/09/2023, 09:20
Chave de Impressão: A49cZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170076497

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**
CPF/CNPJ: **10.476.850/0001-14**
AV. DR JOACY PINHEIRO, S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM**
UF: **MA**
CEP: **65763000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.986.940,68**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **02/08/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SEDE
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **TUNTUM**
UF: **MA**
CEP: **65763000**
Data de Início: **17/01/2017**
Previsão de término: **25/01/2017**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA**
CPF/CNPJ: **10.476.850/0001-14**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
12 - PROJETO > #A0412 - LIMPEZA URBANA	34.494,00	m
41 - ORCAMENTO > #A0412 - LIMPEZA URBANA	34.494,00	m

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA - CNPJ: 10.476.850/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 214,82** Registrada em: **27/01/2017** Valor pago: **R$ 214,82** Nosso Número: **8300707131**

Certidão nº 788898/2017
18/09/2023, 09:20
Chave de Impressão: A49cZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bZwd2
Impresso em: 18/09/2023 às 09:20:42 por: adapt, ip: 192.168.100.1

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788902/2017
Emissão: 27/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: w3Cz7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011039342795212510

Certidão nº 788902/2017
18/09/2023, 09:18
Chave de Impressão: w3Cz7

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w3Cz7
Impresso em: 18/09/2023 às 09:18:39 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Prefeitura Municipal de Tuntum
CNPJ: 06.138.911/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: ***00011039342795212510***

Objeto do contrato: ***Fiscalização, orçamento e projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário e combate a incêndio da construção de um matadouro no município de Tuntum-MA.***

Local de realização: ***No município de Tuntum-MA. CEP: 65.763-000***

Período de realização: ***25/05/2015 a 25/05/2016***

1.2 Dados do contratante

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Tuntum-MA***

CNPJ: ***10.476.850/0001-14***

Endereço completo: ***Av. Dr. Joacy Pinheiro, S/N, Centro. Tuntum-MA. CEP: 65.763-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
FISCALIZAÇÃO E PROJETO	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	845,80	m²
ORÇAMENTO	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	845,80	m²
PLANEJAMENTO	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	274,09	m³
PROJETO	REDE HIDRO-SANITÁRIA	391,90	m
PROJETO	ILUMINAÇÃO	23,00	unid
PROJETO	EXTINTORES	4,00	unid

Valor do objeto do contrato: R$ 1.213.438,00 (um milhão e duzentos e treze mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788902/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788902/2017
18/09/2023, 09:18
Chave de Impressão: w3Cz7
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Prefeitura Municipal de Tuntum
CNPJ: 06.138.911/0001-66

satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de ***Fiscalização, orçamento e projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário e combate a incêndio da construção de um matadouro no município de Tuntum-MA.*** Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***000110393427952125 10***.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Tuntum/MA, 13 de Julho de 2017

FERNANDA BARROS DA FONSECA
Engenheira Civil
CREA: 11186911-6
CPF: 043.615.903-11

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA
CPF: 094.621.043-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788902/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788902/2017
18/09/2023, 09:18
Chave de Impressão: w3Cz7
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011039342795212510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
CPF/CNPJ: **10.476.850/0001-14**
AV. DR JOACY PINHEIRO, S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM**
UF: **MA**
CEP: **65763000**
País: **Brasil**
Telefone: **9935221076**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.213.438,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **02/08/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

NO MUNICIPIO DE TUNTUM -MA
Nº:
Complemento:
Bairro: **SEDE DE TUNTUM**
Cidade: **TUNTUM**
UF: **MA**
CEP: **65763000**
Data de Início: **25/05/2015**
Previsão de término: **25/05/2016**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
CPF/CNPJ: **10.476.850/0001-14**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
11 - PLANEJAMENTO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	274,09	ND
12 - PROJETO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA	391,90	ND
12 - PROJETO > #B1102 - ILUMINACAO	23,00	ND
12 - PROJETO > #C1255 - EXTINTORES	4,00	ND
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	845,80	ND
41 - ORCAMENTO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	845,80	ND

5. Observações

FISCALIZACAO, ORCAMENTO E PROJETOS ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, ELETRICO, HIDRO-SANITARIO E COMBATE A INCENDIO DA CONSTRUCAO DE UM MATADOURO NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 10.476.850/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 178,34** Registrada em: **28/05/2015** Valor pago: **R$ 178,34** Nosso Número: **8200895029**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b5yax
Impresso em: 18/09/2023 às 09:18:41 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Certidão nº 788902/2017
18/09/2023, 09:18
Chave de Impressão: w3Cz7
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788903/2017
Emissão: 28/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: A4Y9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011039342795123810

Certidão nº 788903/2017
18/09/2023, 09:18
Chave de Impressão: A4Y9C

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE-MA
Trabalho e Cidadania

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: ***00011039342795123810***
Objeto do contrato: ***FISCALIZAÇÃO, PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO SUMAUMA, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.***

Local de realização: ***Povoado Sumauma Zona Rural do município de Lagoa Grande do Maranhão – MA. CEP: 65.718-000***

Período de realização: ***30/05/2012 a 30/12/2013***

1.2 Dados do contratante

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA***

CNPJ: ***01.612.337/0001-12***

Endereço completo: ***Largo da Prefeitura, S/N, Centro. Lagoa Grande do Maranhão – MA. CEP: 65.718-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
FISCALIZAÇÃO E PROJETO	SERVICOS AFINS ECORRELATOS EM EDIFICACOES	323,00	m²
ORÇAMENTO	SERVICOS AFINS ECORRELATOS EM EDIFICACOES	323,00	m²

Valor do objeto do contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de ***FISCALIZAÇÃO, PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO SUMAUMA, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA*** Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***00011039342795123810.***

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-6
CPF: 047.374.653-05

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788903/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788903/2017
18/09/2023, 09:18
Chave de Impressão: A4Y9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE
LAGOA GRANDE-MA
Trabalho e Cidadania

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 13 de Julho de 2017.

JORGE EDUARDO GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 558.520.093-34

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788903/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788903/2017
18/09/2023, 09:18
Chave de Impressão: A4Y9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011039342795123810

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**
LARGO DA PREFEITURA N. S/N Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAGOA GRANDE DO MARANHAO** UF: **MA** CEP: **65718000**
País: **Brasil**
Telefone: **9936331083** Email:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 100.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **02/08/2017** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO SUMAUMA Nº:
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **LAGOA GRANDE DO MARANHAO** UF: **MA** CEP: **65718000**
Data de Início: **30/05/2012** Previsão de término: **30/12/2013** Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	323,00	ND
41 - ORCAMENTO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	323,00	ND

5. Observações

FISCALIZACAO, PROJETO E ORCAMENTO DA CONSTRUCAO DE UMA ACADEMIA DE SAUDE NO POVOADO SUMAUMA, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO/MA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO - CNPJ: 01.612.337/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 158,08** Registrada em: **18/06/2013** Valor pago: **R$ 158,08** Nosso Número: **8200695199**

Certidão nº 788903/2017
18/09/2023, 09:18
Chave de Impressão: A4Y9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CYD5x
Impresso em: 18/09/2023 às 09:18:10 por: adapt, ip: 192.168.100.1

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788907/2017
Emissão: 28/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: wY7cC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

192

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160047550

Certidão nº 788907/2017
18/09/2023, 09:16
Chave de Impressão: wY7cC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CNPJ: 06.447.833/0001-81
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: ***MA20160047550***

Objeto do contrato: ***Fiscalização de apoio a projetos de infraestrutura turística – 1ª etapa de urbanização da principal via de acesso localizado na BR- 316 no Centro do município de Pio XII – MA. Contrato de repasse n° 1014334-96. Ministério do Turismo.***

Local de realização: ***BR- 316 no Centro do município de Pio XII – MA. CEP: 65.707-000***

Período de realização: ***01/05/2015 a 31/12/2016***

1.2 Dados do contratante

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Pio XII – MA***

CNPJ: ***06.447.833/0001-81***

Endereço completo: ***Rua Dr. Jose Bournet, nº 209, Centro. Pio XII – MA. CEP: 65.707-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
FISCALIZAÇÃO	INSTALAÇÕES URBANAS – INFRA-ESTRUTURA URBANA	912,22	m²

Valor do objeto do contrato: R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de ***Fiscalização de apoio a projetos de infraestrutura turística – 1ª etapa de urbanização da principal via de acesso localizado na BR-316 no Centro do município de Pio XII – MA. Contrato de repasse n° 1014334-96. Ministério do Turismo.*** Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***MA20160047550.***

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-6
CPF: 047.374.653-05

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788907/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788907/2017
18/09/2023, 09:16
Chave de Impressão: wY7cC
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CNPJ: 06.447.833/0001-81
GABINETE DO PREFEITO

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Pio XII/MA, 13 de Julho de 2017.

CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA
Prefeito Municipal de Pio XII
CPF: 459.427.493-53

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788907/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788907/2017
18/09/2023, 09:16
Chave de Impressão: wY7cC
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160047550

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**
CPF/CNPJ: **06.447.833/0001-81**
RUA DR JOSE BOURNET N. 209
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PIO XII**
UF: **MA**
CEP: **65707000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **01/05/2015**
Valor: **R$ 497.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **02/08/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BR 316
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PIO XII**
UF: **MA**
CEP: **65707000**
Data de Início: **01/05/2015**
Previsão de término: **31/12/2016**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**
CPF/CNPJ: **06.447.833/0001-81**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - FISCALIZACAO		
59 - FISCALIZACAO > #A0209 - INSTALACOES URBANAS - INFRA-ESTRUTURA URBANA	912,22	m²

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - 1° ETAPA DE URBANIZAÇÃO DA PRINCIPAL VIA DE ACESSO LOCALIZADO NA BR 316 NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA.CONTRATO DE REPASSE N° 01014334-96 MINISTÉRIO DO TURISMO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - CNPJ: 06.447.833/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 195,96** Registrada em: **24/08/2016** Valor pago: **R$ 195,96** Nosso Número: **8300492462**

Certidão nº 788907/2017
18/09/2023, 09:16
Chave de Impressão: wY7cC
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924424/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 9W0D5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

196
D

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: ***.801.852-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FVSM ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000006757
CNPJ: 05.779.390/0001-63
Data Início: 22/07/2005
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788910/2017
Emissão: 27/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: Z1wZC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011039342795114410

Certidão nº 788910/2017
18/09/2023, 09:14
Chave de Impressão: Z1wZC

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE-MA
Trabalho e Cidadania

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: ***00011039342795114410***
Objeto do contrato: ***FISCALIZAÇÃO E PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO/MA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2.***

Local de realização: ***Zona rural do município de Lagoa Grande do Maranhão /MA. CEP: 65.718-000***

Período de realização: ***23/10/2012 a 31/12/2013***

1.2 Dados do contratante

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA***

CNPJ: ***01.612.337/0001-12***

Endereço completo: ***Largo da Prefeitura, S/N, Centro. Lagoa Grande do Maranhão – MA. CEP: 65.718-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
FISCALIZAÇÃO E PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	1.802,40	m²

Valor do objeto do contrato: R$ 1. 000.000,00 (um milhão de reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de ***FISCALIZAÇÃO E PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2.*** Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***00011039342795114410.***

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.881.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788910/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788910/2017
18/09/2023, 09:14
Chave de Impressão: Z1wZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE
LAGOA GRANDE-MA
Trabalho e Cidadania

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 13 de Julho de 2017.

JORGE EDUARDO GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 558.520.093-34

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788910/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788910/2017
18/09/2023, 09:14
Chave de Impressão: Z1wZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011039342795114410

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO**
LARGO DA PREFEITURA N. S/N
CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAGOA GRANDE DO MARANHAO**
UF: **MA**
CEP: **65718000**
País: **Brasil**
Telefone: **(99) 3633-1083**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 10.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **02/08/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

ZONA RURAL
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAGOA GRANDE DO MARANHAO**
UF: **MA**
CEP: **65718000**
Data de Início: **23/10/2012**
Previsão de término: **31/12/2013**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO**
CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	1.802,40	ND

5. Observações

FISCALIZACAO E PROJETO DA CONSTRUCAO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO/MA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO - CNPJ: 01.612.337/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 150,00** Registrada em: **09/11/2012** Valor pago: **R$ 150,00** Nosso Número: **8200630194**

Certidão nº 788910/2017
18/09/2023, 09:14
Chave de Impressão: Z1wZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 53420 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 53420 / 2013
PROTOCOLO : PRO0004631213
DATA DE EMISSÃO : 15/04/2013

201
B

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número 10021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou em(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Carteira: 1103034279XXXX
CPF: 66060185253

Título(s):

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões):

ART(s)

ART: 00011039342795117310 Tipo da ART: Indefinido
ART Vinculada: 00011039342795117210
Registrada em: 17/01/2013
Baixada em: 15/04/2013
Endereço da Obra: AV. COLARES MOREIRA 443, RENASCENCA, CEP : 65075970 SAO LUIS/MA
P. Contratante: UNDB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO
Contratante: UNDB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO
ORÇAMENTO REFERENTE A REFORMA DE 24 SALAS DE AULA NO PREDIO DA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, LOCALIZADO NA Av. COLARES MOREIRA, 443, RENASCENCA, SAO LUIS/MA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada por quem de direito.

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA 24 SALAS DE AULA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**						**10.321,39**
1.1	Locação da obra	m²	1.437,52	17751/001	5,52	7,18	10.321,39
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**15.616,55**
2.1	Raspagem de pintura existente	m²	2.307,00	72126	4,66	6,06	13.980,42
2.2	Retirada de janelas de madeira	m²	273,60	63049/001	4,60	5,98	1.636,13
3.0	**ESQUADRIAS**						**157.180,46**
3.1	Vidro temperado 10mm	m²	273,60	72120	139,53	181,39	49.628,30
3.2	Janela de ferro de correr sem vidro	m²	273,60	6126	269,53	350,39	95.866,70
3.3	Película espelhada	m²	273,60	ORSE-3149	32,85	42,71	11.685,46
4.0	**FORRO**						**65.407,16**
4.1	Forro de PVC	m²	1.437,52	41602	35,00	45,50	65.407,16
5.0	**PINTURA**						**54.910,59**
5.1	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida	m²	2.307,00	18175/001	7,05	9,17	21.155,19
5.2	Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	2.307,00	18176/001	10,23	13,30	30.683,10
5.3	Pintura de rodamão	m²	231,00	18176/001	10,23	13,30	3.072,30
6.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**31.419,94**
5.1	Interruptor de 2 seções embutido	und	24,00	18729/002	18,18	23,63	567,12
5.2	Interruptor de 2 seções aparente	und	1,00	ORSE-0776	14,32	18,62	18,62
5.3	Tomadas aparente	und	240,00	23565/009	25,24	32,81	7.874,40
5.4	Canaltea h=2m	m	140,00	ORSE - 3811	39,58	51,45	7.203,00
5.5	Luminárias com 2 lampadas	und	160,00	22139/003	75,75	98,48	15.756,80
	TOTAL GERAL DA PLANILHA						**R$ 334.856,09**

Importa o presente orçamento em:

R$ 334.856,09

trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos

São Luis - MA, 20 de Novembro de 2012.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9

Jorge Almir Pereira M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Dom Bosco

303

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados da Obra/Serviço
ART nº: *00011039342795117310*
Objeto do contrato: ***Orçamento referente à Reforma de 24 salas de aula no Prédio da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, localizado na Av. Colares Moreira, 443, Renascença, São Luís/Ma.***
Local de realização: ***Av. Colares Moreira n.º 443, Renascença. São Luís-Ma. CEP: 65.075-970.***

1.1. Dados do proprietário
Razão Social: ***UNDB – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO***
CNPJ: ***41.478.561/0003-40***
Endereço completo: ***Av. Colares Moreira n.º 443, Renascença. São Luís-Ma. CEP: 65.075-970***

1.2. Dados do Responsável Técnico
Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***
Título: ***Engenharia Civil***
Registro no CREA: ***1103934279***

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: Franknilva Vieira da Silva Matos, portadora do CREA ***1103934279***, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências deste Estabelecimento, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de ***Orçamento referente à Reforma de 24 salas de aula no Prédio da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, localizado na Av. Colares Moreira, 443, Renascenca, São Luís/Ma, totalizando 1.437,52m² de área construída.***

Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número *00011039342795117310.*

Segue a planilha em anexo.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís-Ma, 11 de Abril de 2013.

Atenciosamente,

Profª Rebeca Murad
Diretoria Administrativa Adjunta
UNDB

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788911/2017
Emissão: 27/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: x4Z13

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011039342795146710

Certidão nº 788911/2017
18/09/2023, 09:14
Chave de Impressão: x4Z13

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE-MA
Trabalho e Cidadania

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: ***00011039342795146710***
Objeto do contrato: ***FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (111 UNIDADES), COMPOSTOS CADA UM POR: BANHEIRO COMPLETO, CAIXA D AGUA, CAIXA DE INSPEÇÃO, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, SENDO 102 (UNIDADES) NO POVOADO BOM JESUS E 9 (UNIDADES) NO BAIRRO MUTIRÃO, NO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA. PLANO DE TRABALHO N.°: MA1507111293. TC/PAC: 0559/2011.***

Local de realização: ***Sede e Zona rural do município de Lagoa Grande do Maranhão /MA. CEP: 65.718-000***

Período de realização: ***08/06/2012 a 31/12/2014***

1.2 Dados do contratante

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA***

CNPJ: ***01.612.337/0001-12***

Endereço completo: ***Largo da Prefeitura, S/N, Centro. Lagoa Grande do Maranhão – MA. CEP: 65.718-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
FISCALIZAÇÃO E PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	111,00	und

Valor do objeto do contrato: R$ 485.389,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais).
Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de ***FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (111 UNIDADES), COMPOSTOS CADA UM POR: BANHEIRO COMPLETO, CAIXA D AGUA, CAIXA DE INSPEÇÃO, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, SENDO 102 (UNIDADES) NO POVOADO BOM JESUS E 9 (UNIDADES) NO BAIRRO MUTIRÃO, NO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA. PLANO DE TRABALHO N.°: MA1507111293. TC/PAC: 0559/2011.***

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA 110393427-9
CPF 660.801.552-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788911/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788911/2017
18/09/2023, 09:14
Chave de Impressão: x4Z13
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE
LAGOA GRANDE-MA
Trabalho e Cidadania

. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***000110393427951467 10*** .

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 13 de Julho de 2017.

JORGE EDUARDO GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 558.520.093-34

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788911/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788911/2017
18/09/2023, 09:14
Chave de Impressão: x4Z13
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011039342795146710

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO**
CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**
LARGO DA PREFEITURA N. S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAGOA GRANDE DO MARANHAO**
UF: **MA**
CEP: **65718000**
País: **Brasil**
Telefone: **98**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 485.389,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **02/08/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

SEDE E ZONA RURAL
Nº:
Complemento:
Bairro: **SEDE E ZONA RURAL**
Cidade: **LAGOA GRANDE DO MARANHAO**
UF: **MA**
CEP: **65718000**
Data de Início: **08/06/2012**
Previsão de término: **31/12/2014**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO**
CPF/CNPJ: **01.612.337/0001-12**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
59 - FISCALIZACAO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	111,00	ND

5. Observações

FISCALIZACAO DA CONSTRUCAO E INSTALACAO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES (111 UNIDADES), COMPOSTOS CADA UM POR: BANHEIRO COMPLETO, CAIXA DAGUA, CAIXA DE INSPECAO, TANQUE SEPTICO E SUMIDOURO, SENDO 102 (UNIDADES) NO POVOADO BOM JESUS E 9 (UNIDADES) NO BAIRRO MUTIRAO, NO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO/MA. PLANO DE TRABALHO N.°: MA1507111293. TC/PAC: 0559/2011.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO - CNPJ: 01.612.337/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 63,64** Registrada em: **23/01/2014** Valor pago: **R$ 63,64** Nosso Número: **8200759497**

Certidão nº 788911/2017
18/09/2023, 09:14
Chave de Impressão: x4Z13
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yyZdW
Impresso em: 18/09/2023 às 09:14:13 por: adapt, ip: 192.168.100.1

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 53425 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 53425 / 2013
PROTOCOLO : PRO0004631213
DATA DE EMISSÃO : 15/04/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Tecnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Carteira : 121639342795XXXX
CPF : 60086185253

Título(s):

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões):

ART(s)

ART : 3021163934279511721O Tipo da ART:Indefinido
Registrada em : 17/01/2013
Baixada em : 15/04/2013
Endereço da Obra : AV. COLARES MOREIRA 443, RENASCENCA, CEP : 65075970 SAO LUIS/MA
Proprietário : UNDB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO
Contratante : UNDB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO
ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUCAO DO PREDIO CENTRAL, DO ESTACIONAMENTO E DO CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO E AMPLIACAO DO PREDIO NORTE DA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO-UNDB, LOCALIZADO NA AV. COLARES MOREIRA, 443, RENASCENCA, SAO LUIS/MA

É nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços e que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Perez M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Dom Bosco

209

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados da Obra/Serviço
ART nº: ***00011039342795117210***
Objeto do contrato: ***Orçamento referente à Construção do Prédio Central, do Estacionamento e do Central de Atendimento ao Aluno e Ampliação do Prédio Norte da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco-UNDB, localizado na Av. Colares Moreira, 443, Renascença, São Luis/Ma.***
Local de realização: ***Av. Colares Moreira n.º 443, Renascença. São Luis-Ma. CEP: 65.075-970.***

1.1. Dados do proprietário
Razão Social: ***UNDB – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO***
CNPJ: ***41.478.561/0003-40***
Endereço completo: ***Av. Colares Moreira n.º 443, Renascença. São Luis-Ma. CEP: 65.075-970***

1.2. Dados do Responsável Técnico
Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***
Título: ***Engenharia Civil***
Registro no CREA: ***1103934279***

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: Franknilva Vieira da Silva Matos, portadora do CREA ***1103934279***, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências deste Estabelecimento, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **Orçamento referente à Construção do Prédio Central, do Estacionamento e do Central de Atendimento ao Aluno e Ampliação do Prédio Norte da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco-UNDB, localizado na Av. Colares Moreira, 443, Renascença, São Luis/Ma,** ***totalizando 1.819,76m² de área construída.***

Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***00011039342795117210.***

Segue a planilha em anexo.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís-Ma, 11 de Abril de 2013.

Atenciosamente,

Profª Rebeca Murad
Diretora Administrativa - Adjunta
UNDB

CREA - MA
ANOTAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 26/2013 FLS. 47 A 47

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

016

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
1.0	PRÉDIO NORTE - AMPLIAÇÃO		1.212.378,36
2.0	PRÉDIO CENTRAL		921.293,85
3.0	ESTACIONAMENTO		76.108,34
4.0	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO		214.565,30
	TOTAL GERAL	R$	2.424.345,85

Importa o presente orçamento em:

R$ 2.424.345,85

São Luís - MA, 20 de Novembro de 2012.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

CREA-MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 22425/13 FLS 1 A 32
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Dom Bosco

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO NORTE - AMPLIAÇÃO - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**							
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	56586/001	250,00	325,00		64.371,70
1.2	Tapume em chapas de madeira	m²	137,55	21834/001	44,84	58,29		1.950,00
1.3	Barracão de obra	m²	200,00	73805/001	184,67	240,07		8.017,75
1.4	Locação da obra	m²	889,98	17751/001	5,52	7,18		48.014,00
								6.389,91
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							
2.1	Demolição de reboco existente	m²	83,40	5328	3,84	4,99		**25.793,08**
2.2	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos	m³	41,35	73899/002	38,37	49,88		416,17
2.3	Demolição de concreto	m³	179,77	73616	99,76	129,69		2.062,64
								23.314,27
3.0	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							
3.1	Escavação e carga em material para aterro	m³	1.334,94	25351/001	4,79	6,23		**26.885,69**
3.2	Transporte local em leito natural, com caminhão basculante 6m³	m³xkm	6.674,70	25362/002	1,74	2,26		8.316,68
3.3	Espalhamento e compactação de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 HP	m³	1.334,94	74034/001	2,01	2,61		15.084,82
								3.484,19
4.0	**MOVIMENTO DE TERRA**							
4.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m³	67,10	5401	21,63	28,12		**2.122,76**
4.2	Reaterro compactado	m³	46,19	17872/004	3,93	5,11		1.886,73
								236,03
5.0	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**							
5.1	Armação CA 50 ø= 6,3	kg	4.958,36	22089/001	3,69	4,80		**514.856,56**
5.2	Armação CA 50 ø= 8	kg	589,24	22089/001	3,69	4,80		23.800,14
5.3	Armação CA 50 ø= 10	kg	466,10	22089/001	3,69	4,80		2.828,34
5.4	Armação CA 50 ø= 12,5	kg	569,00	22089/002	3,53	4,59		2.237,26
5.5	Armação CA 50 ø= 16	kg	3.576,41	22089/002	3,53	4,59		2.611,70
5.6	Armação CA 50 ø= 20	kg	15.269,38	22089/002	3,53	4,59		16.415,71
5.7	Armação CA 50 ø= 25	kg	7.534,54	22089/002	3,53	4,59		70.086,45
5.8	Armação CA 60 ø=5	kg	2.387,69	22089/006	5,72	7,44		94.583,52
5.9	Forma para vigas	m²	1.520,85	17944/001	57,80	75,14		17.764,40
5.10	Forma para pilares	m²	457,17	17944/001	57,80	75,14		114.276,82
5.11	Forma para lajes	m²	60,66	17944/001	57,80	75,14		94.351,83
5.12	Forma para fundação	m²	55,48	17944/001	57,80	75,14		4.558,18
5.13	Concreto para vigas	m³	171,60	74138/004	424,61	551,99		4.168,47
5.14	Concreto para pilares	m³	43,01	74138/004	424,61	551,99		94.723,14
5.15	Concreto para lajes	m³	68,56	74138/004	424,61	551,99		23.741,09
5.16	Concreto para Fundação	m³	55,91	74138/004	424,61	551,99		37.846,09
								30.865,42
6.0	**ALVENARIA E PAINEIS**							
6.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	1.191,86	21789/001	27,02	35,13		**90.886,83**
6.2	Forro de PVC	m²	828,07	41602	35,00	45,50		41.870,04
6.3	Divisória com painel de gesso	m²	227,11	ORSE - 0179	38,41	49,93		37.677,19
								11.339,60
7.0	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**							
7.1	Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa	und	9,00	18021/005	355,97	462,76		**46.744,47**
6.2	Vidro temperado 10mm	m²	30,07	72120	139,53	181,39		4.164,84
6.3	Janela de ferro de correr sem vidro	m²	80,07	6126	269,53	350,39		14.523,90
								28.055,73
8.0	**LAJE IMPERMEABILIZADA**							
8.1	Regularização com argamassa de cimento e areia c/ adesivo resistente Sikafix (SIKA)	m²	385,85	ORSE - 002335	19,48	25,32		**36.722,61**
8.2	Impermeabilização de lajes com manta asfáltica pré-fabricada com véu de poliéster	m²	385,85	18126/001	21,79	28,33		9.769,72
8.3	Camada de proteção mecanica de superficies impermeabilizadas c/arg. cimento/areia peneirada traço 1:3, e=1,5cm	m²	11,58	ORSE - 1968	397,01	516,11		10.931,13
8.4	Emassamento com massa acrílica para ambientes externos, duas demãos	m²	385,85	74134/002	9,18	11,93		5.974,23
8.5	Pintura latex acrílica ambientes externos duas demaos, sem emassamento	m²	385,85	73954/002	10,85	14,11		4.603,19
								5.444,34
9.0	**PISOS**							
9.1	Lastro de concreto traço 1:2,5:3, espessura 8cm, preparo mecânico	m²	1.656,14	73907/001	37,76	49,09		**190.563,49**
9.2	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfáltica(circulação)	m²	112,75	73753/001	49,87	64,83		81.299,91
9.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual	m²	828,07	73920/006	21,86	28,42		7.309,58
								23.533,75

Francisco Vieira da Silva Matias
Engenheiro Civil
CREA: 110293427-9
CPF: 660.801.652-53

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 53-125/12. FLS. 27 A 33
Jorge Almir Pires M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Dom Bosco

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO NORTE - AMPLIAÇÃO - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
9.4	Piso de Alta Resistência Com Juntas E Polimento mecanizado	m²	828,07	72137	61,25	79,63		65.939,21
9.5	Rodapé em alumínio perfil em "u" Patio e circulação superior	m	505,51	ORSE - 8972	18,99	24,69		12.481,04
10.0	SOLEIRAS E PEITORIS							3.036,23
10.1	Peitoril em fitele de granito	m	83,60	74111/001	24,81	32,25		2.696,10
10.2	Soleira em fitele de granito	m	7,20	22278/001	36,34	47,24		340,13
11.0	REVESTIMENTO							40.404,06
11.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3	m²	2.383,72	5475	3,47	4,51		10.750,58
11.2	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), preparo manual	m²	2.383,72	75481	9,57	12,44		29.653,48
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
	ELETRODUTOS E CAIXAS							89.549,07
12.1	Eletroduto pvc roscável Φ 1/2"	m	111,00	73614	4,27	5,55		616,05
12.2	Eletroduto pvc roscável Φ 3/4"	m	6,00	73613	4,75	6,18		37,08
12.3	Eletroduto pvc roscável Φ 1"	m	36,00	40802	9,01	11,71		421,56
12.4	Eletroduto pvc roscável Φ 1 1/4"	m	45,00	18148/004	9,22	11,99		539,55
12.5	Eletroduto pvc roscável Φ 1 1/2"	m	21,00	55865	15,58	20,25		425,25
12.6	Eletroduto pvc roscável Φ 2"	m	9,00	55866	18,83	24,48		220,32
12.7	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1/2"	und	75,00	18147/001	1,02	1,33		99,75
12.8	Luva para eletroduto de PVC de Φ 3/4"	und	10,00	18147/002	1,52	1,98		19,80
12.9	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1"	und.	30,00	18147/003	2,14	2,78		83,40
12.10	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1 1/4"	und.	40,00	18147/004	3,36	4,37		174,80
12.11	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1 1/2"	und.	20,00	18147/005	4,24	5,51		110,20
12.12	Luva para eletroduto de PVC de Φ 2"	und.	10,00	18147/006	6,05	7,87		78,70
12.13	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1/2"	und.	30,00	18146/001	2,22	2,89		86,70
12.14	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 3/4"	und.	8,00	18146/002	3,48	4,52		36,16
12.15	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1"	und.	16,00	18146/003	4,94	6,42		102,72
12.16	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1 1/4"	und.	20,00	18146/004	7,16	9,31		186,20
12.17	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1 1/2"	und.	10,00	18146/005	8,50	11,05		110,50
12.18	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 2"	und.	6,00	18146/006	12,84	16,69		100,14
12.19	Eletroduto metálico flex com proteção Ø 1"	m	25,00	19275/001	6,81	8,85		221,25
12.20	Box reto aluminio com rosca Ø 1	und.	16,00	SEINFRA/CE - 16427	2,10	2,73		43,68
12.21	Box curva aluminio com rosca Ø 1"	und.	16,00	INSUMOS - 0012015	14,61	18,99		303,84
12.22	Caixa passagem embutir 4"x2"	und.	80,00	ORSE-0654	4,76	6,19		495,20
12.23	Caixa passagem sobrepor4"x2"	und.	7,00	ORSE-4037	5,35	6,96		48,72
12.24	Caixa passagem sobrepor externa 15x15cm	und.	4,00	ORSE-0665	13,80	17,94		71,76
12.25	Caixa passagem sobrepor externa 20x20cm	und.	16,00	ORSE-0708	25,84	33,59		537,44
12.26	Caixa passagem sobrepor externa 30x30cm	und.	2,00	ORSE-0666	30,15	39,20		78,40
12.27	Bucha a arruela de aluminio Ø 1/2"	und.	100,00	INSUMOS - 00850	0,96	1,25		125,00
12.28	Bucha a arruela de aluminio Ø 3/4"	und.	10,00	INSUMOS - 00851	1,21	1,57		15,70
12.29	Bucha a arruela de aluminio Ø 1"	und.	20,00	INSUMOS - 00855	1,79	2,33		46,60
12.30	Bucha a arruela de aluminio Ø 1 1/4"	und.	80,00	INSUMOS - 00852	2,75	3,58		107,40
12.31	Bucha a arruela de aluminio Ø 1 1/2"	und	15,00	INSUMOS - 00853	2,79	3,63		54,45
12.32	Bucha a arruela de aluminio Ø 2"	und.	10,00	INSUMOS - 00843	4,00	5,20		52,00
	ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS							
12.81	Eletrocalha perfurada 100x50 com virola	m	54,00	ORSE - 0762	21,23	27,60		1.490,40
12.82	Tampa para eletrocalha 100mm	m	54,00	ORSE - 9527	8,94	11,62		627,48
12.83	Perfilado perfurado reforçado 38x38	m	330,00	ORSE - 4536	10,58	13,75		4.537,50
12.84	Perfilado perfurado reforçado 19x38	m	378,00	ORSE - 4536	10,53	13,75		5.197,50
12.85	Tirante rosca total Φ 3/8"	und	456,00	ORSE - 0424	10,72	13,94		6.356,64
12.86	Tala para eletro calha perfurada 50mm	und	46,00	ORSE - 9524	4,62	6,01		276,46
12.87	Suspensão para tirante	und	318,00	ORSE - 8685	6,26	8,14		2.588,52
12.88	Suspensão para perfilado	und	114,00	ORSE - 8695	7,46	9,70		1.105,80
12.89	Suspensão para luminaria	und	214,00	ORSE - 7882	2,68	3,48		744,72
12.40	Tala reta 4 furos para perfilado	und.	100,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		1.180,00
12.41	Tala "L" reta para perfilado	und.	2,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		23,60
12.42	Tala "T" reta para perfilado	und.	18,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		212,40
12.43	Porca losangular com 1 pino	und	140,00	INSUMOS - 04341	0,37	0,48		67,20
12.44	Porca losangular com mola	und.	150,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		156,00
12.45	Porca losangular com rosca	und.	80,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		83,20
12.46	Saica de topo paraΦ 3/4"	und	6,00	TAB CEMAR	30,58	39,75		238,50
12.47	Saida superior para Φ 3/4"	und	30,00	TAB CEMAR	30,58	39,75		1.192,50
12.48	Chumbador rosca interna Φ 3/8"	und	1.000,00	ORSE - 0744	2,49	3,24		3.240,00

Fernanda Vidrada Vieira Matos
Engenheira Civil
CREA: 110893429-9
CPF: 660.801.862-53

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

ANEXADO AO PRESENTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 5242/13 FLS 67 A 82

Dom Bosco

Jorge Almir Pires M. Rêgo
Superintendente CREA-MA

213

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO NORTE - AMPLIAÇÃO - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
12.49	Porca sextavada Φ 3/8"	und.	2.000,00	INSUMOS - 04342	0,31	0,40		800,00
12.50	Arruela lisa Φ 3/8"	und.	2.000,00	ORSE - 0428	0,40	0,52		1.040,00
12.51	Saida para perfilado	und.	16,00	ORSE - 8318	9,61	12,49		224,82
12.52	Parafuso cabeça lentilha Φ 3/8"x3/4"	und	500,00	ORSE - 0685	1,95	2,54		1.270,00
12.53	Parafuso autotrevante Φ 5/16"x3/4"	und.	350,00	INSUMOS - 04333	2,52	3,28		1.148,00
12.54	Subida de quadro para eletrocalha 100x50m	und.	4,00	ORSE - 8316	9,61	12,49		49,96
12.55	Tê reto para eletrocalha perfurado 100x50	und	2,00	ORSE - 8113	28,61	37,19		74,38
12.56	Curva horizontal 90º de 100x50	und.	1,00	ORSE - 7877	23,31	30,30		30,30
12.57	Tê vertical de derivação 100x50	und	4,00	ORSE - 8113	28,61	37,19		148,76
	LUMINARIAS INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS							
12.58	Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com maior número de aletas para melhor controle de ofuscamento, para duas lâmpadas fluorescentesde 32w	und	78,00	INSUMOS - 012239	14,84	19,29		1.504,62
12.59	Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com maior número de aletas para melhor controle de ofuscamento, para uma lâmpada fluorescente de 32w	und	29,00	INSUMOS - 012230	8,15	10,60		307,40
12.60	Lâmpada fluorescente tipo luz do dia 32w/ 220v	und.	185,00	INSUMOS - 03754	3,95	5,14		950,90
12.61	Reator PR, alto fator para 2 lâmpadas de 32w	und.	73,00	INSUMOS - 01079	30,55	39,72		3.098,16
12.62	Reator PR, alto fator para 1 lâmpadas de 32w	und.	29,00	INSUMOS - 01078	19,35	25,16		729,64
12.63	Caixa com tomada 2P+T (NBR 14136), 10 A	und.	107,00	INSUMOS - 07529	14,81	19,25		2.059,75
12.64	Tomada 2P+T , NBR14136, 10A, em Placa 4"X2"	und.	94,00	INSUMOS - 07529	14,81	19,25		1.809,50
12.65	Interruptor de três seções simples em placa 4"x2"	und	6,00	23666/004	23,39	30,41		182,46
12.66	Interruptor de seis seções simples em placa 4"x4"	und	2,00	23666/005	24,83	32,28		64,56
12.67	Tomada dupla, 2P+T,(NBR 14136), 20 A em placa 4"x2"	und	64,00	INSUMOS - 07535	10,91	14,00		898,20
12.68	Luminária tipo refletor para lampada 500w	und.	3,00	INSUMOS - 013890	60,08	78,10		234,30
12.69	Lâmpada halógena 500w - 220v	und.	3,00	ORSE-0430	95,15	123,70		371,10
	TELEFONE, COMPUTADOR E CFTV							
12.70	Eletrocalha perfurada 100x50 com dobrac virola	m	54,00	ORSE - 0762	21,23	27,60		1.490,40
12.71	Tampa para eletrocalha 100mm	m	54,00	ORSE - 9527	8,94	11,62		627,48
12.72	Perfilado perfurado reforçado 38x38	m	108,00	ORSE - 4536	10,58	13,75		1.485,00
12.73	Tirante rosca total Φ 3/8"	und.	95,00	ORSE - 0424	10,72	13,94		1.324,30
12.74	Tala para eletro calha perfurada 50mm	und.	34,00	ORSE - 9524	4,62	6,01		204,34
12.75	Suspensão para tirante	und.	162,00	ORSE - 8685	6,26	8,14		1.318,68
12.76	Suspensão para perfilado	und.	100,00	ORSE - 8695	7,46	9,70		970,00
12.77	Tala reta 4 furos para perfilado	und	50,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		590,00
12.78	Tala "L" reta para perfilado	und.	2,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		23,60
12.79	Tala "T" reta para perfilado	und	16,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		188,80
12.80	Porca losangular com 1 pino	und	100,00	INSUMOS - 04341	0,37	0,48		48,00
12.81	Porca losangular com mola	und	120,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		124,80
12.82	Porca losangular com rosca	und	16,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		16,64
12.83	Saida Superior para Φ 3/4"	und	16,00	TAB CEMAR	30,58	39,75		636,00
12.84	Chumbador rosca interna Φ 3/8"	und.	300,00	ORSE - 0744	2,49	3,24		972,00
12.85	Porca sextavada Φ 3/8"	und.	300,00	INSUMOS - 04342	0,31	0,40		120,00
12.86	Arruela lisa Φ 3/8"	und.	300,00	ORSE - 0428	0,40	0,52		156,00
12.87	Arruela de alumínio Φ 3/8"	und	56,00	ORSE - 0428	0,40	0,52		29,12
12.88	Saida para perfilado	und	16,00	ORSE - 8318	9,61	12,49		199,84
12.89	Caixa de passagem embutir 4"x4"	und.	16,00	INSUMOS - 01879	2,07	2,69		43,04
12.90	Placa com dois obturadores	und.	16,00	INSUMOS - 012122	21,05	27,37		437,92
12.91	Parafuso cabeça lentilha Φ 3/8"x3/4"	und.	500,00	ORSE - 0685	1,95	2,54		1.270,00
12.92	Parafuso autotravante Φ 5/16"x3/4"	und.	350,00	INSUMOS - 04333	2,52	3,28		1.148,00
12.93	Curva PVC rosca Φ 3/4"	m	16,00	INSUMOS - 012034	2,43	3,16		50,56
12.94	Eletroduto PVC rigido Φ 3/4" rosca	m	48,00	INSUMOS - 02674	1,77	2,30		110,40
12.95	Luva PVC rosca Φ 3/4"	und.	32,00	INSUMOS - 01891	1,00	1,30		41,60
12.96	Tomada fêmea para telefone RJ 11	und	16,00	ORSE - 0778	37,60	48,88		782,08
12.97	Tomada fêmea para computador RJ 45	und.	16,00	ORSE - 0784	38,39	49,91		798,56
12.98	Caixa comporta com furido madeira 40x40 CM para telefone	und.	2,00	ORSE - 0670	56,00	72,80		145,60
12.99	Anel Guia	und	8,00	ORSE - 0491	1,09	1,42		11,36
12.100	Rack, armario metalico com porta de suspender na parede de 19" com 90" e 500mm	und.	1,00	ORSE - 0758	916,15	1.191,00		1.191,00
12.101	Bucha de aluminio Φ 5/4"	und	56,00	INSUMOS - 02535	0,33	0,43		24,08
	CABOS, QUADROS E DISJUNTORES							

Franklin Pires da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA: 110603427-0
CPF: 010.001.853-45

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170095803

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO**
CPF/CNPJ: **01.612.537/0001-75**
RUA DA PRATA SN
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PERITORO**
UF: **MA**
CEP: **65418000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 4.884.299,60**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **02/08/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEDE DO MUNICÍPIO
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **SEDE DO MUNICÍPIO**
Cidade: **Peritoró**
UF: **MA**
CEP: **65418000**
Data de Início: **04/05/2017**
Previsão de término: **11/05/2017**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO**
CPF/CNPJ: **01.612.537/0001-75**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
41 - ORCAMENTO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	16.434,84	m²

5. Observações

ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PERITORÓ-MA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO - CNPJ: 01.612.537/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 214,82** Registrada em: **16/05/2017** Valor pago: **R$ 214,82** Nosso Número: **8300899789**

Certidão nº 788920/2017
18/09/2023, 09:09
Chave de Impressão: zADcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Yd41Z
Impresso em: 18/09/2023 às 09:09:32 por: adapt. ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788920/2017
Emissão: 28/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: zADcc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

2215

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170095803

Certidão nº 788920/2017
18/09/2023, 09:09
Chave de Impressão: zADcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 01.612.537/0001-75
Rua da Prata s/n, Centro - CEP: 65.418-000 – Peritoró - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: ***MA20170095803***
Objeto do contrato:***ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PERITORÓ/MA***.

Local de realização: ***Zona urbana do município de Peritoró - MA. CEP: 65.418-000***

Período de realização: ***04/05/2017 a 11/05/2017***

1.2 Dados do contratante

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Peritoró - MA***

CNPJ: ***01.612.537/0001-75***

Endereço completo: ***Rua da prata, S/N, Centro. Peritoró - MA. CEP: 65.418-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
ORÇAMENTO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	16.434,98	m²

Valor do objeto do contrato: R$ 4.884.299,60 (quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço : ***ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PERITORÓ/MA***.. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***MA20170095803.***

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660-801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788920/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788920/2017
18/09/2023, 09:09
Chave de Impressão: zADcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 01.612.537/0001-75
Rua da Prata s/n, Centro - CEP: 65.418-000 – Peritoró - MA

J

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

PERITORÓ/MA, 13 de Julho de 2017

JOZIAS LIMA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Peritoró – MA
CPF: 202.018.263-72

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788920/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788920/2017
18/09/2023, 09:09
Chave de Impressão: zADcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

ATESTADO COMO FISCAL
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 2342/13 FLS. 01 A 42

Dom Bosco

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendência CREA-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO NORTE - AMPLIAÇÃO - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
12.102	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1.50mm2, isolação verde	und.	5,00	6141	1,75	2,28		11,40
12.103	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1.50 mm2, isolação azul-claro	und.	5,00	6141	1,75	2,28		11,40
12.104	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1.50 mm2, isolação aquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	und.	11,00	6141	1,75	2,28		25,08
12.105	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1.50 mm2, isolação preto	und.	2,00	6141	1,75	2,28		4,56
12.106	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam, 2.50 mm2, isolação verde	und	30,00	22126/002	2,65	3,45		103,50
12.107	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam, 2.50mm2, isolação azul-claro	und.	30,00	22126/002	2,65	3,45		103,50
12.108	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam, 2.50mm2, isolação aquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	und.	30,00	22126/002	2,65	3,45		103,50
12.109	Cabo pirastic- super 750v/1kv BWF antiflam, 4.00 mm2, isolação verde	und.	4,00	22126/003	3,26	4,24		16,96
12.110	Cabo pirastic- super 750V/1kV BWF antiflam, 4.00 mm2, isolação azul-claro	und	4,00	22126/003	3,26	4,24		16,96
12.111	Cabo pirastic- super 750/1kV BWF antiflam, 4.00 mm2, isolação aquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	und.	4,00	22126/003	3,26	4,24		16,96
12.112	Cabo pirastic-super 750v/1kv BWF antiflam, 16.00 mm2, isolação verde	m	50,00	22126/006	7,69	10,00		500,00
12.113	Cabo pirastic- super 750V/1kV BWF antiflam, 16.00 mm2, isolação azul claro	m	50,00	22126/006	7,69	10,00		500,00
12.114	Cabo pirastic - super 750V/1kV BWF antiflam, 16.00 mm2, isolação aquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	m	150,00	22126/006	7,69	10,00		1.500,00
12.115	Fita isolante de alta fusão	und.	5,00	INSUMOS - 020110	4,60	5,98		29,90
12.116	Quadro de Distribuição de circuitos, instalação de sobrepor, com barramentos de fase, neutro de de proteção, para 25 vagas DIN	und	1,00	ORSE - 0490	291,06	378,38		378,38
12.117	Quadro de Distribuição de circuitos, instalação de embutir, com barramentos de fase, neutro de de proteção, para 45 vagas DIN	und	3,00	ORSE - 7364	443,32	576,32		1.152,64
12.118	Disjuntor tripolar, curva B, 63 A, linha DIN	und	2,00	74130/005	82,06	106,68		213,36
12.119	Disjuntor tripolar, curva B, 20 A, linha DIN	und.	4,00	74130/004	58,31	75,80		303,20
12.120	Disjuntor tripolar, curva B, 16 A, linha DIN	und.	12,00	74130/004	58,31	75,80		909,60
12.121	Disjuntor unipolar, curva B, 20 A, linha DIN	und	8,00	74130/001	9,27	12,05		96,40
12.122	Disjuntor unipolar, curva B, 10 A, linha DIN	und	6,00	74130/001	9,27	12,05		72,30
12.123	Disjuntor DR tetrapolar de 25 A, 30 mA	und	1,00	MERCADO - http://lista.mercadolivre.com.br/DISJUNTOR-(DR)-TETRA-POLAR-STECK	50,00	65,00		65,00
12.124	Disjuntor DR tetrapolar de 63 A, 30 mA	und	2,00	MERCADO - http://lista.mercadolivre.com.br/DISJUNTOR-(DR)-TETRA-POLAR-STECK	50,00	65,00		130,00
12.125	Terminais isolados tipo garfo para cabos 2,5 à 4,0 mm4	und.	240,00	ORSE - 3802	0,35	0,46		110,40
12.126	Para-raios eletrônico	und	12,00	ORSE - 8239	133,70	173,81		2.085,72
	SPDA E ATERRAMENTO							
12.127	Haste de Aterramento Ø 3/4"x 3,00m, alta camada com conectores	und	7,00	23658/001	249,27	324,05		2.268,35
12.128	Conexão exotérmica cabo haste	und	7,00	ORSE - 9509	13,00	16,90		118,30
12.129	Conector split bolt para cabo de 50mm²	und	5,00	ORSE - 8440	4,91	6,38		31,90
12.130	Cabo de cobre nu # 50,0mm²	m	98,00	INSUMOS - 00962	26,40	34,32		3.363,36
12.131	Cabo de cobre nu # 35,0mm²	m	110,00	INSUMOS - 00961	18,06	23,48		2.582,80
12.132	Cabo de cobre nu # 25,0mm²	m	60,00	INSUMOS - 00960	12,69	16,50		990,00
12.133	Terminal aereo Ø 3/8"x35,0mm, com bandeirinha a 5cm, base horizontal com 2 furos	und	24,00	ORSE - 8795	16,04	20,85		500,40
12.134	Conector com rabicho p/ terminais aéreos com bandeirinha p/ cabo de 35mm²	und	24,00	ORSE - 0681	1,50	1,95		46,80
12.135	Cheia ondulada avulsa para telhas de fibro cimento para uso com terminais aereos	und.	15,00	ORSE - 4127	5,02	6,53		97,95
12.136	Grampo para fixação direta de cabos, tipo unha em cobre para cabos de 16mm²	und.	30,00	ORSE-0736	3,55	4,62		138,60
12.137	Grampo para fixação direta de cabos, tipo X duplo em cobre para cabos de 35mm²	und	30,00	ORSE-0736	3,55	4,62		138,60
12.138	Presilhas de latão para cabo de # 35mm² de cobre	und	8,00	ORSE-1207	2,25	2,93		23,44

Fernanda Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110293427-9
CPF: 669.801.452-53

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

ANEXADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 53/2013 FLS. 12 A 22
Jorge Almir Ferreira M. Rêgo
Eng. Civil
CREA-MA

Dom Bosco

219

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO NORTE - AMPLIAÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
12.139	Suporte para presilhas sobe telhas	und.	15,00	TAB CEMAR	5,09	6,62		99,30
12.140	Caixa de inspeção de aterramento, tipo suspensa de ferro fundido 16x16cm para eletroduto de Φ 2"	und	6,00	5495	172,87	224,73		1.348,38
12.141	Eletroduto de aço galvanizado de Φ 2" x 3,00m	m	6,00	INSUMOS - 21134	12,63	16,42		98,52
12.142	Caixa de equalização de aterramento, de aço para embutir com 11 terminais	und.	1,00	ORSE - 9051	149,80	194,74		194,74
12.143	Abraçadeira tipo D com cunha de Φ 2"	und	12,00	ORSE-1207	2,25	2,93		35,16
12.144	Parafuso com bucha S 10	par	200,00	ORSE-0718	1,79	2,33		466,00
13.0	**COMBATE À INCÊNDIO**							
	DRENAGEM - CONEXÕES							7.243,70
13.1	Curva 90° Longa Serie Normal 100mm - TIGRE	pç	8,00	INSUMOS - C1965	27,25	35,43		283,44
13.2	Ralo hemisférico	pç	7,00	INSUMOS - 011708	9,60	12,48		87,36
13.3	Joelho 90° Serie Normal 100mm - TIGRE	pç	14,00	INSUMOS - 03520	5,19	6,75		94,50
13.4	Tubo de PVC normal 100mm - TIGRE	m	80,00	INSUMOS - 09817	10,81	14,05		1.124,00
13.5	Tubo de PVC normal 150mm - TIGRE	m	65,00	INSUMOS - 09818	22,67	29,47		1.915,55
13.6	Tubo de PVC Serie Normal 200mm - TIGRE	m	10,00	INSUMOS - 09819	35,04	45,55		455,50
13.7	Tubo de PVC perfurado 250mm	m	15,00	INSUMOS - 09820	59,73	77,65		1.164,75
	PLUVIAIS - CAIXAS							
13.8	Caixa de passagem para águas pluviais, com dimensões de 60x60, profundidade até 1,00m, incluindo tampa em concreto armado com fechamento hermetico	unid	1,00	23795/013	228,37	296,88		296,88
13.9	Caixa de areia para águas pluviais, com dimensões de 60x60, profundidade até 1,00m, incluindo com greiha em ferro fundido, dimensões de 60x60	unid	5,00	23795/013	228,37	296,88		1.484,40
13.10	Grelha com dimensões de-30x20x150cm	unid	3,00	23564/001	86,49	112,44		337,32
14.0	**PINTURA**							71.916,57
14.1	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida	m²	2.924,69	18175/001	7,09	9,17		26.819,36
14.2	Pintura texturizada - platibanda	m²	226,26	73745/001	12,33	16,03		3.626,95
14.3	Pintura acrílica externa - fachada	m²	767,23	18177/001	9,79	12,73		9.766,79
14.4	Pintura latex em paredes internas/externas c/duas demãos, c/massa corrida	m²	2.383,72	18176/001	10,23	13,30		31.703,48
15.0	**DIVERSOS**							1.281,54
15.1	Limpeza da obra	m²	889,96	9537	1,11	1,44		1.281,54
	TOTAL GERAL DA PLANILHA						R$	1.212.378,36

Importa o presente orçamento em:
R$ 1.212.378,36

um milhão, duzentos e doze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos

São Luis - MA, 20 de Novembro de 2012

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA 7095/D-MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO NORTE

INTEGRANTE DO PROCESSO Nº 4429/13 FLS 230
Jorge Almir Pires M. Régo
ENG. CIVIL
Superintendente CREA-MA

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2	x	3	=	6	m²

1.2 Tapume em chapas de madeira

perimetro		prédio norte	=	137,55	m
			TOTAL	137,55	m

1.3 Barracão de obra

10	x	20	=	200,00	m²

1.4 Locação da obra

	area construida	=	444,98	m²
	TOTAL	=	889,96	m²

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 Demolição de reboco existente

PRÉDIO NORTE

**alvenaria a demolir 1º pavimento*

Extensão -m	=	(1,65+2,29+1,48+4,57)			
altura -m	=	3,28	=	9,99	m
extensão (m)		hmédia (m)	=	3,28	m
9,99	x	3,28	=	32,77	m²

**alvenaria a demolir 2º pavimento*

Extensão -m	=	(1,26+1,27)			
altura -m	=	3,53	=	2,53	m
extensão (m)		hmédia (m)	=	3,53	m
2,53	x	3,53	=	8,93	m²

TOTAL	=	41,70	m²
lados	=	2,00	
TOTAL	=	83,40	m²

2.2 Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos

PRÉDIO NORTE

**alvenaria a demolir 1º pavimento*

Extensão -m	=	(1,65+2,29+1,48+4,57)			
altura -m	=	3,28	=	9,99	m
extensão (m)		hmédia (m)	=	3,28	m
9,99	x	3,28	=	32,77	m²

**alvenaria a demolir 2º pavimento*

Extensão -m	=	(1,26+1,27)			
altura -m	=	3,39	=	2,53	m
extensão (m)		hmédia (m)	=	3,39	m
2,53	x	3,39	=	8,58	m²

2.5 Demolição de concreto

			TOTAL	=	41,35	m²
área		h (altura) -m				
599,23	x	0,30	=	179,77	m³	

3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação e carga em material para aterro

Área de intervenção (m²)		Espessura (m)			
889,96	x	1,50	=	1334,94	m³

3.2 Transporte local em leito natural, com caminhão basculante 6m³

Escavação e carga (m³)		DMT (km)		Empolamento (25%)		
1334,94	x	4	x	1,25	= 6674,70	m³xkm

3.3 Espalhamento e compactação de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 HP

Escavação e carga (m³)	=	1334,94	m³

Franklnilva Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO NORTE

4.0 MOVIMENTO DE TERRA

5.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

6.0 ALVENARIA E PAINEIS

6.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:4

PREDIO NORTE

"alvenaria o 1º pavimento

Extensão -m	=	(4,85+7,64+104,09+24,12+0,80)	=	141,50	m
altura -m	=	3,28	=	3,28	m
extensão (m)		hmedia (m)			
141,50	x	3,28	=	464,12	m²

"alvenaria o 2º pavimento

Extensão -m	=	(104,09+31,35+7,64+4,85)	=	147,93	m
altura -m	=	3,39	=	3,39	m
extensão (m)		hmédia (m)			
147,93	x	3,39	=	501,48	m²

"alvenaria do platibanda

Extensão -m	=	(104,23+21,47)	=	125,70	m
altura -m	=	1,80	=	1,80	m
extensão (m)		hmédia (m)			
125,70	x	1,80	=	226,26	m²

ΣA	=	1191,86	m²

6.2 Forro de PVC

Salas	=	828,07	m²

6.3 Divisória com painel de gesso

PREDIO NORTE

"alvenaria o 1º pavimento

Extensão -m	=	(11,35*3)	=	34,05	m
altura -m	=	3,28	=	3,28	m
extensão (m)		hmédia (m)			
34,05	x	3,28	=	111,68	m²

"alvenaria o 2º pavimento

Extensão -m	=	(11,35*3)	=	34,05	m
altura -m	=	3,39	=	3,39	m
extensão (m)		hmédia (m)			
34,05	x	3,39	=	115,43	m²

ΣA	=	227,11	m²

7.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

7.1 Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa

PREDIO NORTE

quant	=	9	unidade(s)

6.2 Vidro temperado 10mm

PREDIO NORTE

"janelas o 1º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,40	x	1,57	x	8,00	=	42,70	m²

"janelas o 2º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,40	x	1,57	x	7,00	=	37,37	m²

		TOTAL =	80,07 m²

INTERESSADO: [illegible]
Nº 52.0[illegible] FLS. [illegible]

Jorge Almir P[illegible]s M. Rêgo
Engº Civil
Superintendente CREA-MA

Franklinda Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: MC393427-9
CPF: 660.801.852-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO NORTE

6.3 Janela de ferro de correr sem vidro

PRÉDIO NORTE

Fachada a 1º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,40	x	1,57	x	8,00	=	42,70	m²

Fachada a 2º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,40	x	1,57	x	7,00	=	37,37	m²
				TOTAL	=	80,07	m²

8.0 LAJE IMPERMEABILIZADA

8.1 Regularização com argamassa de cimento e areia c/ adesivo resistente Sikafix (SIKA)

área da cobertura	385,85	=	385,85	m²

8.2 Impermeabilização de lajes com manta asfáltica pré-fabricada com véu de poliéster

área da cobertura	385,85	=	385,85	m²

8.3 Camada de proteção mecânica de superfícies impermeabilizadas c/arg. cimento/areia peneirada traço 1:3, e=1,5cm

volume	385,85*0,03	=	11,58	m³

8.4 Emassamento com massa acrílica para ambientes externos, duas demãos

área da cobertura	385,85	=	385,85	m²

8.5 Pintura látex acrílica ambientes externos, duas demaos, sem emassamento

área da cobertura	385,85	=	385,85	m²

9.0 PISOS

PRÉDIO NORTE

térreo

pátio coberto	=	828,07	m²
total	=	**828,07**	***m²***

1º pavimento

Sala 01	=	108,19	m²
Sala 02	=	80,59	m²
Sala 03	=	66,40	m²
Sala 04	=	64,24	m²
circulação	=	52,13	m²
rampa	=	38,24	m²
total	=	**409,79**	***m²***

2º pavimento

Sala 01	=	108,19	m²
Sala 02	=	80,59	m²
Sala 03	=	66,40	m²
Sala 04	=	64,24	m²
circulação	=	60,62	m²
rampa	=	38,24	m²
total	=	**418,28**	***m²***
TOTAL	=	**1656,14**	***m²***

9.1 Lastro de concreto traço 1:2,5:5, espessura 8cm, preparo mecânico baixo

Área do térreo	=	1656,14	m²

9.2 Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfálticade (circulação)

Área de circulação dos pavimentos	=	112,75	m²

9.3 Regularização de piso/base em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual

Área de regularização

1º pavimento	=	409,79	m²
2º pavimento	=	418,28	m²
total	=	***828,07***	***m²***

Jorge Almir Pereira M. Neto
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Franklinia Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: HC393427 9
CEI: 66CSC1852-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO NORTE

9.4 Piso de Alta Resistência Com Juntas E Polimento mecanizado

Área de porcelanato			
1º pavimento	=	371,55	m²
2º pavimento	=	380,04	m²
total	=	*751,59*	*m²*

9.5 Rodapé em aluminio pefil em "u". Patio e circulação superior

1º pavimento			
Sala 01	=	42,66	m
Sala 02	=	36,90	m
Sala 03	=	34,40	m
Sala 04	=	34,02	m
circulação	=	65,47	m
rampa	=	33,4	m
total	=	246,85	*m*
2º pavimento			
Sala 01	=	42,66	m
Sala 02	=	36,90	m
Sala 03	=	34,40	m
Sala 04	=	34,02	m
circulação	=	77,28	m
rampa	=	33,4	m
total	=	258,66	*m*
TOTAL	=	505,51	*m*

10.0 SOLEIRAS E PEITORIS

10.1 Peitoril em fitele de granito

perimetro	=	83,60	m

10.2 Soleira em fitele de granito

perimetro	=	7,20	m

11.0 REVESTIMENTO

11.1 Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3

Área de alvenaria (m²)		lados			
1191,86	x	2	=	2383,72	m²

11.2 Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), preparo manual

Área de chapisco (m²)	=	2383,72	m²

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

14.0 PINTURA

14.1 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida

Área de reboco (m²)	=	2924,69	m²

14.2 Pintura texturizada - platibanda

Área de platibanda	=	226,26	m²

14.3 Pintura acrilica externa - fachada

Área de pintura	=	767,23	m²

14.4 Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida

Área de reboco (m²)	=	2383,72	m²

15.0 DIVERSOS

15.1 Limpeza da obra

Área de intervenção Total	=	889,96	m²

Jorge Almir Fares Mikhael
Eng. Civil
Superintendente CREA-MT

223

Franciluza Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUÍS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

Jorge Almir Pires M. Rego
Eng. Civil

824

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO CENTRAL - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**							
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,50	56586/001	250,00	325,00		57.965,87
1.2	Tapume em chapas de madeira	m²	59,70	21834/001	44,84	58,29		1.950,00
1.3	Barracão de obra	m²	200,00	73805/001	184,67	240,07		6.479,91
1.4	Locação da obra	m²	629,80	17751/001	5,52	7,18		48.014,00
								4.522,96
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							
2.1	Demolição de piso em concreto estampado - TÉRREO	m²	156,27	17641/010	10,91	14,18		2.215,91
								2.215,91
3.0	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							
3.1	Escavação e carga em material para aterro	m³	944,70	25351/001	4,79	6,23		19.026,26
3.2	Transporte local em leito natural, com caminhão basculante 6m³	m³xkm	4.723,50	25362/002	1,74	2,26		5.885,48
3.3	Espalhamento e compactação de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 HP	m³	944,70	74034/001	2,01	2,61		10.675,11
								2.465,67
4.0	**MOVIMENTO DE TERRA**							
4.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m³	54,90	5401	21,83	28,12		1.736,80
4.2	Reaterro compactado	m³	37,79	17872/004	3,93	5,11		1.543,69
								193,11
5.0	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**							
5.1	Armação CA 50 ø= 6,3	kg	4.056,84	22089/001	3,69	4,80		435.620,46
5.2	Armação CA 50 ø= 8	kg	482,10	22089/001	3,69	4,80		19.472,82
5.3	Armação CA 50 ø= 10	kg	381,35	22089/001	3,69	4,80		2.314,09
5.4	Armação CA 50 ø= 12,5	kg	465,54	22089/002	3,53	4,59		1.830,46
5.5	Armação CA 50 ø= 16	kg	2.926,15	22089/002	3,53	4,59		2.136,84
5.6	Armação CA 50 ø= 20	kg	12.493,12	22089/002	3,53	4,59		13.431,04
5.7	Armação CA 50 ø= 25	kg	6.164,62	22089/002	3,53	4,59		57.343,43
5.8	Armação CA 60 ø= 5	kg	1.953,56	22089/006	5,72	7,44		28.295,58
5.9	Forma para vigas	m²	1.244,33	17944/001	64,34	83,64		14.524,61
5.10	Forma para pilares	m²	374,05	17944/001	64,34	83,64		104.075,66
5.11	Forma para lajes	m²	49,63	17944/001	64,34	83,64		31.285,46
5.12	Forma para fundação	m²	45,38	17944/001	64,34	83,64		4.150,91
5.13	Concreto para vigas	m³	140,40	74138/004	424,09	551,32		3.795,99
5.14	Concreto para pilares	m³	85,19	74138/004	424,09	551,32		77.404,09
5.15	Concreto para lajes	m³	58,10	74138/004	424,09	551,32		29.400,95
5.16	Concreto para Fundação	m³	45,75	74138/004	424,09	551,32		30.027,40
								25.221,24
6.0	**ALVENARIA E PAINEIS**							
6.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	708,28	21789/001	27,02	35,13		39.615,98
6.2	Forro de PVC	m²	156,27	41602	65,00	45,50		24.881,88
6.3	Divisória com painel de gesso	m²	152,69	ORSE - 0179	38,41	49,93		7.110,29
								7.623,81
7.0	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**							
7.1	Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa	und	6,00	18021/005	355,97	462,76		42.479,26
7.2	Vidro temperado 10mm	m²	74,66	72120	139,53	181,39		2.776,56
7.3	Janela de ferro de correr sem vidro	m²	74,66	6126	269,53	350,39		13.542,58
								26.160,12
8.0	**COBERTURA**							
8.1	Regularização com argamassa de cimento e areia c/ adesivo resistente Sikafix (SIKA)	m²	370,48	ORSE - 002935	19,48	25,32		35.259,80
8.2	Impermeabilização de lajes com manta asfáltica pré-fabricada com véu de poliester	m²	370,48	18126/001	21,79	28,33		9.380,55
8.3	Camada de proteção mecânica de superfícies impermeabilizadas c/arg. cimento/areia peneirada traço 1:3, e=1,5cm	m²	11,11	ORSE - 1968	397,01	516,11		10.499,76
8.4	Emassamento com massa acrílica para ambientes externos, duas demãos	m²	370,48	74134/002	9,18	11,93		5.736,25
8.5	Pintura látex acrílica ambientes externos, duas demaos, sem emassamento	m²	370,48	73954/002	10,85	14,11		4.419,83
								5.223,47
9.0	**PISOS**							
9.1	Lastro de concreto traço 1:2,5:5, espessura 8cm, preparo mecânico	m²	760,69	73907/001	37,76	49,09		114.769,78
9.2	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfalticade (circulação)	m²	48,46	73753/001	49,87	64,83		37.342,27
9.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual	m²	604,42	73920/006	21,66	28,42		8.141,66
								17.177,62

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

Jorge Almir Fonseca Rego
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

285

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO CENTRAL - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
9.4	Piso de Alta Resistência Com Juntas E Polimento mecanizado	m²	604,42	72137	61,25	79,62		48.129,96
9.5	Rodapé em alumínio perfil em "U". Patio e circulação superior	m	383,64	ORSE - 8972	18,99	24,69		8.978,27
10.0	**SOLEIRAS E PEITORIS**							
10.1	Peitoril em fitele de granito	m	70,72	74111/001	24,81	32,25		**2.507,47**
10.2	Soleira em fitele de granito	m	4,80	22278/001	36,84	47,24		2.280,72 226,75
11.0	**REVESTIMENTO**							
11.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3	m²	1.416,56	5475	3,47	4,51		**24.010,70** 6.388,66
11.2	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), preparo manual	m²	1.416,56	75481	9,57	12,44		17.622,01
12.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							
	ELETRODUTOS E CAIXAS							**93.637,50**
12.1	Eletroduto pvc roscável Φ 1/2"	m	75,00	73614	4,27	5,55		416,25
12.2	Eletroduto pvc roscável Φ 3/4"	m	6,00	73613	4,75	6,18		37,08
12.3	Eletroduto pvc roscável Φ 1"	m	28,00	40802	9,01	11,71		327,88
12.4	Eletroduto pvc roscável Φ 1 1/4"	m	37,00	18148/004	9,22	11,99		443,63
12.5	Eletroduto pvc roscável Φ 1 1/2"	m	21,00	55865	15,58	20,25		425,25
12.6	Eletroduto pvc roscável Φ 2"	m	9,00	55866	18,83	24,48		220,32
12.7	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1/2"	und	100,00	18147/001	1,02	1,32		132,00
12.8	Luva para eletroduto de PVC de Φ 3/4"	und	9,00	18147/002	1,52	1,98		17,82
12.9	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1"	und	20,00	18147/003	2,14	2,78		55,60
12.10	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1 1/4"	und	30,00	18147/004	3,36	4,37		131,10
12.11	Luva para eletroduto de PVC de Φ 1 1/2"	und.	15,00	18147/005	4,24	5,51		82,65
12.12	Luva para eletroduto de PVC de Φ 2"	und.	10,00	18147/006	6,05	7,87		78,70
12.13	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1/2"	und.	25,00	18146/001	2,22	2,89		72,25
12.14	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1/4"	und.	35,00	18146/002	3,48	4,52		158,20
12.15	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1"	und	10,00	18146/003	4,94	6,42		64,20
12.16	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1 1/4"	und.	20,00	18146/004	7,16	9,31		186,20
12.17	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 1 1/2"	und.	10,00	18146/005	8,50	11,05		110,50
12.18	Curva para eletroduto PVC rosca Φ 2"	und.	6,00	18146/006	12,84	16,69		100,14
12.19	Eletroduto metálico flex com proteção Ø 1"	m	25,00	10275/001	6,81	8,85		221,25
12.20	Box reto aluminio com rosca Ø 1"	und	12,00	SEINFRA/CE - I6427	2,10	2,73		32,76
12.21	Box curvo aluminio com rosca Ø 1"	und.	12,00	INSUMOS - 0012015	14,61	18,99		227,88
12.22	Caixa passagem embutir 4"x2"	und	50,00	ORSE-0654	4,76	6,19		309,50
12.23	Caixa passagem sobrepor externa 20x20cm	und	12,00	ORSE-0708	25,84	33,59		403,08
12.24	Caixa passagem sobrepor externa 30x30cm	und.	4,00	ORSE-0666	30,18	39,20		156,80
12.25	Bucha a arruela de aluminio Ø 1/2"	und.	50,00	INSUMOS - 00850	0,96	1,25		62,50
12.26	Bucha a arruela de aluminio Ø 3/4"	und.	6,00	INSUMOS - 00851	1,21	1,57		9,42
12.27	Bucha a arruela de aluminio Ø 1"	und.	12,00	INSUMOS - 00855	1,79	2,33		27,96
12.28	Bucha a arruela de aluminio Ø 1 1/4"	und.	10,00	INSUMOS - 00852	2,75	3,58		35,80
12.29	Bucha a arruela de aluminio Ø 1 1/2"	und.	10,00	INSUMOS - 00853	2,79	3,63		36,30
12.30	Bucha a arruela de aluminio Ø 2"	und	4,00	INSUMOS - 00843	4,00	5,20		20,80
	ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS							
12.31	Eletrocalha perfurada 100x50 com virola	m	84,00	ORSE - 0762	21,23	27,60		2.318,40
12.32	Tampa para eletrocalha 100mm	m	84,00	ORSE - 9527	8,94	11,62		976,08
12.33	Perfilado perfurado reforçado 38x38	m	78,00	ORSE - 4536	10,58	13,75		1.072,50
12.34	Perfilado perfurado reforçado 19x38	m	234,00	ORSE - 4536	10,58	13,75		3.217,50
12.35	Tirante rosca total Φ 3/8"	und	140,00	ORSE - 0424	10,72	13,94		1.951,60
12.36	Tala para eletro calha perfurada 50mm	und.	34,00	ORSE - 9524	4,62	6,01		204,34
12.37	Suspensão para tirante	und	120,00	ORSE - 8685	6,26	8,14		976,80
12.38	Suspensão para perfilado	und.	137,00	ORSE - 8695	6,96	9,05		1.239,85
12.39	Suspensão para luminaria	und	120,00	ORSE - 7882	2,68	3,48		417,60
12.40	Tala reta 4 furos para perfilado	und.	300,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		3.540,00
12.41	Tala "L" reta para perfilado	und.	3,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		35,40
12.42	Tala "T" reta para perfilado	und.	20,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		236,00
12.43	Porca losangular com 1 pino	und.	166,00	INSUMOS - 04341	0,37	0,48		79,68
12.44	Porca losangular com mola	und	200,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		208,00
12.45	Porca losangular com rosca	und	150,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		156,00
12.46	Saida de topo paraΦ 3/4"	und.	10,00	TAB CEMAR	30,58	39,75		397,50
12.47	Saida superior para Φ 3/4"	und	63,00	TAB CEMAR	30,58	39,75		2.504,25

Francisco Virlei da Silva Melo
Engenheiro Civil
CREA: 110733427-9
CPF: 668.601.893-20

CÓPIA
AUTENTICADA DO PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 2493/13 FLS 07 A 12

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

Jorge Almir Pires N Reg
Eng Civil
Superintendência CREA-MA

226

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO CENTRAL - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
12.48	Chumbador rosca interna Φ 3/8"	und.	600,00	ORSE - 0744	2,49	3,24		1.944,00
12.49	Porca sextavada Φ 3/8"	und.	750,00	INSUMOS - 04342	0,31	0,40		300,00
12.50	Arruela lisa Φ 3/8"	und.	750,00	ORSE - 0428	0,40	0,52		390,00
12.51	Saída para perfilado	und.	40,00	ORSE - 8318	9,61	12,49		499,60
12.52	Parafuso cabeça lentilha Φ 3/8"x3/4"	und.	2.000,00	ORSE - 0685	1,95	2,54		5.080,00
12.53	Parafuso autotravante Φ 5/16"x3/4"	und.	1.500,00	INSUMOS - 04333	2,52	3,28		4.920,00
12.54	Tê vertical de derivação 100x50	und.	2,00	ORSE - 8113	28,61	37,19		74,38
12.55	Subida de quadro para eletrocalha 100x50m	und.	2,00	ORSE - 8318	9,61	12,49		24,98
12.56	Te reto para eletrocalha perfurado 100x50	und.	2,00	ORSE - 8113	28,61	37,19		74,38
	LUMINARIAS INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS							
12.57	Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com maior numero de aletas para melhor controle de ofuscamento., para duas lampadas fluorescentesde 32w	und.	106,00	INSUMOS - 012239	14,84	19,29		2.044,74
12.58	Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com maior numero de aletas para melhor controle de ofuscamento, para uma lâmpada fluorescente de 32w	und.	21,00	INSUMOS - 012230	8,15	10,60		222,60
12.59	Lâmpada fluorescente tipo luz do dia 32w/ 220v	und.	283,00	INSUMOS - 03754	3,95	5,14		1.197,62
12.60	Reator PR, alto fator para 2 lampadas de 32w	und.	106,00	INSUMOS - 01079	30,55	39,72		4.210,32
12.61	Reator PR, alto fator para 1 lampadas de 32w	und.	21,00	INSUMOS - 01078	19,35	25,16		528,36
12.62	Caixa com tomada 2P+T (NBR 14136), 10 A	und.	127,00	INSUMOS - 07529	14,81	19,25		2.444,75
12.63	Tomada 2P+T , NBR14136, 10A, em Placa 4"X2"	und	76,00	INSUMOS - 07529	14,81	19,25		1.463,00
12.64	Interruptor de três seções simples em placa 4"x2"	und.	2,00	23666/004	23,39	30,41		60,82
12.65	Quadro de distribuição de PVC para 3 disjuntores DIN, inst. Embutida	und.	4,00	23650/006	25,38	32,99		131,96
12.66	Tomada dupla, 2P+T, (NBR 14136) 20 A, em placa 4"x2"	und.	24,00	INSUMOS - 07539	10,81	14,05		337,20
12.67	Disjuntor unipolar de 2A, padrão DIN	und	8,00	74130/001	9,27	12,05		96,40
	TELEFONE, COMPUTADOR E CFTV							
12.68	Eletrocalha perfurada 100x50 com dobrac virola	m	84,00	ORSE - 0762	21,23	27,60		2.318,40
12.69	Tampa para eletrocalha 100mm	m	84,00	ORSE - 9527	8,94	11,62		976,08
12.70	Perfilado perfurado reforçado 38x38	m	78,00	ORSE - 4536	10,58	13,75		1.072,50
12.71	Tirante rosca total Φ 3/8"	und.	70,00	ORSE - 0424	10,72	13,94		975,80
12.72	Tala para eletro calha perfurada 50mm	und	34,00	ORSE - 9524	4,62	6,01		204,34
12.73	Suspensão para tirante	und.	120,00	ORSE - 8685	6,29	8,14		976,80
12.74	Suspensão para perfilado	und.	68,00	ORSE - 8695	7,46	9,70		659,60
12.75	Tala reta 4 furos para perfilado	und.	150,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		1.770,00
12.76	Tala "L" reta para perfilado	und.	2,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		23,60
12.77	Tala "T" reta para perfilado	und.	10,00	ORSE - 9534	9,08	11,80		118,00
12.78	Porca losangular com 1 pino	und.	84,00	INSUMOS - 04341	0,37	0,48		40,32
12.79	Porca losangular com mola	und	100,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		104,00
12.80	Porca losangular com rosca	und.	50,00	INSUMOS - 004337	0,80	1,04		52,00
12.81	Saída superior para Φ 3/4"	und	12,00	TAB CEMAR	30,58	39,75		477,00
12.82	Chumbador rosca interna Φ 3/8"	und.	200,00	ORSE - 0744	2,49	3,24		648,00
12.83	Porca sextavada Φ 3/8"	und.	250,00	INSUMOS - 04342	0,31	0,40		100,00
12.84	Arruela lisa Φ 3/8"	und	250,00	ORSE - 0428	0,40	0,52		130,00
12.85	Arruela de alumínio Φ 3/8"	und.	48,00	ORSE - 0428	0,40	0,52		24,96
12.86	Saída para perfilado	und.	12,00	ORSE - 8318	9,61	12,49		149,88
12.87	Caixa de passagem embutir 4"x4"	und.	12,00	INSUMOS - 01873	2,07	2,69		32,28
12.88	Placa com dois obturadores	und.	12,00	INSUMOS - 012122	21,05	27,37		328,44
12.89	Parafuso cabeça lentilha Φ 3/8" x3/4"	und	1.000,00	ORSE - 0685	1,95	2,54		2.540,00
12.90	Parafuso autotravante Φ 5/16"x3/4"	und	500,00	INSUMOS - 04333	2,52	3,28		1.640,00
12.91	Curva PVC rosca Φ 3/4"	m	12,00	INSUMOS - 012034	2,43	3,16		37,92
12.92	Eletroduto PVC rigido Φ 3/4" rosca	m	86,00	INSUMOS - 02674	1,77	2,30		197,80
12.93	Luva PVC rosca Φ 3/4"	und.	24,00	INSUMOS - 01891	1,00	1,30		31,20
12.94	Tomada fêmea para telefone RJ 11	und.	12,00	ORSE - 0778	37,60	48,88		586,56
12.95	Tomada fêmea para computador RJ 45	und.	12,00	ORSE - 0794	38,39	49,91		598,92
12.96	Caixa comporta com fundo madeira 40x40 CM para telefone	und.	2,00	ORSE - 0670	56,00	72,80		145,60
12.97	Anel Guia	und.	8,00	ORSE - 0431	1,09	1,42		11,36
12.98	Rack, armario metalico com porta de suspender na parede de 19" com 90" e 500mm	und	1,00	ORSE - 0758	916,15	1.191,00		1.191,00

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUÍS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

Jorge Almir Peres M. Rego
Eng. Civil

9227

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO CENTRAL - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
12.99	Bucha de alumínio Φ 3/4"	und.	48,00	INSUMOS - 02535	0,33	0,43		20,64
	CABOS, QUADROS E DISJUNTORES							
12.100	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1.50mm2, isolação verde	und	6,00	6141	2,15	2,80		16,80
12.101	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1.50 mm2, isolação azul-claro	und	6,00	6141	2,15	2,80		16,80
12.102	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam,1.50 mm2, isolação qquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	und	13,00	6141	2,15	2,80		36,40
12.104	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam, 2.50 mm2, isolação verde	und	22,00	22126/002	2,65	3,45		75,90
12.105	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam, 2.50mm2, isolação azul-claro	und.	22,00	22126/002	2,65	3,45		75,90
12.106	Cabo pirastic-flex super 450/750V BWF antiflam, 2.50mm2, isolação qquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	und	30,00	22126/002	2,65	3,45		103,50
12.107	Cabo pirastic- super 750v/1kv BWF antiflam, 4.00 mm2, isolação verde	und	4,00	22126/003	3,26	4,24		16,96
12.108	Cabo pirastic- super 750V/1kV BWF antiflam, 4.00 mm2, isolação azul-claro	und.	4,00	22126/003	3,26	4,24		16,96
12.109	Cabo pirastic- super 750/1kV BWF antiflam ,4.00 mm2, isolação qquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	und	8,00	22126/003	3,26	4,24		33,92
12.110	Cabo pirastic-super 750v/1kv BWF antiflam, 16.00 mm2, isolação verde	m	50,00	22126/006	7,69	10,00		500,00
12.111	Cabo pirastic- super 750V/1kV BWF antiflam, 16.00 mm2, isolação azul-claro	m	50,00	22126/006	7,69	10,00		500,00
12.112	Cabo pirastic - super 750V/1kV BWF antiflam, 16.00 mm2, isolação qquer cor que não azul-claro, verde ou verde-amarelo	m	150,00	22126/006	7,69	10,00		1.500,00
12.113	Fita isolante de alta fusão	und	8,00	INSUMOS - 020110	4,60	5,98		47,84
12.114	Quadro de Distribuição de circuitos, instalação de embutir, com barramentos de fase, neutro de de proteção, para 35 vagas DIN	und.	2,00	ORSE - 7364	443,32	576,32		1.152,64
12.115	Disjuntor tripolar, curva B, 63 A, linha DIN	und	2,00	74130/005	82,06	106,68		213,36
12.116	Disjuntor tripolar, curva B, 20 A, linha DIN	und.	8,00	74130/004	58,31	75,80		606,40
12.117	Disjuntor tripolar, curva B, 16 A, linha DIN	und.	4,00	74130/004	58,31	75,80		303,20
12.118	Disjuntor unipolar, curva B, 20 A, linha DIN	und.	6,00	74130/001	9,27	12,05		72,30
12.119	Disjuntor unipolar, curva B, 10 A, linha DIN	und	6,00	74130/001	9,27	12,05		72,30
12.120	Disjuntor DR tetrapolar de 63 A, 30 mA	und	2,00	MERCADO - http://lista.mercadoliv re.com.br/DISJUNTOR-(DR)-TETRA-POLAR-STECK	50,00	65,00		130,00
12.121	Terminais isolados tipo garfo para cabos 1.5 a 4.0 mm4	und.	220,00	ORSE - 8302	0,35	0,46		101,20
12.122	Para-raios eletrônico	und.	8,00	ORSE - 8239	133,70	173,81		1.390,48
	SPDA E ATERRAMENTO							
12.123	Haste de Aterramento Φ 3/4"x 3.00m, alta camada com conectores	und	9,00	23658/001	240,10	312,13		2.809,17
12.124	Conexão exotérmica cabo haste	und.	9,00	ORSE - 9509	13,00	16,90		152,10
12.125	Conector split bolt para cabo de 50mm²	und.	8,00	ORSE - 8440	4,91	6,38		51,04
12.126	Cabo de cobre nu # 50,0mm²	M	115,00	INSUMOS - 00962	26,40	34,32		3.946,80
12.127	Cabo de cobre nu # 35,0mm²	M	150,00	INSUMOS - 00961	18,06	23,48		3.522,00
12.128	Cabo de cobre nu # 25,0mm²	M	80,00	INSUMOS - 00960	12,69	16,50		1.320,00
12.129	Terminal aéreo: Φ 3/8"x35,0mm, com bandeirinha à 5cm, base horizontal com 2 furos	und.	34,00	ORSE - 8795	16,04	20,85		708,90
12.130	Conector com rabicho p/ terminais aéreos com bandeirinha p/ cabo de 35mm²	und.	34,00	ORSE - 0681	1,50	1,95		66,30
12.231	Chapa ondulada avulsa para telhas de fibro cimento para uso com terminais aéreos	und	20,00	ORSE - 4127	5,02	6,53		130,60
12.132	Grampo para fixação direta de cabos, tipo unha em cobre para cabos de 16mm²	und	30,00	ORSE- 0736	3,55	4,62		138,60
12.133	Grampo para fixação direta de cabos, tipo X duplo em cobre para cabos de 35mm²	und	150,00	ORSE- 0736	3,55	4,62		693,00
12.134	Presilhas de latão para cabo de # 35mm² de cobre	und.	120,00	ORSE-1207	2,25	2,93		351,60
12.135	Suporte para presilhas sobe telhas	und.	34,00	TAB CEMAR	5,09	6,62		225,08
12.136	Caixa de inspeção de aterramento, tipo suspensa de ferro fundido 16x16cm para eletroduto de Φ 2"	und.	7,00	5486	172,87	224,73		1.573,11
12.137	Eletroduto de aço galvanizado de Φ 2" x 3,00m	VR	7,00	INSUMOS - 21134	12,63	16,42		114,94

Francisco Ferreira da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA: 110384423-6
CPF: 660.861.183-53

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Dom Bosco

238

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉDIO CENTRAL - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
12.138	Caixa de equalização de aterramento, de aço para embutir com 11 terminais	und	1,00	ORSE - 9051	149,80	194,74		194,74
12.139	Abraçadeira tipo D com cunha de Φ 2"	und	12,00	ORSE-1207	2,25	2,93		35,16
12.140	Parafuso com bucha S 10	par	150,00	ORSE-0718	1,79	2,33		349,50
12.141	Caixa de inspeção de aterramento, tipo solo com tampa de ferro fundido de 300mm de diâmetro	und.	9,00	5495	172,87	224,73		2.022,57
13.0	**COMBATE À INCÊNDIO**							
	DRENAGEM - CONEXÕES							**7.130,07**
13.1	Curva 90° Longa Série Normal 100mm - TIGRE	pç	7,00	INSUMOS - 01965	27,25	35,43		248,01
13.2	Ralo hemisferico	pç	7,00	INSUMOS - 011708	9,50	12,48		87,36
13.3	Joelho 90° Série Normal 100mm - TIGRE	pç	14,00	INSUMOS - 03520	9,19	6,75		94,50
13.4	Tubo de PVC normal 100mm - TIGRE	m	80,00	INSUMOS - 09817	10,81	14,05		1.124,00
13.5	Tubo de PVC normal 150mm - TIGRE	m	65,00	INSUMOS - 09818	22,67	29,47		1.915,55
13.6	Tubo de PVC Série Normal 200mm - TIGRE	m	10,00	INSUMOS - 09819	35,04	45,55		455,50
13.7	Tubo de PVC perfurado 250mm	m	15,00	INSUMOS - 09820	59,73	77,65		1.164,75
	PLUVIAIS - CAIXAS							
13.8	Caixa de passagem para águas pluviais, com dimensões de 60x60, profundidade até 1,00m, incluindo tampa em concreto armado com fechamento hermetico	unid.	1,00	23795/013	228,37	296,88		296,88
13.9	Caixa de areia para águas pluviais, com dimensões de 60x60, profundidade até 1,00m, incluindo com grelha em ferro fundido, dimensões de 60x60	unid	5,00	23795/013	216,34	281,24		1.406,20
13.10	Grelha com dimensões de 30x20x150cm	unid	3,00	23564/001	86,49	112,44		337,32
12.0	**PINTURA**							**44.492,95**
12.1	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida	m²	1.824,60	18175/001	7,05	9,17		16.731,60
12.2	Pintura texturizada - platibanda	m²	129,58	73746/001	12,33	16,03		2.077,17
12.3	Pintura acrílica externa – fachada	m²	537,62	18177/001	9,79	12,73		6.843,98
12.4	Pintura latex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.416,56	18176/001	10,23	13,30		18.840,20
13.0	**DIVERSOS**							
15.1	Limpeza da obra	m²	629,80	9537	1,01	1,31		**825,04** 825,04

TOTAL GERAL DA PLANILHA R$ **921.293,85**

Importa o presente orçamento em:
R$ 921.293,85
novecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos

São Luis - MA, 20 de Novembro de 2012.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA 7095/D-MA

Jorge Almir Pereira
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO CENTRAL

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra

2	x	3	=	6	m²

1.2 Tapume em chapas de madeira

perímetro		predio norte	=	59,70	m
			TOTAL	59,70	m

1.3 Barracão de obra

20	x	10	=	200,00	m²

1.4 Locação da obra

		area construida	=	629,80	m²
		TOTAL	=	629,80	m²

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 Demolição de piso em concreto estampado - TÉRREO

Área de piso	=			156,27	m²

3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação e carga em material para aterro

Area de intervenção (m²)		Espessura (m)			
629,80	x	1,50	=	944,70	m³

3.2 Transporte local em leito natural, com caminhão basculante 6m³

Escavação e carga (m³)		DMT (km)		Empolamento (25%)			
944,7	x	4	x	1,25	=	4723,50	m³xkm

3.3 Espalhamento e compactação de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 HP

Escavação e carga (m³)	=	944,70	m³

4.0 MOVIMENTO DE TERRA

5.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

6.0 ALVENARIA E PAINEIS

6.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:4

PRÉDIO CENTRAL

"alvenaria a 1º pavimento"

Extensão -m	=	(59,70+27,9)	=	87,60	m
altura -m	=	3,21	=	3,21	m
extensão (m)		hmédia (m)			
87,60	x	3,21	=	281,2	m²

"alvenaria a 2º pavimento"

Extensão -m	=	(59,70+27,8)	=	87,50	m
altura -m	=	3,40	=	3,40	m
extensão (m)		hmédia (m)			
87,50	x	3,40	=	297,50	m²

"alvenaria do platibanda"

Extensão -m	=	66,60	=	71,99	m
altura -m	=	1,80	=	1,80	m
extensão (m)		hmédia (m)			
71,99	x	1,80	=	129,58	m²

ΣA	=	708,28	m²

6.2 Forro de PVC

Área	=	156,27	m²

6.3 Divisória com painel de gesso

PRÉDIO CENTRAL

"alvenaria a 1º pavimento"

Extensão -m	=	(11,55*2)	=	23,10	m
altura -m	=	3,21	=	3,21	m
extensão (m)		hmédia (m)			
23,10	x	3,21	=	74,15	m²

"alvenaria a 2º pavimento"

Extensão -m	=	(11,55*2)	=	23,10	m
altura -m	=	3,40	=	3,40	m
extensão (m)		hmédia (m)			
23,10	x	3,40	=	78,54	m²

ΣA	=	152,69	m²

Jorge Almir Fortes Mateus
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

229

Franklinilva Viana da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO CENTRAL

7.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

7.1 Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa

PRÉDIO CENTRAL

quant	=	6	unidade(s)			

7.2 Vidro temperado 10mm

PRÉDIO CENTRAL

Pavimento 1º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,66	x	1,70	x	6,00	=	37,33	m²

Pavimento 2º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,66	x	1,70	x	6,00	=	37,33	m²
				TOTAL	=	74,66	m²

7.3 Janela de ferro de correr sem vidro

PRÉDIO CENTRAL

Pavimento 1º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,66	x	1,70	x	6,00	=	37,33	m²

Pavimento 2º pavimento

comprimento		altura		quantidade			
3,66	x	1,70	x	6,00	=	37,33	m²
				TOTAL	=	74,66	m²

8.0 COBERTURA

8.1 Regularização com argamassa de cimento e areia c/ adesivo resistente Sikafix (SIKA)

área da cobertura	370,48	=	370,48	m²	

8.2 Impermeabilização de lajes com manta asfaltica pré-fabricada com véu de poliéster

área da cobertura	370,48	=	370,48	m²	

8.3 Camada de proteção mecânica de superficies impermeabilizadas c/arg. cimento/areia peneirada traço 1:3, e=1,5cm

volume	370,48*0,03	=	1,11	m³	

8.4 Emassamento com massa acrilica para ambientes externos, duas demãos

área da cobertura	370,48	=	370,48	m²	

8.5 Pintura látex acrilica ambientes externos, duas demaos, sem emassamento

área da cobertura	370,48	=	370,48	m²	

9.0 PISOS

PRÉDIO CENTRAL

térreo

CIRCULAÇÃO	=	156,27	m²
total	=	156,27	m²

1º pavimento

Sala 06	=	69,3	m²
Sala 07	=	92,4	m²
Sala 08	=	116,28	m²
circulação	=	24,23	m²
total	=	302,21	m²

2º pavimento

Sala 06	=	69,3	m²
Sala 07	=	92,4	m²
Sala 08	=	116,28	m²
circulação	=	24,23	m²
total	=	302,21	m²
TOTAL	=	760,69	m²

9.1 Lastro de concreto traço 1:2,5:5, espessura 8cm, preparo mecânico baixo

Área do térreo	=	760,69	m²

9.2 Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de aluminio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfálticade (circulação)

Área de circulação dos pavimentos	=	48,46	m²

Jorge Almir Pires M. Reis
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

230

Frankinilda Vieira da Silva Mateus
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.532-53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PRÉDIO CENTRAL

9.3 Regularização de piso/base em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual

Área de regularização			
1º Pavimento	=	302,21	m²
2º pavimento	=	302,21	m²
total	=	*604,42*	*m²*

9.4 Piso de Alta Resistência Com Juntas E Polimento mecanizado

Área de porcelanato			
1º pavimento	=	302,21	m²
2º pavimento	=	302,21	m²
total	=	*604,42*	*m²*

9.5 Rodapé em alumínio pefil em "u". Patio e circulação superior

Circulo			
CIRCULAÇÃO	=	63,08	m²
total	=	63,08	*m²*
1º pavimento			
Sala 06	=	35,1	m²
Sala 07	=	39,10	m²
Sala 08	=	44,18	m²
circulação	=	31,9	m²
total	=	150,28	*m²*
2º pavimento			
Sala 06	=	35,1	m²
Sala 07	=	39,10	m²
Sala 08	=	44,18	m²
circulação	=	31,9	m²
total	=	150,28	*m²*
TOTAL	=	363,64	*m²*

10.0 SOLEIRAS E PEITORIS

10.1 Peitoril em fitele de granito

perímetro	=	70,72	m

10.2 Soleira em fitele de granito

perímetro	=	4,80	m

11.0 REVESTIMENTO

11.1 Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3

Área de alvenaria (m²)		lados				
708,28	x	2	=	1416,56	m²	

11.2 Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), preparo manual

Área de chapisco (m²)	=	1416,56	m²		

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Ver projeto de instalações elétricas

12.0 PINTURA

12.1 Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida

Área de reboco (m²)	=	1824,60	m²

12.2 Pintura texturizada - platibanda

Área de platibanda	=	129,58	m²

12.3 Pintura acrílica externa - fachada

Área de platibanda	=	537,62	m²

12.4 Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida

Área de reboco (m²)	=	1416,56	m²

13.0 DIVERSOS

15.1 Limpeza da obra

Área de Intervenção Total	=	629,8	m²

Jorge Almir Pires M. [illegible]
Eng. Civil
Superintendente CREA-MT

231

Frankmitra Vieira da Silva Mateo
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Jorge Almir Perez M. Reis
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Dom Bosco

2920

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTACIONAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	**RAMPA**						**7.764,95**
1.1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO	m³	20,00	18189/001	44,16	57,41	1.148,20
1.2	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO h=10 cm	m²	75,00	72183	55,45	72,09	5.406,75
1.3	CHAPISCO GROSSO C/ARG. 1:3 CIM/AREIA	m²	40,00	5475	3,47	4,51	180,40
1.4	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	m²	40,00	75481	9,57	12,44	497,60
1.5	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	40,00	18176/001	10,23	13,30	532,00
2.0	**ARQUIBANCADA**						**18.776,00**
2.1	DEMOLIÇÃO DA ARQUIBANCADA	m³	130,00	17643/001	23,02	29,93	3.890,90
2.2	ALVENARIA DEMOLIDA	m²	45,00	4935	3,49	4,54	204,30
2.3	EXECUÇÃO DE ALV. EM TIJ CERAMICO	m²	75,00	21789/001	27,02	35,13	2.634,75
2.4	BALDRAME EM ELV. DE TIJ. DOBRADO	m²	30,00	72131	89,04	115,75	3.472,50
2.5	CALÇADA REGULARIZADA h=10 cm	m³	70,00	73892/001	32,47	42,21	2.954,70
2.6	PISO DE CONCRETO ARMADO	m²	15,00	72183	55,45	72,09	1.081,35
2.7	CHAPISCO GROSSO C/ARG. 1:3 CIM/AREIA	m²	150,00	5475	3,47	4,51	675,50
2.8	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	m²	150,00	75481	9,57	12,44	1.866,00
2.9	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	150,00	18176/001	10,23	13,30	1.995,00
3.0	**MURO EXTERNO**						**49.567,39**
3.1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO	m³	30,00	18189/001	44,16	57,41	1.722,30
3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	m²	130,00	4935	3,49	4,54	590,20
3.3	EXECUÇÃO DE ALV. EM TIJ CERAMICO	m²	90,00	21789/001	27,02	35,13	3.161,70
3.4	PISO DE CONCRETO ARMADO	m³	50,00	72183	55,45	72,09	3.604,50
3.5	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO	m³	350,00	53709	16,89	21,96	7.686,00
3.6	ATERRO COMPACTADO	m³	350,00	56687/001	26,86	34,92	12.222,00
3.7	CHAPISCO GROSSO C/ARG. 1:3 CIM/AREIA	m²	230,00	5475	3,47	4,51	1.037,30
3.8	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	m²	230,00	75481	9,57	12,44	2.861,20
3.9	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	230,00	18176/001	10,23	13,30	3.059,00
3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO PARA LAJES COM MANTA	m²	90,00	22359/001	102,91	133,78	12.040,20
3.11	BRITA PARA DRENAGEM	m³	0,27	23381/003	139,70	181,61	49,03
3.12	TUBULAÇÃO EM PVC	m	36,00	24579/004	32,78	42,61	1.533,96

TOTAL GERAL DA PLANILHA R$ **76.108,34**

Importa o presente orçamento em:
R$ 76.108,34

setenta e seis mil, cento e oito reais e trinta e quatro centavos

São Luis - MA, 20 de Novembro de 2012.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9

COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ: 41.478.561/0001-88
AV. COLARES MOREIRA, 443. RENASCENÇA. SÃO LUIS – MA
CEP: 65075-441
TELEFONE (98) 4009-7070

Jorge Amir Peres M
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Dom Bosco

233

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CENTRAL DE ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI ORSE/SET-2012	Preço Unitário sem BDI	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**						
1.1	REMOÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO	m²	100,00	83048/002	10,70	13,91	**9.974,10** 1.391,00
1.2	RETIRADA DE VIGAS DE CONCRETO	m³	10,00	17644/002	44,72	58,14	581,40
1.3	TAPUME DE CHAPA DE ALUMINIO	m²	70,00	ORSE-7179	87,98	114,31	8.001,70
2.0	**FUNDAÇÃO**						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	m³	10,00	25351/001	4,79	6,23	**8.469,30** 62,30
2.2	FORMA PARA FUNDAÇÃO	m²	30,00	17944/001	64,34	83,64	2.509,20
2.3	CONCRETO 30 MPA	m³	7,00	74138/004	424,09	551,32	3.859,24
2.4	ARMAÇÃO EM AÇO	KG	274,00	22089/006	5,72	7,44	2.038,56
3.0	**ESTRUTURA**						
3.1	LAJE PRE-MOLDADA	m²	180,00	74141/001	66,12	85,96	**128.110,45** 15.472,80
3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO PARA LAJES COM MANTA	m²	205,00	22359/001	102,91	133,78	27.424,90
3.3	ESTRUTURA METÁLICA	m²	175,00	73866/004	374,56	486,93	85.212,75
4.0	**ALVENARIA**						
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO DOBRADO	m²	30,00	72131	89,04	115,75	**18.186,30** 3.472,50
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO	m²	60,00	21789/001	27,02	35,13	2.107,80
4.3	CHAPISCO GROSSO C/ARG 1:3 CIM/AREIA	m²	180,00	5475	3,47	4,51	811,80
4.4	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	m²	180,00	75481	9,57	12,44	2.239,20
4.5	PAREDE EM GESSO	m²	70,00	ORSE-0189	105,00	136,50	9.555,00
5.0	**REVESTIMENTO**						
5.1	PINTURA	m²	70,00	18176/001	10,23	13,30	**31.046,20** 931,00
5.2	LASTRO	m²	175,00	73907/001	37,76	49,09	8.590,75
5.3	REGULARIZAÇÃO	m²	175,00	73920/006	21,86	28,42	4.973,50
5.4	PISO DE ALTA RESISTENCIA COM JUNTAS E POLIMENTO	m²	175,00	72137	61,25	79,63	13.935,25
5.5	REGULARIZAÇÃO SIMPLES	m²	40,00	22238/002	16,6	21,58	863,20
5.6	PASTILHA 5X5 CM	m²	50,00	ORSE-1912	26,96	35,05	1.752,50
6.0	**FORRO**						
6.1	FORRO	m²	180,00	18123/002	45,37	58,98	**10.616,40** 10.616,40
7.0	**SERVIÇOS INICIAIS**						
7.1	VIDRO TEMPERADO 10 MM	m²	45,00	72120	139,53	181,39	**8.162,55** 8.162,55

TOTAL GERAL DA PLANILHA R$ 214.565,30

Importa o presente orçamento em:
R$ 214.565,30
duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos

São Luis - MA, 20 de Novembro de 2012.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788913/2017
Emissão: 28/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: 3zDZa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011039342795215310

Certidão nº 788913/2017
18/09/2023, 09:13
Chave de Impressão: 3zDZa

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: ***00011039342795215310***

Objeto do contrato: ***Orçamento e projeto da implantação de sistema simplificado de abastecimento de água no bairro Santa Terezinha, no município de Altamira do Maranhão - MA.***

Local de realização: ***Sede do município de Altamira do Maranhão - MA. CEP: 65.310-000***

Período de realização: ***07/01/2014 a 25/06/2015***

1.2 Dados do contratante

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA***

CNPJ: ***01.021.323/0001-48***

Endereço completo: ***Praça da Matriz, nº 1, Centro. Altamira do Maranhão - MA. CEP: 65.310-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PROJETO	REDE DE ÁGUA	1.499,48	m
ORÇAMENTO	REDE DE ÁGUA	1.499,48	m

Valor do objeto do contrato: R$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de ***Orçamento e projeto da implantação de sistema simplificado de abastecimento de água n o bairro Santa Terezinha, no município de***

Fernanda Gomes da Fonseca

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788913/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788913/2017
18/09/2023, 09:13
Chave de Impressão: 3zDZa
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA
Gabinete do Prefeito

Altamira do Maranhão - MA. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***000110393427952153 10.***

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Altamira do Maranhão/MA, 13 de Julho de 2017.

RICARDO ALMEIDA MIRANDA
Prefeito Municipal de Altamira do Maranhão – MA
CPF: 056.614.904-45

FERNANDA BARROS DA FONSECA
Engenheira Civil
CREA: 110325625-4
CPF: 563.343.623-72

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788913/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788913/2017
18/09/2023, 09:13
Chave de Impressão: 3zDZa
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011039342795215310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

231

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE ALTAMIRA DO MARANHAO**
PRAÇA DA MATRIZ Nº 1
Complemento:
Cidade: **ALTAMIRA DO MARANHAO**
País: **Brasil**
Telefone: **91127480**

CPF/CNPJ: **06.021.323/0001-48**
Nº:
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**
CEP: **65310000**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R$ 387.600,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Data da Solicitação: **02/08/2017**

Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço

MUNICIPIO
Complemento:
Cidade: **ALTAMIRA DO MARANHAO**
Data de Início: **07/01/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA DE ALTAMIRA DO MARANHAO**

Nº:
Bairro: **MUNICIPIO**
UF: **MA**
CEP: **65310000**
Previsão de término: **25/06/2015**
Coordenadas Geográficas: ,
Código: **Não Especificado**
CPF/CNPJ: **06.021.323/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
12 - PROJETO > #A0403 - REDE DE AGUA	1.499,48	ND
41 - ORCAMENTO > #A0403 - REDE DE AGUA	1.499,48	ND

5. Observações

ORCAMENTO E PROJETO DA IMPLANTACAO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO/MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA DE ALTAMIRA DO MARANHAO - CNPJ: 06.021.323/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 178,34** Registrada em: **26/06/2015** Valor pago: **R$ 178,34** Nosso Número: **8200903303**

Certidão nº 788913/2017
18/09/2023, 09:13
Chave de Impressão: 3zDZa
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Prefeitura de SATUBINHA
Tempo de Construir e Cuidar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: 00011039342795212110

Objeto do contrato: **ORÇAMENTO E PROJETO DAS REFORMAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE SATUBINHA/MA.**

Local de realização: ***No município de Satubinha – MA. CEP:*** : ***65709000***

Período de realização: ***26/05/2015 a 26/05/2015***

1.2 Dados do contratante

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Satubinha– MA***

CNPJ: ***01.611.895/0001-63***

Endereço completo: ***Avenida Matos Carvalho N 310 Centro Satubinha– MA. CEP: 65.709-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	13,00	und
ORÇAMENTO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	13,00	und

Valor do objeto do contrato: R$ 730.779,00 (setecentos e trinta mil e setecentos e setenta e nove reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **ORÇAMENTO E PROJETO DAS REFORMAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE SATUBINHA/MA.**

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-08

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788921/2017 emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788921/2017
18/09/2023, 09:09
Chave de Impressão: 92wAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Prefeitura de SATUBINHA Tempo de Construir e Cuidar

Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número **000110393427952121 10.**
Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

SATUBINHA, 26 de Julho de 2017.

DULCE MACIEL PINTO DA CUNHA
Prefeita Municipal de Satubinha/MA
CPF: 620.994.503-15

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

239

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788921/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788921/2017
18/09/2023, 09:09
Chave de Impressão: 92wAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011039342795212110

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

240
8

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**
CPF/CNPJ: **01.611.895/0001-63**
AV. MATOS CARVALHO N 310
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SATUBINHA**
UF: **MA**
CEP: **65709000**
País: **Brasil**
Telefone: **9884306280**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 730.779,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **02/08/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

MUNICIPIO
Nº:
Complemento:
Bairro: **MUNICIPIO**
Cidade: **SATUBINHA**
UF: **MA**
CEP: **65709000**
Data de Início: **26/05/2015**
Previsão de término: **26/05/2015**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**
CPF/CNPJ: **01.611.895/0001-63**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	13,00	ND
41 - ORCAMENTO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	13,00	ND

5. Observações

ORCAMENTO E PROJETO DAS REFORMAS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE SATUBINHA/MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - CNPJ: 01.611.895/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 178,34** Registrada em: **27/05/2015** Valor pago: **R$ 178,34** Nosso Número: **8200894801**

Certidão nº 788921/2017
18/09/2023, 09:09
Chave de Impressão: 92wAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5zZxx
Impresso em: 18/09/2023 às 09:09:01 por: adapt, ip: 192.168.100.1

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788921/2017
Emissão: 27/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: 92wAY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

241

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011039342795212110

Certidão nº 788921/2017
18/09/2023, 09:08
Chave de Impressão: 92wAY

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788918/2017
Emissão: 27/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: 94wAd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

242

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170095801

Certidão nº 788918/2017
18/09/2023, 09:10
Chave de Impressão: 94wAd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 01.612.537/0001-75
Rua da Prata s/n, Centro - CEP: 65.418-000 – Peritoró - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: ***MA20170095801***
Objeto do contrato: ***PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PERITORÓ-MA.***

Local de realização: ***Zona urbana do município de Peritoró - MA. CEP: 65.418-000***

Período de realização: ***04/05/2017 a 11/05/2017***

1.2 Dados do contratante

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Peritoró - MA***

CNPJ: ***01.612.537/0001-75***

Endereço completo: ***Rua da prata, S/N, Centro. Peritoró - MA. CEP: 65.418-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	16.434,98	m²
PROJETO	REDE HIDRO-SANITARIA	584,17	m
PROJETO	REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO	166,71	m
PROJETO	ILUMINACAO	70,00	und
PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	3.180,00	m
PROJETO	EXTINTORES	7,00	und

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA 110393427-9
CPF:660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788918/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788918/2017
18/09/2023, 09:10
Chave de Impressão: 94wAd
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 01.612.537/0001-75
Rua da Prata s/n, Centro - CEP: 65.418-000 – Peritoró - MA

Valor do objeto do contrato: R$ 4.884.299,60 (quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço : ***PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PERITORÓ-MA.*** Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***MA20170095801.***

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

PERITORÓ/MA, 13 de Julho de 2017

JOZIAS LIMA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Peritoró – MA
CPF: 202.018.263-72

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788918/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788918/2017
18/09/2023, 09:10
Chave de Impressão: 94wAd
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170095801

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

245

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO**
RUA DA PRATA SN
Complemento:
Cidade: **PERITORO**

CPF/CNPJ: **01.612.537/0001-75**
Nº:
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**
CEP: **65418000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R$ 4.884.299,60**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Data da Solicitação: **02/08/2017**

Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEDE DO MUNICÍPIO
Complemento:
Cidade: **Peritoró**
Data de Início: **04/05/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO**

Nº: **S/N**
Bairro: **SEDE DO MUNICÍPIO**
UF: **MA**
CEP: **65418000**

Previsão de término: **11/05/2017**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **01.612.537/0001-75**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	16.434,84	m²
12 - PROJETO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA	584,17	m
12 - PROJETO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	3.180,00	m
12 - PROJETO > #C1255 - EXTINTORES	7,00	un
12 - PROJETO > #B1102 - ILUMINACAO	70,00	un
12 - PROJETO > #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO	166,71	m

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PERITORÓ-MA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO - CNPJ: 01.612.537/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 214,82** Registrada em: **12/05/2017** Valor pago: **R$ 214,82** Nosso Número: **8300899775**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y6y0Z
Impresso em: 18/09/2023 às 09:10:32 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Certidão nº 788918/2017
18/09/2023, 09:10
Chave de Impressão: 94wAd
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788922/2017
Emissão: 27/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: YZYb4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

246

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011039342795163010

Certidão nº 788922/2017
18/09/2023, 09:08
Chave de Impressão: YZYb4

Prefeitura de SATUBINHA
Tempo de Construir e Cuidar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: 00011039342795163010

Objeto do contrato: **FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, PROJETO ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, ESTRUTURAL E INCÊNDIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO BAIRRO CENTRO , LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE SATUBINHA/MA.**

Local de realização: ***Sede do município de Satubinha – MA. CEP: : 65709000***

Período de realização: ***05/06/2014 a 21/12/2014***

1.2 Dados do contratante

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Satubinha– MA***

CNPJ: ***01.611.895/0001-63***

Endereço completo: ***Avenida Matos Carvalho N 310 Centro Satubinha– MA. CEP: 65.709-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
FISCALIZAÇÃO EPROJETO	ESTÁDIO	9.345,00	m²
EXTINTOR	ESTÁDIO	10,00	un
ORÇAMENTO	ESTÁDIO	9.345,00	m²
PROJETO	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	116,57	m²
PROJETO	REDE HIDRO-SANITARIA	400	m
PROJETO	INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC.	2.627,80	m

Valor do objeto do contrato: R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).

André Gonçalves Monteiro de Lim
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, PROJETO ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, ESTRUTURAL E INCÊNDIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO BAIRRO CENTRO , LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE SATUBINHA/MA.**

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

Satubinha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788922/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788922/2017
18/09/2023, 09:08
Chave de Impressão: YZYb4
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Prefeitura de SATUBINHA
Tempo de Construir e Cuidar

Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número **000110393427951630l0.**

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

SATUBINHA, 26 de Julho de 2017.

DULCE MACIEL PINTO DA CUNHA
Prefeita Municipal de Satubinha/MA
CPF: 620.994.503-15

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788922/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788922/2017
18/09/2023, 09:08
Chave de Impressão: YZYb4
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011039342795163010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

2249

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**
CPF/CNPJ: **01.611.895/0001-63**
AV. MATOS CARVALHO N 310
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SATUBINHA**
UF: **MA**
CEP: **65709000**
País: **Brasil**
Telefone: **9884306280**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 2.040.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **02/08/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

SEDE
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SATUBINHA**
UF: **MA**
CEP: **65709000**
Data de Início: **05/06/2014**
Previsão de término: **31/12/2014**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**
CPF/CNPJ: **01.611.895/0001-63**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	116,57	ND
12 - PROJETO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA	400,00	ND
12 - PROJETO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	2.627,80	ND
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0128 - ESTADIO	9.345,00	ND
30 - EXTINTOR > #A0128 - ESTADIO	10,00	ND
41 - ORCAMENTO > #A0128 - ESTADIO	9.345,00	ND

5. Observações

FISCALIZACAO, ORCAMENTO, PROJETO ELETRICO, HIDROSSANITARIO, ESTRUTURAL E INCENDIO PARA CONSTRUCAO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO BAIRRO CENTRO , LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE SATUBINHA/MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - CNPJ: 01.611.895/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 167,68** Registrada em: **06/06/2014** Valor pago: **R$ 167,68** Nosso Número: **8200797865**

Certidão nº 788922/2017
18/09/2023, 09:08
Chave de Impressão: YZYb4
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w7Bx4
Impresso em: 18/09/2023 às 09:08:30 por: adapt, ip: 192.168.100.1

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788924/2017
Emissão: 28/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: dddCW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

250

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170111477

Certidão nº 788924/2017
18/09/2023, 09:07
Chave de Impressão: dddCW

Prefeitura Municipal
Mirador
de todos nós

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: **MA20170111477**

Objeto do contrato: **ORÇAMENTO E PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAURICIO CABRAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR-MA.**

Local de realização: ***Sede do município de Mirador – MA. CEP: 65.850-000***

Período de realização: ***18/07/20157a 25/07/2017***

1.2 Dados do contratante

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Mirador– MA***

CNPJ: ***06.140.818/0001-96***

Endereço completo: ***Rua Jornalista Maritanio Meira, nº 22, Centro. Mirador– MA. CEP: 65.850-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PROJETO	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	186,62	m²
ORÇAMENTO	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	186,62	m²
PROJETO	Instalações Hidráulicas	113,80	m
PROJETO	Instalações Sanitárias	146,99	m
PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	1.618,51	m

Jamilton Silva Pereira Júnior
Engenheiro Civil
CREA - MA 111012767?
CPF: 038.683.093 - 27

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA:110393427-9
CPF:660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788924/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788924/2017
18/09/2023, 09:07
Chave de Impressão: ddcCW
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Prefeitura Municipal
Mirador
de todos nós

Valor do objeto do contrato: R$ 217.620,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e vinte reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **ORÇAMENTO E PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAURICIO CABRAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR-MA.**Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número **MA20170111477.**

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

MIRADOR, 26 de Julho de 2017.

JOSÉ RON - NILDE PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Mirador/MA
CPF: 621.041.873-20

Jamilton Silva Pereira Júnior
Engenheiro Civil
CREA - MA 111012767-7
CPF: 038.683.093 - 22

JAMILTON SILVA PEREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
CREA: 111012767-7
CPF: 038.683.093-22

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

252

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788924/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788924/2017
18/09/2023, 09:07
Chave de Impressão: dddCW
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170111477

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

253

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**
CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**
RUA RUA JORNALISTA MAURITANIO MEIRA
Nº: **22**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Mirador**
UF: **MA**
CEP: **65850000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 217.620,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **02/08/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIçãO SEDE DO MUNICIPIO
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **Mirador**
UF: **MA**
CEP: **65850000**
Data de Início: **18/07/2017**
Previsão de término: **25/07/2017**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**
CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	186,62	m²
41 - ORCAMENTO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	186,62	m²
12 - PROJETO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	1.618,51	m
12 - PROJETO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	146,99	m
12 - PROJETO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	113,80	m

5. Observações

ORÇAMENTO E PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAURICIO CABRAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR-MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - CNPJ: 06.140.818/0001-96

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 214,82** Registrada em: **26/07/2017** Valor pago: **R$ 214,82** Nosso Número: **8300991123**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5ByB9
Impresso em: 18/09/2023 às 09:07:52 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Certidão nº 788924/2017
18/09/2023, 09:07
Chave de Impressão: dddCW
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788925/2017
Emissão: 27/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: 8B349

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011039342795139910

Certidão nº 788925/2017
18/09/2023, 09:07
Chave de Impressão: 8B349

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bequimão
Compromisso e Trabalho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: ***00011039342795139910***

Objeto do contrato: ***Projeto e Orçamento da Recuperação de Estradas Vicinais nos Trechos: Trecho I: MA-106 passando pelo Povoado Barroso ate o Povoado Balandro - Ext.: 4408,00m, Trecho II: Povoado Ze Felipe passando pelo Povoado Santa Flor até o Povoado Macajubal - Ext.: 7000,00m, Trecho III: Povoado Jacioca passando pelo Povoado Mojó até ao Povoado Vila do Meio - Ext.: 8500,00m, Trecho IV: Ramal do Quindiua passando pelo Povoado Santa Rita ate o Povoado Quindiua - Ext.: 8200,00m, Trecho V: Povoado Jacioca passando pelo Povoado Enseada do Fundo ate o Povoado Titara - Ext.: 4709,00m, Trecho VI: Povoado Centrinho ao Povoado Juraraita - Ext.: 5000,00m, Trecho VII: Sede ao Povoado Paricatiua - Ext.: 11000,00m, Trecho VIII: Povoado Centrinho ao Povoado Beirada - Ext.: 1366,00m e Trecho IX: Ramal Codozinho ao Povoado Deserto- Ext.: 1844,00m, com Extensao Total: 52,03km, todos pertencentes ao municipio de Bequimão/MA.***

Local de realização: ***Zona Rural S/N – Zona Rural no município de Bequimão - MA. CEP: 65.248-000***

Período de realização: ***03/12/2013 a 04/12/2013***

1.2 Dados do proprietário

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Bequimão - MA***

CNPJ: ***41.611.716/0001-02***

Endereço completo: ***Rua Senador Vitorino Freire, nº 15, Centro. Bequimão - MA. CEP: 65.248-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	52.027,00	m
ORÇAMENTO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	52.027,00	m

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA 110393427-9
CPF 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788925/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788925/2017
18/09/2023, 09:07
Chave de Impressão: 8B349

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bequimão
Compromisso e Trabalho

Valor do objeto do contrato: R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).
Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço do ***Projeto e Orçamento da Recuperação de Estradas Vicinais nos Trechos: Trecho I: MA-106 passando pelo Povoado Barroso ate o Povoado Balandro - Ext.: 4408,00m, Trecho II: Povoado Ze Felipe passando pelo Povoado Santa Flor até o Povoado Macajubal - Ext.: 7000,00m, Trecho III: Povoado Jacioca passando pelo Povoado Mojó até ao Povoado Vila do Meio - Ext.: 8500,00m, Trecho IV: Ramal do Quindiua passando pelo Povoado Santa Rita ate o Povoado Quindiua - Ext.: 8200,00m, Trecho V: Povoado Jacioca passando pelo Povoado Enseada do Fundo ate o Povoado Titara - Ext.: 4709,00m, Trecho VI: Povoado Centrinho ao Povoado Juraraita - Ext.: 5000,00m, Trecho VII: Sede ao Povoado Paricatiua - Ext.: 11000,00m, Trecho VIII: Povoado Centrinho ao Povoado Beirada - Ext.: 1366,00m e Trecho IX: Ramal Codozinho ao Povoado Deserto- Ext.: 1844,00m, com Extensao Total: 52,03km, todos pertencentes ao municipio de Bequimão/MA.*** Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***00011039342795139910.***
Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Bequimão/MA, 13 de Julho de 2017

ANTONIO JOSE MARTINS
Prefeito Municipal de Bequimão – MA
CPF: 047.224.468-06

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788925/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788925/2017
18/09/2023, 09:07
Chave de Impressão: 8B349
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011039342795139910

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

257

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MINICIPAL DE BEQUIMAO**
CPF/CNPJ: **41.611.716/0001-02**
RUA SENADOR VITORINO FREIRE N.115
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BEQUIMAO**
UF: **MA**
CEP: **65248000**
País: **Brasil**
Telefone: **9833851795**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.040.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **02/08/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

ZONA RURAL
Nº:
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **BEQUIMAO**
UF: **MA**
CEP: **65248000**
Data de Início: **03/12/2013**
Previsão de término: **04/12/2013**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MINICIPAL DE BEQUIMAO**
CPF/CNPJ: **41.611.716/0001-02**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	52.027,00	ND
41 - ORCAMENTO > #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	52.027,00	ND

5. Observações

Projeto e Orcamento da Recuperacao de Estradas Vicinais nos Trechos: Trecho I: MA-106 passando pelo Povoado Barroso ate o Povoado Balandro - Ext.: 4408,00m, Trecho II: Povoado Ze Felipe passando pelo Povoado Santa Flor até o Povoado Macajubal - Ext.: 7000,00m, Trecho III: Povoado Jacioca passando pelo Povoado Mojo até ao Povoado Vila do Meio - Ext.: 8500,00m, Trecho IV: Ramal do Quindiua passando pelo Povoado Santa Rita ate o Povoado Quindiua - Ext.: 8200,00m, Trecho V: Povoado Jacioca passando pelo Povoado Enseada do Fundo ate o Povoado Titara - Ext.: 4709,00m, Trecho VI: Povoado Centrinho ao Povoado Juraraita - Ext.: 5000,00m, Trecho VII: Sede ao Povoado Paricatiua - Ext.: 11000,00m, Trecho VIII: Povoado Centrinho ao Povoado Beirada - Ext.: 1366,00m e Trecho IX: Ramal Codozinho ao Povoado Deserto- Ext.: 1844,00m, com Extensao Total: 52,03km, todos pertencentes ao municipio de Bequimao/MA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MINICIPAL DE BEQUIMAO - CNPJ: 41.611.716/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 158,08** Registrada em: **16/12/2013** Valor pago: **R$ 158,08** Nosso Número: **8200740355**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7BadY
Impresso em: 18/09/2023 às 09:07:21 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº 788925/2017
18/09/2023, 09:07
Chave de Impressão: 8B349
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

FVSM
ENGENHARIA

258

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

A empresa **FVSM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.779.390/0001-63**, com sede à **Rua das Enxovas, Casa 39, Quadra 05, Bairro Calhau, CEP 65071-530 – São Luís/MA**, por sua representante legal, **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**, inscrita no CPF sob o nº **660.801.852-53**, declara, para os devidos fins, que mantém atualmente em seu quadro de pessoal os seguintes colaboradores, distribuídos conforme suas respectivas funções:

- **Engenheiros(as) Civis:** 09 (nove) profissionais
- **Arquitetos(as):** 07 (sete) profissionais
- **Engenheiros(as) Eletricistas:** 02 (dois) profissionais
- **Técnicos(as):** 02 (dois) profissionais
- **Recepcionista:** 01 (uma) profissional
- **Vigia:** 01 (um) profissional
- **Auxiliar de Limpeza:** 01 (uma) profissional

Declara ainda que as informações acima são verdadeiras e refletem a composição atual do quadro de colaboradores da empresa.

São Luís/MA, 11 de novembro de 2025

FVSM ENGENHARIA LTDA:05779390000163

Assinado de forma digital por FVSM ENGENHARIA LTDA:05779390000163
Dados: 2025.11.11 14:48:56 -03'00'

FVSM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.779.390/0001-63

FVSM
ENGENHARIA

259

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
(Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)

FVSM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.779.390/0001-63**, com sede à **Rua das Enxovas, Casa 39, Quadra 05, Bairro Calhau, CEP 65071-530 – São Luís/MA**, por sua representante legal **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**, CPF nº **660.801.852-53**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de habilitação em processo licitatório, que **cumpre integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos** para **pessoas com deficiência** e **reabilitados da Previdência Social**, conforme disposto na legislação vigente e em normas específicas, em especial nos termos do **art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

Declara, ainda, que está ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na legislação aplicável, inclusive as de caráter penal e administrativo.

São Luís/MA, 11 de novembro de 2025

FVSM ENGENHARIA LTDA:05779390000163

Assinado de forma digital por FVSM ENGENHARIA LTDA:05779390000163
Dados: 2025.11.11 14:49:18 -03'00'

FVSM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.779.390/0001-63

frankvilva@gmail.com Rua das Enxovas, Casa 39, quadra 05 Calhau - CEP: 65071-530 - São Luís-MA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788926/2017
Emissão: 28/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: 01Zay

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

260

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Registro: 1103934279
CPF: 660.***.***-53
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluido(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011039342795133010

Certidão nº 788926/2017
18/09/2023, 09:06
Chave de Impressão: 01Zay

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bequimão
Compromisso e Trabalho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: ***00011039342795133010***

Objeto do contrato: ***Fiscalização da Construção do Mercado Municipal de Bequimão. Programa: PRODESA, do Contrato de Repasse n. 0260.875-67***

Local de realização: ***Sede do Município, S/N – Zona Urbana no município de Bequimão - MA. CEP: 65.248-000***

Período de realização: ***02/01/2013 a 19/11/2013***

1.2 Dados do proprietário

Razão Social: ***Prefeitura Municipal de Bequimão - MA***

CNPJ: ***41.611.716/0001-02***

Endereço completo: ***Rua Senador Vitorino Freire, nº 15, Centro. Bequimão - MA. CEP: 65.248-000***

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: ***Franknilva Vieira da Silva Matos***

Título: ***Engenharia Civil***

Registro no CREA: ***110393427-9 – MA***

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
FISCALIZAÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	650,00	m²

Valor do objeto do contrato: R$ 299.600,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheira Civil: **Franknilva Vieira da Silva Matos**, portadora do CREA 110393427-9 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de ***Fiscalização da Construção do Mercado Municipal de Bequimão. Programa: PRODESA, do Contrato de Repasse n. 0260.875-67.***. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número ***00011039342795133010.***

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-08

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA 110393427-9
CPF 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788926/2017 emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788926/2017
18/09/2023, 09:06
Chave de Impressão: 01Zay
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bequimão
Compromisso e Trabalho

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Bequimão/MA, 13 de Julho de 2017

ANTONIO JOSE MARTINS
Prefeito Municipal de Bequimão – MA
CPF: 047.224.468-06

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheiro civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788926/2017 emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788926/2017
18/09/2023, 09:06
Chave de Impressão: 01Zay
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011039342795133010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

263
8

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MINICIPAL DE BEQUIMAO**
CPF/CNPJ: **41.611.716/0001-02**
RUA SENADOR VITORINO FREIRE N.115
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BEQUIMAO**
UF: **MA**
CEP: **65248000**
País: **Brasil**
Telefone: **9833851795**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 299.600,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **02/08/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

SEDE DO MUNICIPIO
Nº:
Complemento:
Bairro: **SEDE**
Cidade: **BEQUIMAO**
UF: **MA**
CEP: **65248000**
Data de Início: **02/01/2013**
Previsão de término: **19/11/2013**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MINICIPAL DE BEQUIMAO**
CPF/CNPJ: **41.611.716/0001-02**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
59 - FISCALIZACAO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	650.00	ND

5. Observações

Fiscalizacao da Construcao do Mercado Municipal de Bequimao. Programa: PRODESA, do Contrato de Repasse n. 0260.875-67.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MINICIPAL DE BEQUIMAO - CNPJ: 41.611.716/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 158,08** Registrada em: **12/09/2013** Valor pago: **R$ 158,08** Nosso Número: **8200717035**

Certidão nº 788926/2017
18/09/2023, 09:06
Chave de Impressão: 01Zay
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 4 folhas

FVSM
ENGENHARIA

2644

Declaração de Relação de Equipamentos, Softwares e Ferramentas Técnicas Disponíveis

Nós, FVSM Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.779.390/0001-63, com sede à Rua das Enxovas, n.º 39, Qd 05 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-530, declaramos que possuímos os seguintes equipamentos, softwares e ferramentas técnicas disponíveis para a execução dos serviços de engenharia, incluindo elaboração de projetos e orçamentos:

1. **Equipamentos Técnicos**

- GPS de alta precisão para georreferenciamento Garmin Etrex
- Trena a laser, trena métrica manual curta e trena métrica manual longa

2. **Softwares Técnicos**

➢ **Desenho Técnico e Modelagem**

- AutoCAD 2025 para elaboração de desenhos técnicos.
- Revit 2025para modelagem de projetos em BIM (Building Information Modeling).
- Civil 3D 2025 para projetos de infraestrutura e terraplenagem.

➢ **Orçamentação e Planejamento**

- Software de orçamento Orçafascio.
- MS Project para planejamento e controle de cronogramas.

➢ **Análise Estrutural e Hidráulica**

- Eberick 2022 para cálculo e dimensionamento estrutural.

➢ **Geoprocessamento**

- QGIS 2025 ou para análises geoespaciais.
- Softwares para processamento de imagens de drones, como Pix4D ou Agisoft Metashape.
-

3. **Ferramentas Técnicas**

➢ **Ferramentas de Escritório Técnico**

- Impressoras e plotters para impressão de projetos em grande formato.
- Scanners de alta resolução para digitalização de documentos técnicos.
- Computadores de alto desempenho para processamento de dados e modelagem 3D.

FVSM
ENGENHARIA

265

➢ **Normas Técnicas e Referenciais**

- Acesso atualizado às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- Bases de dados para referenciais de custos, como SINAPI, SICRO, ORSE, SEINFRA e correlatos.

➢ **Laboratórios Virtuais**

- Ferramentas online para simulações de desempenho de materiais e estruturas.
- Plataformas de colaboração para revisão e compartilhamento de projetos.

Declaramos, para os devidos fins, que todos os equipamentos e ferramentas acima listados encontram-se disponíveis e em pleno funcionamento, prontos para utilização nas atividades. Ademais, informamos que os softwares mencionados estão devidamente licenciados e são utilizados em conformidade com os termos das licenças adquiridas, com o objetivo de atender às necessidades técnicas da prestação de serviços de engenharia, elaboração de projetos e orçamentos.

Ressaltamos que a empresa realiza manutenções periódicas em seus equipamentos e ferramentas, além de promover capacitação contínua de sua equipe técnica, assegurando a utilização adequada e eficiente de todos os recursos disponíveis.

São Luís/MA, 11 de novembro de 2025.

FVSM ENGENHARIA LTDA:05779390000163

Assinado de forma digital por FVSM ENGENHARIA LTDA:05779390000163
Dados: 2025.11.11 14:49:38 -03'00'

FVSM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.779.390/0001-63

frankvlva@gmail.com Rua das Enxovas Casa 39, quadra 05 Calhau - CEP: 65071-530 - São Luís-MA

FVSM
ENGENHARIA

266

DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS
(Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

FVSM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.779.390/0001-63**, com sede à **Rua das Enxovas, Casa 39, Quadra 05, Bairro Calhau, CEP 65071-530 – São Luís/MA**, por sua representante legal, **FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**, CPF nº **660.801.852-53, declara, para todos os fins**, que **suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas**, assegurados na **Constituição Federal**, nas **leis trabalhistas**, nas **normas infralegais**, nas **convenções coletivas de trabalho** e nos **termos de ajustamento de conduta** vigentes na data de entrega das propostas.

A presente declaração é prestada nos termos do §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, ciente das responsabilidades legais e das penalidades aplicáveis em caso de falsidade..

São Luís/MA, 11 de novembro de 2025

FVSM ENGENHARIA LTDA:05779390000163

Assinado de forma digital por FVSM ENGENHARIA LTDA:05779390000163
Dados: 2025.11.11 14:49:57 -03'00'

FVSM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.779.390/0001-63

franknilva@gmail.com Rua das Enxoves, Casa 39, quadra 05 Calhau - CEP: 65071-530 - São Luís-MA

269

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	052/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Aos 14 de Novembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada, amparado na Lei 14.133/2021, para Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO	EMISSÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL	-	-	SIM
CARTÃO CNPJ	03/01/2025	-	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	04/07/2025	31/12/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	26/09/2025	25/12/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	22/10/2025	20/01/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	09/10/2025	07/04/2026	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	03/11/2025	21/11/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	02/09/2025	01/03/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	05/11/2025	05/01/2026	SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO	-	-	SIM
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	-	-	SIM

268

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Novembro de 2025

Caio Vitor Delgado Cardoso.

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto n° 025/2025

269

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

273

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

295

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

TESTEMUNHAS

_____
NOME:

_____
NOME:

218

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições, em **14 de Novembro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 052/2025, originário do Processo Administrativo nº 07.009/2025, que tem por finalidade Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, com valor total estimado em R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	052/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Novembro de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto n° 025/2025

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Prezado,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Novembro de 2025.

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

280

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	052/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Novembro de 2025.

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

PARECER JURÍDICO Nº 111/2025

ASSUNTO: ANÁLISE DE INEXIBILIDADE N° 052/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSITÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.009/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

ÒRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C" DA LEI Nº 14.133/2021 . ANÁLISE. (SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO).

1. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade da modalidade de Inexigibilidade da Licitação nº **052/2025 - CPL**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE**

212

DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSITÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, tal como informado no ofício, firmado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES.**

Os autos contêm até aqui, 280 (duzentos e oitenta) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
b) Formalização da necessidade;
c) Documento de formalização da demanda (DFD);
d) Autorização para elaboração de estudo técnico;
e) Estudo técnico preliminar (ETP);
f) Proposta de Preços – FVSM ENGENHARIA LTDA;
g) Despacho para cotação de preços;
h) Contratos (Prefeitura Municipal Brejo de Areia – MA, Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim – MA e Prefeitura Municipal de Cedral – MA);
i) Despacho de Pesquisa de Preços de Mercado;
j) Mapa de gerenciamento de riscos;
k) Atuação do processo administrativo – 07.009/2025;
l) Solicitação de dotação orçamentária;
m) Dotação Orçamentária;
n) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
o) Despacho para elaboração de termo de referência;
p) Termo de Referência – Art. 74, III, "C", da Lei 14.133/2021;

q) Convocação para apresentação de habilitação;

r) Despacho para convocação de habilitação;

s) Documentos Habilitatorios: Certidão de Interior Teor – SINREM, Contrato Social, CNH, Alvará de Licença e Funcionamento 2025, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débito, Balanço Patrimonial (2024), Certidão Estadual – Falência, Concordata e Recuperação Judicial, Atuação Jurídica – Processos em Instância Superior,Certidão de Acervo Técnico CREA/MA (Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Prefeitura Municipal de Tuntum, UMDB- Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, Prefeitura Municipal de Peritoró – MA, Prefeitura Municipal de Satubinha – MA, Prefeitura Municipal de Mirador – MA e Prefeitura Municipal de Bequimão - MA), Atestado de Capacidade Técnica (Dom Bosco, Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, Prefeitura Municipal de Peritoró – MA, Prefeitura Municipal de Satubinha – MA, Prefeitura Municipal de Mirador – MA e Prefeitura Municipal de Bequimão - MA), Declaração de Composição do Quadro de Pessoal, Declaração de cumprimentos de exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social (art.63, IV, da Lei n° 14.133/133), Declaração de Relação de Equipamentos, Softwares e Ferramentas Técnicas Disponíveis, Declaração de que as propostas econômicas compreeendem a integralidade dos custos trabalhistas (art. 63, § 1°, da Lei 14.133/2021);

t) Relatório de Análise de Habilitação;

u) Minuta de Contrato;

214

v) Termo de autuação – Processo de Contratação - Inexigibilidade;

w) Despacho para aprovação e autorização;

x) Despacho para parecer de minuta.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei n° 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o breve relatório dos fatos.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

De início, convém destacar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente da legislação vigente e pertinente, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da prática dos atos administrativos, dentro do campo do mérito administrativo, que estão reservados à esfera discricionária dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, orçamentária ou financeira.

Nesse sentido, o art. 53, §1º e §4º, da Lei nº 14.133/2021, elenca o que o órgão de assessoramento jurídico deverá observar na elaboração dos pareceres, destacando-se a utilização de linguagem acessível, de forma clara e objetiva com a apreciação dos elementos indispensáveis à contratação e exposição dos pressupostos de fato e de direito cabíveis no caso.

Assim, registra-se que o exame jurídico aqui realizado se restringirá aos aspectos jurídicos da possibilidade ou não de se contratar por inexigibilidade de licitação pretendida, destacando os elementos necessários à contratação direta e estarão excluídos da análise quaisquer pontos de caráter técnico, econômico ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

215

3. DA ANÁLIDE JURÍDICA

É de conhecimento que o regime de contratações públicas exige a realização de processo licitatório, a fim de garantir, de um lado, igualdade de condições entre os interessados em contratar com a Administração Pública e, de outro, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do texto constitucional em seu art. 37, inciso XXI:

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Estes dois aspectos estão expressamente indicados nos incisos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
> - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes,

216

bem como a justa competição;
- evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, a Licitação é o procedimento administrativo que tem por objetivo expresso a seleção de proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, evitar sobrepreço ou superfaturamento que venham a causar danos ao erário e, ao mesmo tempo, possibilitar que qualquer particular venha a celebrar contrato com o Poder Público. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo mau uso da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a res publica.

Assim, busca-se, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, uma atuação pautada na eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, qual seja, a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público. De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público se vê na situação onde é inviável proceder a licitação para contratação de prestador de serviços, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. Noutros casos, o administrador se encontrar diante de situações, ora materiais, ora técnicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 74 da mesma lei.

3.1 DA CARCTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ART.74, III, "C" DA LEI Nº 14.133/2021

O caso do processo administrativo em questão trata de possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação de contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica do direito público, a fim de contribuir para o alcance da eficiência administrativa, motivo pelo qual a possibilidade encontra fundamento legal, em tese, no art. 74, inciso III, "C" do dispositivo acima destacado. Vejamos:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> (...)
>
> **c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

O caso do processo administrativo em questão trata da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação de **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSITÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA,** motivo pelo qual a

218

possibilidade encontra fundamento legal, em tese, no inciso III, "c", do dispositivo acima destacado.

Para essa hipótese de inexigibilidade de licitação, o legislador impôs algumas condicionantes para a sua viabilidade jurídica, as quais são destacadas a seguir.

Primeiramente, destaca-se que se observa que a contratação está devidamente justificada e motivada nos documentos de planejamento (DFD, ETP e TR), bem como na justificativa do fornecedor e do preço constante nos autos, não cabendo adentrar no mérito administrativo acerca da oportunidade e conveniência da contratação.

Neste cenário, vê-se constar justificativa/comprovação da Administração quanto a necessidade e essencialidade da contratação pretendida. Logo, atendida a exigência.

Por sua vez, quanto à escolha da contratada, como mencionado anteriormente, resta assim justificada ante à exclusividade.

Portanto, sendo legal a hipóteses de inexigibilidade de licitação, igualmente são legais os requisitos que devem ser preenchidos para a exceção ao regime geral que, no caso, é a notória especialização.

3.2 DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Como requisito fundamental para a contratação direta de serviços técnicos especializados, o legislador entendeu que deve estar demonstrada a notória especialização do contratado.

Nesse sentido, a art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/21 dispõe da seguinte forma:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)

219

> § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, tratando-se de serviço de natureza predominantemente intelectual – aquele que depende de conhecimentos científicos oriundo de estudos teóricos – a inexigibilidade de licitação será viável quando o profissional ou a pessoa jurídica a ser contratada possuir notória especialização acerca da temática.

Além da definição contida no dispositivo acima destacado, o inciso XIX, do art. 6º, da Lei nº 14.133/21 define notória especialização como a "*qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato*".

De acordo com a legislação vigente, a notória especialização pode ser comprovada mediante desempenho anterior e estudos, os quais se adequam ao caso do indicado, uma vez que a empresa **FVSM ENGENHARIA LTDA** dispõe de diversos atestados de capacidade técnica apresentados e firmados por outros entes públicos, contratos administrativos celebrados por inexigibilidade de licitação com município de porte semelhante, com notoriedade no Maranhão.

O caso em questão trata da contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área tributaria, a fim de contribuir para o alcance da

eficiência administrativa, e, de acordo com a proposta comercial apresentada, que incorpora o processo administrativo e obrigará ao contratado a cumprir as regras, os serviços possuem características que indicam a necessidade de serem realizados por um notório especialista (ou empresa especializada)

Assim, embora não exista um critério objetivo para a caracterização dos serviços técnicos especializados elencados pela lei, há de se verificar caso a caso o preenchimento dos requisitos, notadamente a natureza predominantemente intelectual do serviço e a notória especialização do prestador, de modo que, no caso em tela, entendemos que estar caracterizado o cabimento legal para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSITÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**, a fim de contribuir para o alcance da eficiência administrativa, considerando as especificidades do serviço a ser prestado, a notória especialização do contratado e a justificativa e motivação para contratação.

4. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Analisada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, necessário que a unidade verifique o cumprimento do procedimento imposto pelo art. 72, da Lei 14.133/2021:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for

221

o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consta dos autos o DFD, ETP, TR e proposta comercial; a estimativa de despesa verificada através de pesquisa de mercado pelo setor competente; a compatibilidade orçamentária com indicação da dotação para assumir o compromisso; a justificativa do fornecedor e do preço com a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação necessária para execução do objeto.

A **justificativa do preço** nas contratações por inexigibilidade significa que deve haver no processo a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar. A compatibilidade do preço, em princípio, deveria ser demonstrada com base no §4º do art. 23:

> Art. 23.
> (...)
> **§4º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo**, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Dessa forma, entende-se que foram preenchidos os documentos obrigatórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

5. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE

Nos termos do art.95, da Lei nº14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil equivalente (tal como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) nas hipóteses de I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Como esclarece Ronny Charles:

> " (...) nas hipóteses de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, em que as obrigações entre as partes restem resolutas com a aquisição e pagamento, independentemente do valor do negócio jurídico, é facultada a substituição do contratò pelos instrumentos hábeis indicados neste artigo; **nas**

213

demais espécies de contratações, como obras e serviços, o instrumento contratual torna-se obrigatório naquelas licitações ou contratações diretas que não compreendam dispensa em razão do valor.

No caso em apreço, por se tratar de *inexigibilidade*, bem como de objeto que configura prestação de obrigações futuras, **o instrumento de contrato é obrigatório**, não podendo ser substituído por outros documentos hábeis. Considerando a necessidade de realização de instrumento de contrato, necessária a observância do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que define quais as cláusulas essenciais para sua formalização. Nessa linha, a Administração anexou a minuta de contrato, considerando-se apta a minuta apresentada.

6. DA PUBLICIDADE

A Administração Pública (art. 37 CRFB e, dentre outros, art. 5º da Lei nº 14.133/2021) deve dar publicidade às contratações realizadas. Especificamente, em relação à **contratação direta** é necessária a publicidade do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, o qual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (parágrafo único do art. 72 21) bem como no prazo de 10 (dez) dias úteis, deve-se providenciar **a divulgação do contrato formalizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, tendo em vista que é condição indispensável para a sua eficácia.

7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos ser possível a contratação para inscrição de servidores em curso aberto ao público por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "C" por se tratar de serviço técnico especializado

224

listado no art. 6º, XVIII, "f", ambos da Lei 14.133/2021, executado por empresa de notória especialização, devidamente instruído de acordo com o art. 72, daquele mesmo diploma legal.

Quanto à minuta do contrato, consideramos que esta reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Por fim, ressaltamos que a autoridade competente deve proceder com a autorização da contratação e publicado seu ato ou o extrato do contrato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta - se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 14 (quatorze) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de novembro de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602

225

DESPACHO PARA PARECER

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	052/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade, nos termos da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Novembro de 2025.

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

226

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

- Processo de Inexigibilidade nº 52/2025
- Processo Administrativo nº 07.009/2025
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
- Interessado: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA
- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras municipais.

1. Finalidade da Análise

A presente Nota de Conformidade tem por finalidade verificar se os atos do Processo de Inexigibilidade nº 52/2025 atendem aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente quanto à contratação direta por inexigibilidade, bem como avaliar a regularidade documental, a motivação e a conformidade dos elementos que justificam a impossibilidade de competição.

2. Fundamentação Legal Essencial

- Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput e inciso III – hipóteses de inexigibilidade de licitação.
- Art. 75, §1º – comprovação de singularidade do objeto e notória especialização.
- Art. 72 – requisitos mínimos da contratação direta.
- Art. 8º, §3º – atuação dos controles internos na conformidade da gestão.
- Art. 169 e 170 – dever de prevenir irregularidades e apoiar a boa governança.

3. Análise dos Elementos do Processo

3.1. Justificativa da Inexigibilidade

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB

- prazos,
- estimativa de custos,
- responsabilidades da contratada.

3.5. Parecer Jurídico

Consta no processo parecer jurídico favorável, com análise da hipótese de inexigibilidade, da aderência legal e da adequação do contrato ao ordenamento jurídico, conforme exigido pelo art. 53, §1º da Lei 14.133/2021.

3.6. Minuta Contratual

A minuta contratual está de acordo com os requisitos obrigatórios do art. 89 da Lei 14.133/2021, contendo cláusulas essenciais sobre:

- fiscalização,
- vigência,
- sanções,
- forma de pagamento,
- obrigações das partes.

3.7. Ausência de Impedimentos

Não foram identificados impedimentos legais, restrições de regularidade fiscal ou outras incompatibilidades com o objeto ou a empresa contratada.

4. Conclusão do Controle Interno

Após análise dos documentos, fundamentos e justificativas apresentadas, não foram identificadas inconsistências que comprometam a legalidade ou a regularidade da contratação direta.

Assim, a Controladoria Geral Municipal manifesta-se pela CONFORMIDADE do Processo de Inexigibilidade nº 52/2025, entendendo que:

- há motivação adequada;
- há justificativa técnica e legal suficiente;
- a empresa demonstra notória especialização;

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAP

228

- a contratação é compatível com os requisitos da Lei nº 14.133/2021;

- os documentos atendem às exigências de formalidade, transparência e economicidade.

Ressalta-se que deve ser assegurada a fiel execução do contrato e a manutenção das condições que motivaram a inexigibilidade.

5. Encaminhamento

Recomenda-se o prosseguimento do processo para autorização e contratação, observando-se a publicação obrigatória do extrato no portal oficial e no PNCP, conforme art. 94 e art. 175 da Lei 14.133/2021, bem como a designação de fiscal, para acompanhamento da execução contratual.

É o parecer,

Itinga do Maranhão/MA, 18 de novembro de 2025.

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB

229

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	052/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

230

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 052/2025 para Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.009/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FVSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.779.390/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ENXOVAS, nº 39, CALHAU, cidade de São Luís – Maranhão, representada por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA, portador do CPF nº 660.801.853-53. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Itinga do Maranhão – MA, 18 de Novembro de 2025.

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

10	**TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO -** medindo 1.70x 80cm. Feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em bando e fita bebe para fixar as cortinas, palco pintado por lado extensível. Esse palco é um método de contação de história, que atribui a imagens de inclusão social e abordagens pedagógicas que podem ser usadas com interpretação de fantoches inclusivos ou encenação dos docentes da escola, como também encenação e estimulação das crianças através de brincadeiras de criar histórias, com abordagens interativas e comunicativas, que podem estimular o desenvolvimento da fala e a perda da introversão.	**LDM**	UND	02	R$ 168,15	R$ 336,30
11	**KIT DE SACOLAS -** confeccionada em bagum com símbolo em tecido impressão digital, alças com bagum e fechamento com ziper. Medindo 1.12 X 1.12m, Contendo 14 unidades cada.	**LDM**	KIT	02	R$ 25,47	R$ 50,94
12	**ABC - 72 PEÇAS -** Jogo com 72 pç. (Letras maiúsculas e minusculas COM CORES DIFERENCIADAS). Material: madeira. Embalagem: papelão decorado. Dimensões aproximadas: 26x6x21cm.	**LDM**	UND	60	R$ 89,66	R$ 5.379,60
13	**ALFABETO ALEGRE - 12 PLACAS -** Jogo com 12 placas com desenhos e letras correspondentes à escrita das palavras, ilustrado com figuras coloridas. Material: MDF. 60 peças. Dimensões aproximadas das placas: 100X70X3mm. Embalagem: estojo de madeira. Medidas aproximadas 183 x 183 x 63mm.	**LDM**	UND	50	R$ 73,85	R$ 3.692,50
14	**ALFABETO -** Jogo com 26 peças. Letras do alfabeto, vogais e encaixes, peças coloridas. Material: EVA. Dimensões aproximadas: 120 × 120 × 6mm (cada). Embalagem: plastica.	**LDM**	UND	50	R$ 40,17	R$ 2.008,50
15	**ÁRVORE PEDAGÓGICA - 87 PEÇAS -** Jogo com 87 peças. Medidas aproximadas 15x19mm cada. Permite trabalho com identificação de cores, quantidades, lateralidade, coordenação, operações aritméticas de soma e subtração. Material: Madeira. Embalagem: Estojo de madeira Medidas aproximadas 350x320x46mm.	**LDM**	UND	25	R$ 190,83	R$ 4.770,75
16	**BLOCOS COLORIDOS - 32 PEÇAS COLORIDAS -** Conjunto de 32 peças em formas geométricas. CORES DIVERSAS, com estojo. Medidas aproximadas 268x188x40mm. Material: Madeira. Embalagem: Plastica.	**LDM**	UND	70	R$ 88,24	R$ 6.176,80
17	**BLOCO LÓGICO - 48 PEÇAS -** Jogo com 48 peças – Medidas aproximadas 7422-4x18,5mm (quadrado maior), acompanha folheto com instruções pormenorizadas. Material: MDF. Embalagem: Estojo em madeira Medidas aproximadas 290x230x68mm.	**LDM**	UND	60	R$ 72,33	R$ 4.339,80
18	**BOLA DE BORRACHA – LÁTEX Nº10 –** Bola de borracha látex colorida nº10.	**LDM**	UND	300	R$ 20,15	R$ 6.045,00
19	**BOLA DE VINIL – 20 CM –** Bola de vinil. Medidas aproximadamente 20 cm.	**LDM**	UND	200	R$ 34,07	R$ 6.814,00
20	**BONECA-** boneca com corpo de plástico e cabeça de borracha, com roupinhas variadas, tamanho aproximadamente 27 cm.	**LDM**	UND	350	R$ 53,94	R$ 18.879,00
21	**TORRE DE ENCAIXE – 5 PEÇAS -** Uma torre em plástico, contendo 5 peças coloridas de encaixe, cores diversas. Medidas aproximadas 12,5x12,5x1,5	**LDM**	UND	20	R$ 33,26	R$ 665,20
22	**CARIMBO ALFABETIZAÇÃO -** 40 peças. (mala, peteca, vaso, cometa, fileo, colher, porta, escada, robô, pipa, vassoura, panela, osso, bote, cadeira, ovo, botonb, tesoura, balão, ioio, oneu, botina, camisa, casa, sino, pa, ventilador, laois, janela, relógio, tenis, jairo, sorvete, folha, serrote, vela, queijo, lampada, oculos) Material: madeira e borracha. Dimensões aproximadas 777 peça: 44x35x20mm. Embalagem: cartonada. Dimensões aproximadas 335x234x32mm.	**LDM**	UNID	50	R$ 47,33	R$ 2.366,50
23	**ACHE E ENCAIXE FAZENDINHA -** Um jogo tipo quebra cabeça, nelnel com ilustração de figuras da fazenda, com peças para encaixe, ilustração colorida. Material: Madeira. Embalagem: papel decorado. Dimensões aproximadas 22,0x39,5x2,0cm.	**LDM**	UNID	15	R$ 47,20	R$ 708,00
24	**CORDA PULA-PULA -** Brinquedo - corda de pular, 01 peça. Medidas aproximadas 2,10m. Material: Madeira/sisal. Embalagem: Plastica.	**LDM**	UND	50	R$ 20,59	R$ 1.029,50
25	**NUMERAIS COM PINOS - 10 PEÇAS -** Jogo com 10 peças, numerais de 0 a 9 com pinos de encaixe coloridos correspondentes ao numeral (quantidades de cada um). Material: **MDF – Medidas aproximadas 150x90x18mm cada peça. Embalagem: Estojo de madeira. Medidas aproximadas 330x170x100mm.**	**LDM**	UND	45	R$ 40,13	R$ 1.805,85
26	**PANDEIRO -** 1 peça Material: plástico resistente. Dimensões aproximados: 20.5x 20.5x3.0cm. Peso aproximado: 70g.	**LDM**	UND	20	R$ 24,77	R$ 495,40
27	**MAX PEGA VARETAS - 32 VARETAS -** Jogo com 32 varetas coloridas. Medidas aproximadas 36cm. Material: plastico resistente. Embalagem: papel decorado com visor plastico.	**LDM**	UND	20	R$ 23,50	R$ 470,00
28	**QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E SEUS FILHOTES COM PINO - 10 PEÇAS -** Jogo com 10 peças – Medidas aproximadas 300220x6mm cada, figuras coloridas. Material: MDF. Embalagem: caixa de papelão – Medidas aproximadas 310/225x170mm.	**LDM**	UND	20	R$ 26,96	R$ 539,20
29	**SEQUÊNCIA LÓGICAS - TEMPO 16 PEÇAS -** Jogo com 16 aproximadas Peças 75x75x3mm cada, figuras coloridas. Material: MDF. Embalagem: Estojo em madeira. Medidas aproximadas 332x107x38mm.	**LDM**	UND	20	R$ 43,33	R$ 866,60
30	**TRICICLO -** Triciclo em super-resistente. Plástico vem injetado com adesivos decorativos. Medidas aproximadas 57,5cm.	**LDM**	UND	10	R$ 123,09	R$ 1.230,90
31	**FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS-** Cachorro, Gato, Pato, Papagaio, Galo, joaninha, Coelho, Vaca, Porco e Cavalo. (Sujeito a Alterações). Quantidade de Peças: 10. Modelo: Fantoche de Mão com Boca Articulada. Tamanho Aproximado: 30 cm. Materiais: Feltro e PVC.	**LDM**	UND	20	R$ 108,33	R$ 2.166,60
32	**TAPETE ALFABETO EM CORINO-** Com letras costuradas e manta termica interna, fácil higienização e manuseio. Altura 1,00 cm, Largura: 165,00 cm, Comprimento: 165,00 cm.	**LDM**	UND	30	R$ 81,13	R$ 2.433,90
33	**ESCORREGADOR GRANDE-** Plástico Roto moldado, 4 degraus, Proteção lateral e uma super Rampa com encaixe para Piscina de Bolinha, Régua interna. Medidas: 2,180m comp. x 0,70m larg. X 1,22 alt.	**LDM**	UND	2	R$ 723,33	R$ 1.446,66
34	**ESCORREGADOR PEQUENO-** Plástico Roto moldado, 4 degraus, Proteção lateral e uma super Rampa com encaixe para Piscina de Bolinha, Régua interna. Comprimento da rampa: 1,25 M.	**LDM**	UND	5	R$ 291,67	R$ 1.458,35
35	**CAVALINHO DE BALANÇO-** Plastico, assento anatômico proporcionando conforto e segurança. Dimensões 66L x 30W x 45H centimetros.	**LDM**	UND	6	R$ 207,00	R$ 1.242,00
36	**GANGORRA DE BRINQUEDO-** Plastico rotomoldado em alta temperatura. 2 lugares. Comprimento x Largura x Altura: 1,06 m. x 0,79 m. x 0,47 m.	**LDM**	UND	10	R$ 113,60	R$ 1.136,00
37	**DADOS-** Cubo dado com pontos resfordos em espuma revestida de bagum colorido com aplicação de pontos medindo 16x16x16cm.	**LDM**	UND	30	R$ 164,15	R$ 4.924,50
38	**FANTOCHES DE LENDAS-** Fantoche grande, Confeccionados em feltro e E/A, colorido, Kit composto por 07 personagens caracterizados.	**LDM**	UND	10	R$ 96,33	R$ 963,30
39	**KIT MULTBLOCOS -** Blocos De Montar Infantil Mega 1000 Peças, sortidas com diversos tamanhos. Ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado para melhorar a Coordenação Motora, Percepção de espaço e tamanho.	**LDM**	UND	10	R$ 150,78	R$ 1.507,80
40	**FANTOCHE INCLUSÃO SOCIAL-** Fantoche de mão, 28 cm, feltro, boca articulada e olhos de PVC, 07 peças sendo: Deficiente Físico, Deficiente Visual, Idoso, Indígena, Morador de Rua, Negro e Obesa. (Sujeito a Alterações).	**LDM**	UND	10	R$ 84,00	R$ 840,00
41	**BAU COLORIDO PEDAGOGICO -** Bau de madeira com dobradiças e fecho revestido em sisal e tecido, organizador porta brinquedos, medindo 50x32x25xcm.	**LDM**	UND	5	R$ 302,67	R$ 1.513,35
42	**CONJUNTO JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVO -** selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "Transfer brilhantes" em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 25,5x12x22cm. Contendo: 40 peças.	**LDM**	UND	65	R$ 45,12	R$ 2.932,80
43	**CONJUNTO DOMINÓ -** jogo de dominó de osso, estojo com 28 peças, material: Resina, dimensões: 20 x 2 x 11 cm. 450 g.	**LDM**	UND	5	R$ 47,93	R$ 239,65
44	**JOGO CAIXINHA DE NÚMEROS-** desenvolve raciocínio lógico e concentração, contem 164 peças, com folheto explicativo e sugestões de brincadeiras.	**LDM**	UND	20	R$ 23,73	R$ 474,60
45	**JOGO DAMA COM TRILHO-** Diitabuleiro 16 peças brancas 16 peças pretas, medidas: 32 x 32.	**LDM**	UND	5	R$ 70,12	R$ 350,60
46	**JOGO DAS LETRAS-** Brinquedo pedagogico madeira com 36 Peças, dimensões: 18 x 23,5 x 5 centimetros.	**LDM**	UND	30	R$ 69,09	R$ 2.072,70
47	**JOGO DE XADREZ OFICIAL COM ESTOJO EM MADEIRA -** conjunto confeccionado em mdf e madeira, impresso em cores - peças em plástico rígido de polietileno - dimensões tabuleiro aberto: 34cm x 34cm x 3,5cm. Dimensões UNID tabuleiro fechado: 34cm x 17cm x 7cm. medida de cada casa: 4cm. dimensões da peças: peões - 4,5cm (base 3,5cm); torre - 6cm (base 3,8cm); bispo - 7,5cm (base 3,9cm); cavalo - 7,5cm (base 3,9cm); rainha - 8cm (base 4,2cm); rei - 10cm (base 4,2cm).	**LDM**	UND	20	R$ 85,56	R$ 1.711,20
48	**BLOCOS MONTA TUDO -** contém na Embalagem: 500 blocos para montar incluso rodinha e os eixos medidas aproximadas: saco 500 peças: 30 cm x 25 cm x 55 cm. Peças grande (8 pinos) : 6 cm x 3 cm x 2,7 cm; As peças médias (6 pinos): 4,3 cm x 3 cm x 2,7 cm, as peças pequenas (4 pinos): 3 cm x 3 cm x 2,7 cm, eixo (4 pinos): 6 cm x 3 cm x 2,7 cm; roda: 3,5 cm de diâmetro x 1,5 cm comprimento, peso aproximado: 2,0 kg.	**LDM**	UND	40	R$ 118,33	R$ 4.733,20
49	**CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS-** 01 Cubo de plástico com varias peças geométricas para encaixe, diversas cores.	**LDM**	UND	15	R$ 46,40	R$ 696,00
50	**QUEBRA-CABEÇA-** Peças em MDF, composto por 4 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica, multicolorido.	**LDM**	UND	30	R$ 40,91	R$ 1.227,30
51	**ALFABETO ILUSTRADO-** Material em MDF com 78 peças coloridas diversas.	**LDM**	UND	20	R$ 59,43	R$ 1.188,60
52	**GLOBO TERRESTRE EDUCATIVO-** Globo de 30 cm de diâmetro em forma de planeta terra com agrupamento dos países por gama de cores	**LDM**	UND	10	R$ 189,65	R$ 1.896,50
53	**ABACO COM 10 COLUNAS DE ARGOLAS-** 01 peça de madeira com 100 argolas coloridas de plástico	**LDM**	UND	15	R$ 70,22	R$ 1.053,30
54	**CAIXA DE MATEMÁTICA EDUCATIVA-** 01 caixa contendo 72 peças de madeira serigrafada com numeros e cálculos coloridos.	**LDM**	UND	30	R$ 165,00	R$ 4.950,00
55	**BOLICHE -** contendo 06 Pinos plásticos 22 cm, 02 bolas plásticas, Colorido Sortido.	**Usual Brinquedos**	UND	30	R$ 38,52	R$ 1.155,60
56	**AVIÃO -** Plástico, multicolorido; dimensões: 36 x 11 x 15 cm; 0,23 g	**Usual Brinquedos**	UND	150	R$ 19,67	R$ 2.950,50
57	**CARRINHO-** Brinquedo Infantil Cores Variadas, plástico, dimensões: 20.8 x 9 x 8.2 cm; 340 g.	**Usual Brinquedos**	UND	250	R$ 43,90	R$ 10.975,00
VALOR TOTAL						**R$ 129.653,25**

230.A

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 129.653,25 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27/11/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 27 de novembro de 2025.

Mônica Cristina de Carvalho Leal
Secretária Municipal de Assistência Social
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

EMPRESA: K S CORREIA COMERCIO VAREJISTA
CNPJ nº 15.443.794/0001-35
ENDEREÇO: PRAÇA MERCADO, Nº 1000A, CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA
CEP: 65.770-000
E-MAIL: mccontabilidade01@gmail.com
TELEFONE: (99) 98537-0778
REPRESETANTE: KLEBER SANTOS CORREIA
CPF Nº 282.XXX.XXX-49
BENEFICIÁRIO DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 643123a3eb267ff3347883c00edb7bc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 052/2025 para Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão ? MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.009/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FVSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.779.390/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ENXOVAS, nº 39, CALHAU, cidade de São Luís – Maranhão,

representada por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA, portador do CPF nº 660.801.853-53. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão – MA, 18 de Novembro de 2025.

_____
Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ca61c2cc7f375f3318cfea57bdd61bee

DECRETO MUNICIPAL Nº 301, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 301, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologa a RESOLUÇÃO Nº 03/2025 CME/ITINGA-MA, que Normatiza a Base Comum Curricular Complementar/BCC Computação de Itinga do Maranhão/MA a ser cumprida pelo Sistema Municipal de Ensino de Itinga do Maranhão/MA.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 80, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADA a Resolução nº 03/2025 CME/ITINGA-MA, de 26 de novembro de 2025, que Normatiza a Base Comum Curricular Complementar/BCC Computação de Itinga do Maranhão a ser cumprida pelo Sistema Municipal de Ensino de Itinga do Maranhão/MA.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto a Resolução nº 03/2025 CME/ITINGA-MA, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 CME/ITINGA-MA

Normatiza a Base Comum Curricular Complementar/BCC Computação de Itinga do Maranhão/MA a ser cumprida pelo Sistema Municipal de Ensino de Itinga do Maranhão/MA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA no uso de suas atribuições legais de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, Lei 9.394/96, Lei Municipal nº 141/2010, Lei Municipal nº 530/2025, e,

CONSIDERANDO o ofício nº 955/2025/SEMED, que apresenta o Documento final da Base Comum Curricular Complementar/BCC Computação de Itinga do Maranhão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Base Comum Curricular Complementar/BCC Computação de Itinga do Maranhão/MA para o Sistema Municipal de Ensino, como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da educação básica municipal.

Art. 2º. A BCC Computação de Itinga do Maranhão/MA em complemento a Base Comum Curricular do Município será implantada em toda Rede do Sistema Municipal de Ensino a partir do ano letivo 2026 e orientará as práticas pedagógicas para o desenvolvimento da educação e competências nela descritas.

230 b

Art. 3º. As escolas públicas municipais farão a adequação das propostas pedagógicas em conformidade com a Base Comum Curricular Complementar/BCC Computação de Itinga do Maranhão/MA em todas as etapas e modalidades da educação básica como referência obrigatória e abordagem transversal por todas as áreas de conhecimento do currículo escolar.

§1º. A BCC Computação deverá ser abordada nas atividades complementares do Tempo Integral como componente curricular obrigatório.

§2º. As Instituições Particulares de Educação Infantil devem promover adaptações em seus currículos à luz da Base Comum Curricular Complementar/BCC Computação de Itinga do Maranhão/MA, em conformidade com a legislação educacional e normativas deste Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão/MA, 26 de novembro de 2025.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TABAIANA
Presidente do CME

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 11444986f5c8c35fa62deaff202a523a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 621/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 621/2025, assinado em 19/11/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão ? MA. Processo Administrativo nº 07.009/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 052/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: FVSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.779.390/0001-63. Valor Global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 19 de Novembro de 2025. Vigência Final: 19 de Novembro de 2026. Edivaldo Francischetto - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA. Itinga do Maranhão - MA, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: e14d4acdd73fcb47b476561a99eaec3f

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 CME/ITINGA-MA

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 CME/ITINGA-MA

Normatiza a Base Comum Curricular Complementar/BCC Computação de Itinga do Maranhão/MA a ser cumprida pelo Sistema Municipal de Ensino de Itinga do Maranhão/MA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO

231

CONTRATO Nº 621/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Inexigibilidade Nº 052/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.009/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 19 de Novembro de 2025
FINAL: 19 de Novembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04
Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão.
Edivaldo Francischetto, CPF nº 754.098.287-04

DADOS DO CONTRATADO
FVSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.779.390/0001-63
RUA ENXOVAS, 39, CALHAU, São Luís, Maranhão
franknilva@gmail.com, (98) 3302-0439,
FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS, CPF nº 660.801.852-53

FISCAL DO CONTRATO
Patryk Swazzer Teixeira Dantas

PREÂMBULO

Aos 19 de Novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04,

2822

em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 144.000,00 ((cento e quarenta e quatro mil reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos, assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA	-	MÊS	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
Valor Total					**R$ 144.000,00**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do Contratado;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 19/11/2025 e encerramento em 19/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

233

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.